



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 041 – SEXTA, FEIRA 11 DE ABRIL DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente <i>José Sarney – PMDB – AP</i> 1º Vice-Presidente <i>Paulo Paim – PT – RS</i> 2º Vice-Presidente <i>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</i> 1º Secretário <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> 2º Secretário <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i>	3º Secretário <i>Heráclito Fortes – PFL – PI</i> 4º Secretário <i>Sérgio Zambiasi – PTB – RS</i> Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Shhessarenko – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – PL – RJ	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (1) <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos (1) <i>Hélio Costa – PMDB – MG</i> <i>Delcídio Amaral – PT – MS</i> <i>Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 24 (PT, PSB, PTB, PL) Líder <i>Tião Viana</i> Vice-Líderes <i>Antonio Cartos Valadares</i> <i>Magno Malta</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Roberto Saturnino</i> <i>Ana Júlia Carepa</i> <i>Flávio Arns</i> <i>Ideli Salvatti</i> <i>Geraldo Mesquita Júnior</i> LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Aloizio Mercadante</i> Vice-Líder <i>João Capiberibe</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Patrícia Saboya Gomes</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 20 Líder <i>Renan Calheiros</i> Vice-Líderes <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Hélio Costa</i> <i>Sérgio Cabral</i> <i>Luiz Otávio</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Garibaldi Alves Filho</i> LIDERANÇA DO PFL - 18 Líder <i>José Agripino</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Paulo Octávio</i> <i>Demóstenes Torres</i> <i>Efraim Moraes</i> <i>Rodolpho Tourinho</i> <i>José Jorge</i>	LIDERANÇA DO PSDB – 12 Líder <i>Arthur Virgílio</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i> <i>Lúcia Vânia</i> <i>Leonel Pavan</i> LIDERANÇA DO PDT - 4 Líder <i>Jefferson Péres</i> Vice-Líderes <i>Almeida Lima</i> <i>Alvaro Dias</i> LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder <i>Mozarildo Cavalcanti</i> Vice-Líder <i>Patrícia Saboya Gomes</i>

(1) Eleitos em 25/03/2003.

EXPEDIENTE	
Agaciol da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 25. 03. 2003

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 85, de 17 de dezembro de 2002**, que “*abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 45.000.000,00, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 15 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 10 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 36ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE ABRIL DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Nº 188/2003, de 7 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 26, de 2003, do Senador Hélio Costa. Ao Arquivo. ...

07117

1.2.2 – Pareceres

Nºs 200 e 201, de 2003, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 444, de 1999, de autoria do Senador Luiz Otávio, que cria o Programa de Financiamento a Profissionais Liberais – Fiprol, destinado a beneficiar profissionais recém-formados pelas Universidades das Regiões Norte e Nordeste.

07117

Nº 202, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização.

07123

Nº 203, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2001, de autoria do Senador Maguito Vilela, que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola.

07127

Nº 204, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2003 (nº 4/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos Facultativos à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativos ao envolvimento de crianças em conflitos armados e à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil, assinados em Nova York, em 6 de setembro de 2000.

07130

Nº 205, de 2003, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2000 (nº 1.122/95, na Casa

de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

07131

Nº 206, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2001 (nº 303/99, na Casa de origem), que institui a reabilitação criminal de ofício.

07133

Nº 207, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2002 (nº 379/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências.

07135

Nº 208, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2000 (nº 2.308/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a divulgação, através da Internet, dos dados e informações relativos a licitações realizadas pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todos os níveis da administração pública, e dá outras providências.

07137

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 46 e 75, de 2000 e 97, de 2002, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

07142

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2001 (nº 303/99, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.

07142

1.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 5/2003, de 19 de março último, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de

Abril de 2003	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL	Sexta-feira 11	07113
setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, em reunião realizada naquela data.	07142	grama Primeiro Emprego, a ser implementado pelo Governo Federal.	07148
1.2.5 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos		SENADOR NEY SUASSUNA – Aplausos ao Programa Fome Zero.	07151
Nº 6/2003, de 18 de março último, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 444, de 1999, que cria o Programa de Financiamento a Profissionais Liberais – FIPROL, destinado a beneficiar profissionais recém-formados pelas Universidades das Regiões Norte e Nordeste, em reunião realizada naquela data.	07142	SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Solidariedade às famílias desabrigadas em Ji-Paraná/RO. Homenagem à cidade de Guajará-Mirim/RO pelo transcurso de seus 74 anos.	07156
Nº 10/2003, de 25 de março último, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2001, que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola, em reunião realizada naquela data.	07143	SENADOR RENAN CALHEIROS, como Líder – Preocupação com os abusos praticados pelos planos de saúde e com o índice de reajuste dos contratos, que deverá vigorar a partir de maio.	07157
1.2.6 – Comunicação da Presidência		1.2.9 – Leitura de Mensagem do Presidente da República	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 444, de 1999, 111, de 2000, e 249, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.	07143	Nº 78, de 2003 (nº 132, de 2003, na origem), solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 134, de 2001 (nº 5.483/01, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 1.061, de 2001 (Anexada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº134, de 2001). Será incluída em Ordem do Dia oportunamente.	07158
1.2.7 – Leitura de requerimentos		1.2.10 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição	
Nº 209, de 2003, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	07143	Nº 16, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Gerson Camata, que adiciona parágrafo único ao art. 133 da Constituição Federal, obrigando o advogado, quando intimado, a comprovar a origem lícita dos recursos que recebe a título de honorários advocatícios. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	07159
Nº 210, de 2003, de iniciativa da Comissão de Educação, solicitando manifesto de repúdio pela morte de jornalistas no Iraque e demanda de todos os governos envolvidos no conflito bélico que tomem medidas efetivas para proteger os profissionais da mídia presentes no cenário de guerra. Aprovado.	07143	Nº 17, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Aloizio Mercadante, que inclui no sistema tributário nacional, imposto federal progressivo sobre sucessões e doações e suprime o imposto estadual sobre transmissões “mortis causa”. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	07160
1.2.8 – Discursos do Expediente		Nº 18, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Aloizio Mercadante, que acrescenta novo inciso ao art. 49 e dá nova redação ao inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	07163
SENADOR ALMEIDA LIMA, como Líder – Registro da reunião realizada ontem, no plenário da Comissão Mista de Orçamento, da bancada do Nordeste no Congresso Nacional com a Ministra de Minas e Energia e com o Presidente da Petrobrás, para discutirem a implantação de uma refinaria de petróleo no Nordeste.	07144	Nº 19, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Aloizio Mercadante, que altera o art. 165 da Constituição Federal, instituindo a Carta de Responsabilidade Econômico-social. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania....	07166
SENADOR HÉLIO COSTA – Esclarecimentos sobre os termos do repasse de verbas do Governo Federal ao Estado de Minas Gerais, objeto da Medida Provisória nº 82, de 2003.	07148	Nº 20, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Aloizio Mercadante, que acrescenta novo inciso ao art. 49 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	07168
SENADOR EDUARDO SUPlicy – Gratulações ao Governo Lula pelas ações empreendidas nos primeiros cem dias de administração e pela aprovação popular. Reflexões sobre o Pro-			

1.2.11 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2003, de autoria do Senador César Borges, que autoriza a União a conceder benefícios financeiros aos Estados e ao Distrito Federal em função do desempenho exportador e do saldo comercial externo. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....

07170

co milhões de reais, para os fins que especifica.

Apreciação sobrestada.....

07175

Item 3 – (Proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002) – Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2003, de autoria do Senador César Borges, que cria o Fundo de Aval para o Setor Cacaueiro e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....

07172

Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2003, que altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002. **Apreciação sobrestada.....**

07176

Item 4 – Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que insere o inciso XXIII no art. 230 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para proibir a aposição de adesivos e similares que emulem a utilização do veículo em atividades ilícitas. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

07173

Medida Provisória nº 87, de 2002, que abre crédito extraordinário, no valor de setecentos e oitenta milhões, trinta e nove mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.....**

07176

Item 5 – Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

1.2.12 – Ofícios

Nº 340, de 2003, de 8 do corrente, da Liderança do PPB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 113, de 2003.....

07174

Medida Provisória nº 88, de 2002, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRAS, no valor total de R\$2.259.122.810,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$1.536.449.550,00, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.....**

07176

Item 6 – Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Nº 280, de 2003, de 9 do corrente, do Líder do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 114, de 2003.....

07175

Medida Provisória nº 89, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$38.896.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.....**

07176

Item 7 – Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Nº 128, de 2003, de 10 do corrente, da Liderança do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação do Senador Marcelo Crivella, para integrar, como suplente, representando o Bloco de Apoio ao Governo, a Comissão de Educação do Senado Federal.....

07175

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 90, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$258.414.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.....**

07176

Item 8 – Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 – (Proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002) – Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, que dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002. **Apreciação sobrestada.....**

07175

Medida Provisória nº 92, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$428.064.000,00,

Item 2 – Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Medida Provisória nº 85, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de quarenta e cin-

em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. Apreciação sobrerestada.....	07177	Item 15 – Encontra-se sobrerestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.	Medida Provisória nº 100, de 2002, que altera as Leis nºs. 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências. Apreciação sobrerestada.....	07178
Item 9 – Encontra-se sobrerestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.				
Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 93, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$165.620.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. Apreciação sobrerestada.....	07177			
Item 10 – Encontra-se sobrerestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.				
Medida Provisória nº 93, de 2002, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências. Apreciação sobrerestada.....	07177	Item 16 – Encontra-se sobrerestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.	Medida Provisória nº 102, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica. Apreciação sobrerestada.....	07178
Item 11 – Encontra-se sobrerestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.				
Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 96, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$24.401.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. Apreciação sobrerestada.....	07177	Item 17 – Encontra-se sobrerestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.	Medida Provisória nº 105, de 2003, que Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$128.000.000,00, para os fins que especifica. Apreciação sobrerestada.....	07178
Item 12 – Encontra-se sobrerestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.				
Medida Provisória nº 97, de 2002, que altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências. Apreciação sobrerestada.....	07177	Item 18 – (Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição) – (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do RISF)	Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.262/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências. Apreciação sobrerestada.....	07178
Item 13 – Encontra-se sobrerestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.				
Medida Provisória nº 98, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 63.180.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. Apreciação sobrerestada.....	07177	Item 19 – (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II) – (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003)	Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001 (nº 1.277/1995, na Casa de origem), que estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena. Apreciação sobrerestada.....	07179
Item 14 -Encontra-se sobrerestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.				
Medida Provisória nº 99, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$38.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. Apreciação sobrerestada.....	07178	Item 20 – (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II) – (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001)	Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – CódigoPenal. Apreciação sobrerestada.....	07179

Item 21 – (Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2003, que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2003. **Apreciação sobreposta.**

07179

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ALMEIDA LIMA, como Líder – Preocupação com o anúncio da venda das redes de Supermercados Bompreço e Supermercados G. Barbosa, incorporados pelo grupo holandês Royal Ahold, fato que enseja uma interferência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.....

07179

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Considerações sobre o setor energético brasileiro. Realização, entre os dias 10 e 12 de abril, do encontro “Os movimentos populares, as instituições de ensino e pesquisa e o desenvolvimento regional da área de Tucuruí”.....

07180

SENADOR ROMERO JUCÁ – Apresentação de duas emendas à medida provisória do salário mínimo. Decepção com a notícia de que a Ministra de Minas e Energia não determinará a redução do preço do gás de cozinha e da gasolina. .

07183

SENADOR PAPALÉO PAES – Louvor pela assinatura de acordo para a ampliação e modernização do aeroporto de Macapá.

07188

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE – Defesa da construção de um superávit primário nas contas públicas, estrutural e indexado ao Produto Interno Bruto.....

07189

SENADOR GARIBALDI ALVS FILHO – Apoio ao pronunciamento do Senador Aloizio Mercadante. A importância da reunião realizada hoje pela manhã na Subcomissão de Segurança Pública, que analisa o Plano de Segurança Nacional. ...

07195

SENADOR SIBÁ MACHADO – Alerta sobre o perigo da internacionalização da Amazônia. Realização, amanhã, de reunião com representantes do Governo em Manaus/AM, para tratar do pacto de desenvolvimento da Amazônia...

07199

SENADOR JOÃO CAPEBERIBE – Reflexão sobre os cem dias do Governo do Presidente Lula..

07201

1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES – Comemoração do Dia Mundial da Saúde, em 7 de abril último, que teve como tema o debate sobre a relação entre o meio ambiente e a qualidade de vida das crianças.

07203

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Protestos contra a omissão do Ministro do Desenvolvimento,

to, Indústria e Comércio Exterior, por ter deixado de promover as reuniões do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, necessárias à apreciação e aprovação de projetos destinados à implantação de empreendimentos industriais na região.

07203

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Jefferson Peres, proferido na sessão de 9 de abril de 2003.

07204

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 10-4-03

4 – RETIFICAÇÕES

Ata da 31ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 2 de abril de 2003 e publicada no Diário do dia subsequente.

07206

Ata da 1ª Reunião, realizada em 4 de abril de 2003 e publicada no Diário do dia subsequente.

07206

5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Convocação da 6ª Reunião do Conselho, a realizar-se no dia 15 de abril de 2003, às 17 horas, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o Senador Antonio Carlos Magalhães, nos autos da Denúncia nº 1, de 2003....

07207

6 – EMENDAS

Nºs 1 a 27, apresentadas à Medida Provisória nº 115, de 2003.

07208

Nºs 1 a 15, apresentadas à Medida Provisória nº 116, de 2003.

07209

7 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 132 a 136, de 2003.

07258

8 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 3.116, de 2003. (República)

07260

Nºs 3.137 a 3.170, de 2003.

07261

9 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

10 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

13 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

14 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Ata da 36^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 10 de abril de 2003

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, das Sr^{as} Serys Slhessarenko, Íris de Araújo,
e dos Srs. Amir Lando, João Capiberibe e Luiz Otávio*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Ney Suassuna – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Almeida Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nº 188/2003, de 7 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 26, de 2003, do Senado Hélio Costa.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECERES NºS 200 E 201, DE 2003

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 444, de 1999, de autoria do Senador Luiz Otávio, que cria o Programa de Financiamento a Profissionais Liberais – Fiprol, destinado a beneficiar profissionais recém-formados pelas Universidades das regiões Norte e Nordeste.

PARECER Nº 200, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relator do vencido: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Introdução

O Projeto de Lei em tela, de iniciativa do nobre senador Luiz Otávio, pretende criar linha de crédito privilegiada para profissionais liberais recém-formados em universidades das regiões Norte e Nordeste. Para tanto, pretende criar linha de crédito subsidiado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste do Brasil para os potenciais beneficiários da concessão de que se trata.

O Programa pretende disponibilizar financiamento para a aquisição de móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, exigindo como garantias seguro de crédito, alienação fiduciária, aval ou fiança.

A carência proposta compreenderá um prazo mínimo de doze e máximo de vinte e quatro meses a partir da última liberação do financiamento. Os juros envolvidos serão definidos pelo BNDES e demais agentes financeiros participantes do programa, observando-se a necessidade de serem os mais baixos possíveis.

II – Relatório

Não obstante os bons propósitos contidos no Projeto de Lei sob exame, a análise de programa já existente, desenvolvido pelo Ministério do Trabalho, denominado PROGER – Programa de Geração de Emprego e Renda, indica que os objetivos perseguidos pelo autor já estão adequadamente atendidos pelas linhas de crédito no contexto desse programa.

Com efeito, o PROGER mantém as modalidades denominadas “PROGER RECÉM-FORMADOS:” e “PROGER PROFISSIONAIS LIBERAIS:”, voltadas especificamente para o financiamento de profissionais recém-formados, no primeiro caso, e profissionais com mais de cinco anos de formados, no segundo. As linhas de crédito são mantidas com a utilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

A fim de permitir uma avaliação mais precisa do alcance das linhas de crédito acima, discorreremos brevemente sobre as suas principais características.

Na linha “PROGER RECÉM-FORMADOS” os profissionais devem ter até 5 anos de conclusão de curso superior de graduação ou pós-graduação. Para aqueles formados em Medicina, que tenham feito residência médica, esse prazo é contado partir da conclusão da residência.

São financiáveis os bens necessários ao desenvolvimento das atividades do recém-formados, conforme a sua habilitação profissional, exceto veículos de qualquer espécie; os serviços necessários à implementação do projeto; e o capital de giro associado, destinado a suprir as necessidades de execução das atividades previstas no projeto.

O financiamento pela Caixa Econômica Federal pode chegar a 100% do valor do projeto, limitado a

R\$5.000,00; ou até R\$10.000,00, no caso de recém-formados em Medicina e Odontologia.

O prazo máximo do crédito é de 24 meses, incluindo carência de até 6 meses. São cobrados encargos correspondentes a TJLP + 3% ao ano.

De outro lado, a linha de crédito “PROGER PROFISSIONAIS LIBERAIS” atende a profissionais liberais com mais de 5 anos de atuação na sua área de formação, com limites: de financiamento de até R\$10.000,00, ou R\$ 20.000,00 para os profissionais da área de Medicina, Odontologia, farmácia e fisioterapia. Serão pagos os seguintes encargos: TJLP + 6% ao ano e IOF conforme legislação vigente.

III – Voto

Neste sentido, a proposta constante do Projeto de Lei 444, de 1999, propõe a criação de um programa cujo público-alvo se encontra já atendido pelo PROGER. Assim, não se faz necessária a criação de uma linha de crédito específica para recém-formados nas regiões Norte e Nordeste.

Pelos motivos ora apresentados é que somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 444 de 1999.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **José Fogaça** – **Roberto Freire** – **Bernardo Cabral** – **Álvaro Dias⁽¹⁾** – **Henrique Loyola** – **José Edurado Dutra** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** – **Jefferson Péres** – **Antônio Carlos Valadares**.

(1) o voto do Senador Álvaro Dias, relator inicial, foi retirado por S. Ex^a, conforme consta das notas taquigráficas da reunião de 4-10-00.

FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA NO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2000

Passa-se ao item nº 4 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 444, de 1999, que cria o Programa de Financiamento a Profissionais Liberais – FIPROL – destinado a beneficiar profissionais recém-formados pelas Universidades das regiões Norte e Nordeste. Projeto de autoria do Senador Luiz Otávio. Relator é o Senador Álvaro Dias que oferece

voto pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta.

Devo fazer a observação de que, no dia 24 de maio de 2000, foi concedida vista coletiva da matéria, resultando na apresentação, pelo Senador Lúcio Alcântara, de voto em separado pela rejeição da matéria.

Passo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara para que possa proferir o seu voto em separado, opinando pela rejeição da matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, a Ata dessa reunião certamente registra que quase houve um entendimento generalizado de que, não obstante a boa intenção do nosso colega Senador Luiz Otávio, de um lado, o projeto era uma superposição a uma série de iniciativas que o Governo já possuía e, de outro, criava uma discriminação. Não me recordo exatamente de toda a argumentação.

O Senador Roberto Freire foi um dos que mais combateu o projeto, e houve um consenso. Tomei realmente o acontecimento como uma sugestão do Plenário e terminei fazendo esse voto em separado. No entanto, quero dizer que, de certo modo, ele reflete o consenso do Plenário naquela ocasião. Registro esse fato para não parecer que estou me opondo gratuitamente a uma iniciativa do Senador Luiz Otávio, até porque o Nordeste seria, em tese, beneficiado com essa proposta. Porém, refleti no meu voto e percebi que há uma espécie de consenso do Plenário. Fui o único que realmente me dediquei a elaborar o voto.

Enfim, faço esse esclarecimento, até porque mantengo a minha posição quanto a... Considero o projeto desnecessário, vamos dizer assim.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Ex^a, portanto, com o esclarecimento que faz, apresenta voto em separado, refletindo a opinião do Plenário à época explicitada, opinando pela rejeição da matéria.

Em discussão o voto em separado e o parecer do Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça pela ordem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, desculpem-me V. Ex^a e o Senador Lúcio Alcântara, mas temos uma norma procedural quanto à presença dos autores de projetos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O Presidente apresentou a matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Evidente. Não há aqui nenhuma observação crítica. Apenas proponho ao Presidente se não seria o caso de sobrestrar a matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não estão presentes o Relator nem o Autor.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não estando presentes o Relator nem o Autor do projeto, tal vez devêssemos...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Álvaro Dias está presente. A matéria entrou em apreciação porque o Relator está presente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Está ao celular.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Gostaria apenas de fazer essa observação. Estando o Relator presente...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria, portanto, está em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Senador Alvaro Dias, pela preferência.

O SR. ALVARO DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS – Sr. Presidente, diante dos fatos novos trazidos pelo Relator do voto em separado, Senador Lúcio Alcântara, e também da discussão sobre a matéria que se travou aqui há algumas sessões, com fatos revelados por Senadores, inclusive do Norte e do Nordeste, retiro o meu parecer em favor do relatório apresentado pelo Senador Lúcio Alcântara, que proferiu o parecer do voto separado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Ex^a retira o parecer e fica, portanto, prevalecendo o voto em separado do Senador Lúcio Alcântara, que opina pela rejeição da matéria.

A matéria está em votação. Trata-se do voto em separado do Senador Lúcio Alcântara.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Senador Lúcio Alcântara queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria foi rejeitada.

PARECER Nº 201, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos

Relator: Senador **João Alberto Souza****I – Relatório**

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos, para análise e decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 444, de 1999, de iniciativa do nobre Senador Luiz Otávio, que “cria o Programa de Financiamento a Profissionais Liberais – FIPROL, destinado a beneficiar profissionais recém-formados pelas universidades das regiões Norte e Nordeste”.

O Fiprol teria como objetivo conceder financiamentos aos profissionais liberais recém-formados na compra de móveis, utensílios, máquinas e equipamentos para instalação de seus consultórios, laboratórios, escritórios, etc. Esse programa seria criado pelo BNDES e contaria com recursos do próprio banco a serem repassados pelo Banco da Amazônia e Banco do Nordeste do Brasil. Seriam também utilizados recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) nos empréstimos do programa.

De acordo com a proposição, nos financiamentos seriam exigidas garantias, como seguro de crédito interno, alienação fiduciária, aval ou fiança. A carência proposta seria de doze a vinte e quatro meses, a partir da última liberação do financiamento, enquanto os juros seriam os mais baixos possíveis, a serem definidos pelo BNDES e agentes financeiros envolvidos.

O projeto foi analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), tendo sido rejeitado, com base no parecer do ilustre Senador Lúcio Alcântara.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Como bem apontado no parecer da CCJ, apesar dos propósitos meritórios da proposição em exame, os objetivos perseguidos pelo autor do projeto já estão atendidos por linhas de crédito criadas no âmbito do PROGER – Programa de Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho.

Esse Programa, que conta com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), possuía até

o ano passado as modalidades “Proger Recém-Formados” e “Proger Profissionais Liberais”, destinadas ao financiamento de profissionais recém-formados e profissionais com mais de cinco anos de formados, respectivamente. Recentemente, essas duas modalidades foram fundidas na linha de crédito “Profissional Liberal”.

Essa linha, operacionalizada pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, tem como finalidade o apoio financeiro mediante crédito fixo, visando a geração de emprego e renda, atualização profissional, permanência no mercado de trabalho e fixação dos profissionais em suas regiões de origem.

Os beneficiários são os profissionais liberais de nível médio e superior, inclusive recém-formados. São financiáveis bens e serviços inerentes à atividade, inclusive capital de giro associado, com encargos financeiros de TJLP, acrescida de 6% ao ano.

O Banco do Brasil financia até 80% do valor orçado, com capital de giro associado de até 50% do valor financiado para investimento fixo. O teto financiável é de R\$10 mil, com prazo de até 36 meses e carência já incluída de até 6 meses.

Já o financiamento da Caixa pode chegar a 90% do valor do projeto no caso de investimento fixo, e 50% do total financiado no caso de capital de giro. O teto geral financiável é de R\$10 mil, à exceção da área de saúde, que pode chegar a R\$20 mil e R\$30 mil se forem financiados equipamentos médicos. Os prazos máximos estabelecidos pela Caixa para esses financiamentos são de 24 meses para profissionais formados há até 4 anos e até 36 meses para profissionais formados há mais de 4 anos (ambos incluindo carência de até 6 meses).

Em 2002, O Proger Urbano, por meio das linhas de crédito “recém-formados” e “profissional liberal” efetuou 16.051 operações de crédito, com aplicações da ordem de R\$138 milhões.

III – Voto

Tendo em vista que a proposição em tela pretende criar um programa federal cujo público-alvo já se encontra atendido pelo Proger, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei nº 444, de 1999.

Sala da Comissão, . – **Ramez Tebet**, Presidente; **João Alberto Souza**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 444, DE 1999

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/03/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):
 PRESIDENTE: *Senador João Alberto Souza*

* RELATOR: *SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA*

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

ALOIZIO MERCADANTE	<i>Alcides Mercadante</i>	1-IDEI SALVATTI
ANA JÚLIA CAREPA	<i>Ana Júlia Carepa</i>	2-FLÁVIO ARNS
EDUARDO SUPLICY	<i>Eduardo Suplicy</i>	3-SERYS SLHESSAENKO
DELCIDIO AMARAL	<i>Delcídio Amaral</i>	4-DUCIOMAR COSTA
ROBERTO SATURNINO	<i>Roberto Saturnino</i>	5-MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>Antônio Carlos Valadares</i>	6-AELTON FREITAS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	<i>Geraldo Mesquita Júnior</i>	
FERNANDO BEZERRA	<i>Fernando Bezerra</i>	

PMDB

RAMEZ TEBET	<i>Ramez Tebet</i>	1-HÉLIO COSTA
MÃO SANTA	<i>Mão Santa</i>	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	<i>Garibaldi Alves Filho</i>	3-VALMIR AMARAL
GILBERTO MESTRINHO	<i>Gilberto Mestrinho</i>	4-GERSON CAMATA
* JOÃO ALBERTO SOUZA	<i>João Alberto Souza</i>	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	<i>Pedro Simon</i>	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	<i>Valdir Raupp</i>	7-IRIS DE ARAÚJO

PFL

CÉSAR BORGES	<i>César Borges</i>	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFFRAIM MORAES	<i>Effraim Moraes</i>	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	<i>Jonas Pinheiro</i>	3-JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN	<i>Jorge Bornhausen</i>	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	<i>Paulo Octávio</i>	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	<i>Rodolpho Tourinho</i>	6-MARCO MACIEL

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS	<i>Antero Paes de Barros</i>	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	<i>Sérgio Guerra</i>	2-ROMERO JUCA
EDUARDO AZEREDO	<i>Eduardo Azeredo</i>	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	<i>Tasso Jereissati</i>	4-LEONEL PAVAN

PDT

ALMEIDA LIMA	<i>Almeida Lima</i>	1-OSMAR DIAS
--------------	---------------------	--------------

PPS

PATRÍCIA SABOYA GOMES	<i>Patrícia Saboya Gomes</i>	1-JOÃO BATISTA MOTTA
-----------------------	------------------------------	----------------------

Atualizada em: 27/02/03

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PROJETO DE LEI DO SENADO N° 444, DE 1999.

TITULARES - BLOCO DE APOIO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)		X	X			IDEI SALVATTI				
ALOIZIO MERCADANTE		X	X			FLAVIO ARINS				
ANAJÚLIA CAREPA		X	X			SERYS SLEHESSENKO				
EDUARDO SUPlicY		X	X			DUICOMAR COSTA				
DELCIDIO AMARAL		X	X			MAGNO MALTA				
ROBERTO SATURNINO		X	X			AELTON FREITAS	X			
ANTONIO CARLO VALADARES		X	X							
GERALDO MESQUITA JUNIOR		X	X							
FERNANDO BEZERRA		X	X							
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEbet		X	X			HELIO COSTA				
MÁO SANTA		X	X			LUIZ OTAVIO				
GARIBALDI ALVES FILHO		X	X			VALMIR AMARAL				
GU BERTO MESTRINHO		X	X			GERSON CAMATA				
JOÃO ALBERTO SOUZA		X	X			SÉRGIO CABRAL				
PEDRO SIMON		X	X			NEY SUASSUNA				
VALDIR RAUPP		X	X			IRIS DE ARAUJO				
TITULARES - PFL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES		X	X			ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
EFRAIM MORAIS		X	X			DEMÓSTENES TORRES				
JONAS PINHEIRO		X	X			JOÃO RIBEIRO				
JORGE BORNHAUSEN		X	X			JOSE AGRIPIINO				
PAULO OCTAVIO		X	X			JOSÉ JORGE				
RODOLPHO TOURINHO		X	X			MARCO MACIEL				
TITULARES - PSDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS		X	X			ARTHUR VIRGILIO				
SÉRGIO GUERRA		X	X			ROMERO TUCA				
EDUARDO AZEREDO		X	X			LUCIA VÂNIA				
TASSO JEREISSATI		X	X			LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA		X	X			OSMAR DIAS				
TITULAR - PPS		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA GOMES		X	X			JOÃO BATISTA MOTTA				

TOTAL 25 SIM - NÃO 25 PREJ - AUTOR — ABS —SALA DAS REUNIÕES, EM 18/03/03OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)
Atualizada em 17/03/03

PARECER Nº 202, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para análise, o Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2000, de autoria do ilustre Senador Álvaro Dias, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização.

A proposição altera o diploma legal referido para exigir que a desestatização de serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização, no caso de empresas de energia elétrica e saneamento, seja precedida de plebiscito.

Seu ilustre autor justifica a proposição afirmando que:

Consideramos que as empresas de energia elétrica e de saneamento continuaram desempenhando papel estratégico no desenvolvimento econômico e humano do País, e por isso julgamos imprescindível que a privatização nesses setores precedida de uma avaliação cuidadosa e da manifestação favorável da população, mediante plebiscito. As empresas não devem ser entregues a agentes econômicos que visam acima de tudo o lucro momentâneo, sem que o povo conheça e aprove as medidas tomadas pelo Governo para defender os interesses dos brasileiros.

A proposta recebeu uma emenda, de autoria da nobre Senadora Heloísa Helena, que visa a retirar do Programa Nacional de Desestatização as mesmas empresas.

É o relatório.

II – Análise

Inicialmente, vale observar que é possível arquivar a constitucionalidade formal da proposição, por vício de iniciativa. Isso ocorre porque, na medida em que ela tem por objeto vedar a privatização de entidades da administração indireta da União, efetivamente, ela está tratando de organização do Poder Executivo, matéria cuja iniciativa é privativa do Presidente da República, **ex vi** do art. 61, § 1º, II, e, da Constituição.

Do ponto de vista da constitucionalidade material, a proposição tão se coaduna com a Carta Magna, que determina ser a regra a exploração da atividade econômica pela iniciativa privada, conforme está presente desde o seu art. 1º, IV, que inclui, dentre os fundamentos da República Federativa do Brasil, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

Além disso, o art. 170 da Lei Maior especifica que a ordem econômica baseia-se, dentre outros, no princípio da livre concorrência e o seu art. 173 prevê que a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

À guisa de comentário, observe-se que, mesmo se superados os vícios acima referidos, a proposição sob exame teria escopo bastante limitado, na medida em que ela trata, tão-somente, de restringir a desestatização de entidades ou serviços no âmbito da União, não vinculando Estados, Distrito Federal e Municípios. Ou seja, ela não atingiria empresas energéticas controladas por esses entes federados e, praticamente, não terão efeito sobre a atividade de saneamento, uma vez que essa não é objeto de exploração direta pela União, tendo como Poder Concedente os demais entes da Federação.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do PLS nº 111, de 2000, restando prejudicada a emenda a ela oferecida, na forma do art. 301 do Regimento Interno.

Sala da Comissão, 19 de março de 2003.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS N° 411 DE 2003ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/03/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):PRESIDENTE: Geno

RELATOR:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

SERYS SLHESSARENKO

1-EDUARDO SUPILY

ALOIZIO MERCADANTE

2-ANA JÚLIA CAREPA

TIÃO VIANA

3-SIBÁ MACHADO

ANTÔNIO CARLOS VALADARES

4-FERNANDO BEZERRA

MAGNO MALTA

5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR

PAPALÉO PAES

6-JOÃO CAPIBERIBE

MARCELO CRIVELLA

7-(VAGO)

PMDB

AMIR LANDO

1-RAMEZ TEBET

GARIBALDI ALVES FILHO

2-JOÃO ALBERTO SOUZA

JOSÉ MARANHÃO

3-IRIS DE ARAÚJO

JUVÊNCIO DA FONSECA

4-VALMIR AMARAL

LUIZ OTÁVIO

5-SÉRGIO CABRAL

PEDRO SIMON

6-NEY SUASSUNA

PFL

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

1-EFRAIM MORAIS

CÉSAR BORGES

2-JOÃO RIBEIRO

DEMÓSTENES TORRES

3-JORGE BORNHAUSEN

EDISON LOBÃO

4-JOSÉ JORGE

RENILDO SANTANA

5-RODOLPHO TOURINHO

PSDB

VAGO¹

1-ANTERO PAES DE BARROS

TASSO JEREISSATI

2-TEOTÔNIO VILELA FILHO

ROMERO JUCÁ

3-LEONEL PAVAN

PDT

JEFFERSON PÉRES

1-ALMEIDA LIMA

PPS

JOÃO BATISTA MOTTA

1-MOZARILDO CAVALCANTI

(1) O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato a partir de 08/03/2003.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 191, DE 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)		X	/			AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)				
SERYS SHESSARENKO						1 - EDUARDO SUPlicy				
ALOIZIO MERCADANTE		X	/			2 - ANA JULIA CAREPA				
TIÃO VIANA		X	/			3 - SIBÁ MACHADO		X	/	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X	/			4 - FERNANDO BEZERRA				
MAGNO MALTA						5 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
PAPALEO PAES		X	/			6 - JOÃO CAPIBERIBE		X	/	
MARCELO CRIVELLA		X	/			7 - (VAGO)				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO		X	/			1 - RAMEZ TEbet				
GARIBALDI ALVES FILHO		X	/			2 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
JOSÉ MARANHÃO						3 - IRIS DE ARAÚJO				
JUVÉNCIO DA FONSECA		X	/			4 - VALMIR AMARAL				
LUIZ OTAVIO		X	/			5 - SÉRGIO CABRAL		X	/	
PEDRO SIMON		X	/			6 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES						1 - Efraim MORAIS				
CÉSAR BORGES		X	/			2 - JOÃO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES						3 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO						4 - JOSÉ JORGE				
RENILDO SANTANA						5 - RODOLPHO TOURINHO		X	/	
VAGO						SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TASSO JEREISSATI		X	/			1 - ANTERO PAES DE BARROS				
ROMERO JUÇÁ						2 - TEOTÔNIO VILELA FILHO				
TITULAR - PDT						3 - LEONEL PAVAN				
JEFFERSON PERES		X	/			TITULAR - PDT				
TITULAR - PPS		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1 - ALMEIDA LIMA				
JOÃO BATISTA MOTTA						SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
						1 - MOZARILDO CAVALCANTI				

TOTAL: 26 SIM: — NÃO: 19 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

(1) O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato a partir de 08/03/2003.

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 03 / 2003

Senador EDISON LOBÃO

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)
U:\CCJ\2003\Votação nominal.doc (atualizado em 06/03/2003)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-02-98:

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

Aínea incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade,

de, remuneração, reforma e transferência para a reserva.”

.....

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;
- V – defesa do consumidor;
- VI – defesa do meio ambiente;
- VII – redução das desigualdades regionais e sociais;
- VIII – busca do pleno emprego;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 15-8-95:

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.”

.....

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

**EMENDA APRESENTADA PERANTE A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E PREJUDICADA
PELO RELATOR EM SEU PARECER**

EMENDA AO PLS Nº 111, DE 2000

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º.....
“Art. 2º Poderão ser objeto de Desestatização, nos termos desta lei:

I –

II –

III – serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização, com exceção dos serviços de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de saneamento básico, compreendendo as ações de abastecimento de água, esgotamento sa-

nitário, coleta e destinação de resíduos sólidos e drenagem urbana;

IV –

Justificação

O projeto do Senador Alvaro Dias condiciona a concessão de serviços de energia elétrica e de saneamento a empresas privadas à realização de plebiscito. Entendemos que tais serviços são inerentes ao Setor Público e não podem, de forma alguma, serem transferidos a empresas privadas por constituírem um direito básico do cidadão.

A lógica do capital, de busca incessante de lucro, provocará o agravamento da situação atual, fazendo com que o acesso a estes serviços pela população mais pobre se torne ainda mais difícil.

Brasília, 19 de setembro de 2000. – Senadora **Heloísa Helena**.

PARECER Nº 203, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2001, de autoria do senador Maguito Vilela que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

De conformidade com as normas regimentais, vem à deliberação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2001, que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a chamada Lei Agrícola. Nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal, esta comissão tem competência para discutir e votar, terminativamente, o Projeto de Lei em questão.

A proposição, de autoria do eminentíssimo Senador Maguito Vilela, visa a incluir, entre as atribuições do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), a competência para autorizar a importação de produtos agrícolas cuja produção nacional seja suficiente para atender ao consumo interno (art. 5º da Lei nº 8.171, de 1991).

A proposição pretende, ainda, acrescentar à Lei Agrícola, o art. 42-A, estabelecendo que as importações de produtos agrícolas cuja produção nacional seja suficiente para atender ao consumo interno dependerão de autorização prévia do CNPA.

II – Análise

É louvável a intenção do Senador Maguito Vilela de criar mecanismo com a finalidade de preservar o produtor rural brasileiro da competição, muitas vezes desleal, de produtos agrícolas altamente subsidiados em seus países de origem. Entretanto, combater o protecionismo internacional com mais protecionismo, não parece ser uma estratégia adequada. Principalmente para um país como o Brasil, que luta, tanto no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) quanto no da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), para a redução das barreiras tarifárias e eliminação das barreiras não-tarifárias praticadas no comércio internacional.

Constituem barreiras não-tarifárias as medidas e os instrumentos de política econômica que afetam o comércio entre dois ou mais países e que não utilizam mecanismos tarifários. Assim, são consideradas barreiras não-tarifárias, entre outras, o estabelecimento de quotas de importação, exigências relativas à sanidade, embalagem e rotulagem de produtos, além da exigência de licença não automática de importação.

Com a aprovação do projeto em análise, estariam, na verdade, criando uma barreira não-tarifária, com a exigência de licença não automática para a importação de produtos agrícolas, licença essa que seria emitida pelo CNPA.

Sobre o assunto, o artigo 4º do Acordo Agrícola da OMC, assinado pelo Brasil, ao final da Rodada Uruguai em 1994, determina que não poderão existir barreiras ao comércio que não sejam tarifárias. Pelo acordo, os países signatários devem substituir as barreiras não-tarifárias por um equivalente tarifário, mecanismo que se convencionou chamar de “tarificação”.

O objetivo da “tarificação” era acabar com restrições comerciais de difícil quantificação. A transformação de barreiras não-tarifárias em tarifas, mesmo que inicialmente elevadas, facilita a sua quantificação, e permite, em um segundo momento, a adoção de cronogramas de redução.

Como vimos, a medida em discussão não se alinha à postura que o Brasil tem adotado em termos de política externa, o que poderia prejudicar o seu poder de barganha em futuras negociações comerciais. Além disso, a adoção de barreira comercial não-tarifária fere as normas da OMC, atualmente em vigor.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 249, de 2001.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 249, DE 2001.

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25 / 03 /2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :

RELATOR :

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,PTB E PL)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDEI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-FLÁVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	3-SERYS SLHESSAENKO (PT)
DELCIDIO AMARAL (PT)	4-DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT)	5-MAGNO MALTA (PL)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6-AELTON FREITAS (PL)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)	
FERNANDO BEZERRA (PTB)	

PMDB

RAMEZ TEBET	1-HÉLIO COSTA
MÃO SANTA	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
GILBERTO MESTRINHO	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7-IRIS DE ARAÚJO

PFL

CÉSAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAIS	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2-ROMERO JUÇÁ
EDUARDO AZEREDO	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN

PDT

ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
--------------	--------------

PPS

PATRÍCIA SABOYA GOMES	1-JOÃO BATISTA MOTTA
-----------------------	----------------------

Atualizada em: 27/02/03

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PROJETO DE LEI DO SENADO N° 249, DE 2001.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X	/			IDEI SALVATTI (PT)				
ANA JULIA CAREPA (PT)	X	/			FLAVIO ARNS (PT)				
EDUARDO SUPlicY (PT)	X	/			SERYS SLEHESSENKO (PT)				
DELCIODIO AMARAL (PT)					DUCIOMAR COSTA (PTB)				
ROBERTO SATURNINO (PT)	X	/			MAGNO MALTA (PL)				
ANTONIO CARLO VALADARES (PSB)	X	/			AELTON FREITAS (PL)				
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PSB)	X	/							
FERNANDO BEZERRA (PTB)									
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEbet					HELIO COSTA				
MAO SANTA	X	/			LUIZ OTAVIO				
GARIBALDI ALVES FILHO	X	/			VALMIR AMARAL				
GILBERTO MESTRINHO	X	/			GERSON CAMATA				
JOAO ALBERTO SOUZA	X	/			SERGIO CABRAL				
PEDRO SIMON					NEY SUASSUNA				
VALDIR RAUPP	X	/			IRIS DE ARAUJO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CESAR BORGES					ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
ERRAIM MORAIS					DEMOSTENES TORRES				
JONAS PINHEIRO	X	/			JOAO RIBEIRO				
JORGE BORNHAUSEN					X				
PAULO OCTAVIO					JOSE AGripino				
RODOLPHO TOURIUNHO					JOSE JORGE				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MARCO MACIEL				
ANTERO PAES DE BARROS	X	/			SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA	X	/			ARTHUR VIRGILIO				
EDUARDO AZEREDO					ROMERO JUCÁ				
TASSO JEREISSATI	X	/			LUCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	LEONEL PAVAN				
ALMEIDA LIMA									
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	OSMAR DIAS				
PATRÍCIA SABOYA GOMES					SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	X				JOAO BATISTA MOTTA				

TOTAL 17 SIM — NÃO 17 PREJ — AUTOR — ABS —

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/03/2003

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)
Atualizada em 17.03.03

PARECER Nº 204, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2003 (nº 4/03, na Câmara dos Deputados que aprova os textos dos Protocolos Facultativos à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativos ao envolvimento de crianças em conflitos armados e à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil, assinados em Nova York, em 6 de setembro de 2000.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2003 (nº4, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos Facultativos à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativos ao envolvimento de crianças em conflitos armados e à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil, assinados em Nova York, em 6 de setembro de 2000.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 25 de fevereiro de 2003, tendo naquela Casa passado pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; da Comissão de Seguridade Social e Família; e da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Acompanha a proposição a Mensagem nº 1.035, de 2001, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 242, de 10 de setembro de 2001, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O Brasil é parte da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança [CDC] desde 1990, quando esta foi promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 22-11-1990. Os dois Protocolos Facultativos, que ampliam a abrangência da CDC, refletem rele-

vantes princípios internacionais e representam importantes instrumentos para a proteção das crianças contra o envolvimento em conflitos armados e a exploração sexual.

(...) os Protocolos Facultativos foram elaborados com vistas a permitir maior proteção aos direitos das crianças em face de situações particularmente nocivas aos seus interesses.

A Exposição de Motivos informa, ainda, que, no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), os Protocolos foram adotados, por votação unânime, pela Comissão de Direitos Humanos, submetidos ao crivo do Conselho Econômico e Social e, em 25 de maio de 2000, aprovados pela LIV Assembléia Geral da ONU.

No Brasil, foram consultados o Ministério da Defesa e a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, que declararam não ter oposição à assinatura. A Consultoria Jurídica do Ministério das Relações Exteriores, por sua vez, também apresentou parecer favorável à assinatura.

II – Análise

Os Protocolos em apreço, em consonância com as mais modernas tendências da proteção aos direitos da criança, buscam assegurar a condição humana e proteger a infância, tanto em conflitos armados quanto em situações em que se apresente o risco de graves delitos condenáveis em todos os sistemas jurídicos das nações civilizadas, como a pornografia infantil e a prostituição de menores.

A exploração infantil, em suas diferentes formas, é conduta inaceitável, cabendo à comunidade internacional cooperar no sentido de condenar e coibir práticas como o recrutamento forçado de menores de 18 anos e os abusos relacionados à venda de crianças, à pornografia infantil e delitos afins. O Brasil não pode e não deve se furtar em mostrar-se atuante nos sistemas jurídicos interno e internacional no combate a todo e qualquer tipo de violação aos direitos da infância.

Trata-se, a toda evidência, de ato internacional conveniente e oportuno aos interesses nacionais, celebrado no âmbito da Organização das Nações Unidas, o que é muito positivo para as relações internaci-

onais do Brasil e para a imagem do País junto à comunidade internacional.

III – Voto

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2003.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2003. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Patrícia Saboya Gomes**, Relatora – **Arthur Virgílio, João Capiberibe, Eduardo Azeredo, Hélio Costa, Aloísio Mercadante, Fernando Bezerra, José Agripino, Luiz Otávio, Lúcia Vânia, João Alberto Souza, Marcelo Crivella**.

PARECER Nº 205, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2000 (nº 1.122/95, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

O objetivo da proposta ora examinada por esta Comissão é acrescentar § 3º ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Essa Lei disciplina a concessão de assistência judiciária aos necessitados e, se acolhida a alteração proposta, os advogados designados para o desempenho do encargo de defensor gozarão das mesmas prerrogativas concedidas aos integrantes da Defensoria Pública, estabelecidas no § 5º do art. 5º da mesma Lei, e, portanto, serão pessoalmente intimados de todos os atos do processo, com direito a prazos processuais em dobro.

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

II – Análise

A proposição legislativa examinada pela Comissão apresenta-se apropriada a estender aos advogados que exercem, vicariamente, o encargo de defensor público, as mesmas prerrogativas de intimação pessoal e prazos em dobro, previstos no § 5º do art. 5º

da mesma Lei, para os integrantes das Defensorias Públicas.

Veja-se que o art. 5º, § 5º, da referida Lei limita as prerrogativas dos defensores pertencentes a órgão estruturado para esse fim, pois diz: nos Estados onde a Assistência Judiciária seja organizada e por eles mantida...". Dessa forma, advogados **ad hoc**, isto é, dativos, são excluídos do benefício legal, pois, é óbvio, não pertencem às estruturas das Defensorias Públicas.

Vejam-se, no § 5º do art. 5º abaixo transcrito, a limitação apontada e as prerrogativas para os pertencentes à estrutura das Defensorias:

Art. 5º

.....

§ 5º Nos Estados onde a Assistência Judiciária seja organizada e por eles mantida, o Defensor Público, *ou quem exerce cargo equivalente*, será intimado pessoalmente de todos os atos do processo em ambas as Instâncias, contando-se-lhes em dobro todos os prazos. (Grifamos).

Ora, se acaso não existir, no local, Defensoria, também não existirão as prerrogativas legais, do que resulta flagrante incoerência, pois advogados dativos são necessários exatamente onde não existam as Defensorias.

Mediante o acréscimo do § 3º ao art. 14 da Lei de Assistência Judiciária, nos termos da proposição, o benefício passará a alcançar os não pertencentes àquela estrutura, que são quotidianamente designados para esse papel.

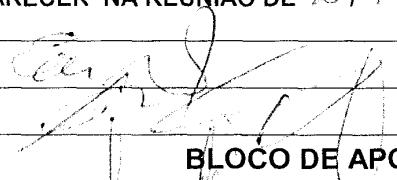
A incidência extensiva ao texto da Lei nº 1.060, de 1950, ressalta o mérito da proposição e atende ao princípio segundo o qual a lei deve ter conteúdo consonante com a sua finalidade social. O acréscimo de § 3º ao art. 14 coincide com o comando do § 5º do art. 5º da mencionada lei, hoje limitado aos defensores públicos de carreira, para estender prerrogativas a quem não as tem, no exercício do mesmo encargo.

III – Voto

Manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2000, por sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Sala da Comissão, **Edison Lobão**, Presidente – **Pedro Simon**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 46 DE 2003ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/4/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):PRESIDENTE: RELATOR: 

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

SERYS SLHESSARENKO	1-EDUARDO SUPILY
ALOIZIO MERCADANTE	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	4-FERNANDO BEZERRA
MAGNO MALTA	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
PAPALÉO PAES	6-JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA	7-(VAGO)

PMDB

AMIR LANDO	1-RAMEZ TEBET
GARIBALDI ALVES FILHO	2-JOÃO ALBERTO SOUZA
JOSÉ MARANHÃO	3-IRIS DE ARAÚJO
JUVÊNCIO DA FONSECA	4-VALMIR AMARAL
LUIZ OTÁVIO	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON (RELATOR)	6-NEY SUASSUNA

PFL

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-EFRAIM MORAIS
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO	4-JOSÉ JORGE
RENILDO SANTANA	5-RODOLPHO TOURINHO

PSDB

ARTHUR VIRGÍLIO	1-ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
ROMERO JUCÁ	3-LEONEL PAVAN

PDT

JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
-----------------	----------------

PPS

JOÃO BATISTA MOTTA	1-MOZARILDO CAVALCANTI
--------------------	------------------------

**DOCUMENTO ANEXADO NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**

Relator: Senador **Roberto Freire**

I – Relatório

A presente proposição, de autoria do Deputado Domingos Dutra, tem por objetivo estender aos profissionais liberais designados para a atuação na defesa dos necessitados os mesmos privilégios concedidos aos Defensores Públicos, ou seja: o direito à intimação pessoal de todos os atos do processo e ao prazo em dobro para as respostas.

O projeto em referência seguiu as recomendações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro 1998.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

A aprovação da presente proposição legislativa vem alcançar antiga reivindicação dos advogados que atuam gratuitamente na defesa dos necessitados, nos locais onde ainda não se encontram instaladas as Defensorias Públicas. O privilégio da intimação pessoal e do prazo em dobro para as respostas às intimações ora concedido a esses dedicados defensores é pequeno em relação ao exercício de solidariedade humana e de dedicação profissional que esses bravos profissionais semeiam por esse Brasil afora.

A proposição sob exame é justa e está posta dentro da lei.

III – Voto

Somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2000, que é juridicamente possível e, no mérito, atende a antiga reivindicação de dedicados defensores de pessoas necessitadas que merecem do Estado o incentivo para prosseguirem na árdua tarefa de ajuda ao próximo.

Sala da Comissão, – **Roberto Freire**, Relator.

PARECER Nº 206, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2001 (nº 303/99), na Casa de origem, que institui reabilitação criminal de ofício.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Nesta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2001, de autoria do ilustre Deputado Enio Bacci, que “Institui a reabilitação criminal de ofício”.

A proposição, que não recebeu emenda no prazo regimental, pretende alterar a forma de início do processo de reabilitação, prevista no art. 94 do Código Penal, passando a ato de ofício do “juízo criminal, a quo”, ao invés de requerimento do interessado. Sugere também a mudança das condições de concessão que hoje são: domicílio no País nos últimos dois anos; demonstração efetiva e constante de bom comportamento público e privado e ter resarcido o dano causado pelo crime ou demonstre a absoluta impossibilidade de fazê-lo ou exiba documento que comprove a renúncia da vítima a esse ressarcimento. Passariam a ser: não ter sido “indiciado”, nesse período de dois anos, pela prática de qualquer ilícito penal e, se “indiciado”, houver sentença absolutória, com trânsito em julgado. Prevê, ainda, que “o juízo criminal, a quo,” determine a reabilitação com a “declaração padronizada de que o requerente se regenerou e nada deve à Justiça”. Por fim, ordena aos “juízes das respectivas varas criminais” que revisem seus arquivos, para a consequente emissão das declarações de reabilitação, que ficarão disponíveis aos interessados.

II – Análise

A proposta é confusa e contraditória. Apesar de determinar que uma autoridade judicial aja de ofício, em seguida dá ao beneficiário da reabilitação a qualificação de requerente. Emprega termos impróprios, como “indiciado” em lugar de denunciado. Obriga um juiz a atestar, de forma automática e padronizada, aquilo que, para ele, é impossível ter certeza: a regeneração do ex-condenado,. Mas, pior que tudo, é impossível quanto à sua operacionalidade.

O “juízo criminal, a quo”, de que fala o Autor, podem ser vários. O juízo que poderia saber que o interessado teve sua pena extinta, ou a terminou, é o de Execução e não os das “respectivas varas criminais”. Os juízos que têm a informação de que o beneficiário não foi “indiciado”, ou se “indiciado” foi absolvido em sentença transitada em julgado, nos últimos dois anos, são, no mínimo, todos os juízos criminais do estado federado. Há a possibilidade, ainda, de que o beneficiário esteja condenado ou sendo processado em outro estado ou em instância federal. Dessa forma, a ação, de ofício, de uma determinada instância judiciária, só poderia ser realizada se os sistemas judiciais esta-

duais e federais fossem integrados pela informatização, o que, infelizmente, não acontece. Sem essa integração informatizada, o "juízo responsável", principalmente em face às suas naturais atribuições, terá uma tarefa que consideramos impossível de ser realizada.

Por fim, entendemos que a reabilitação é um reconhecimento que a sociedade dá a um egresso, depois de dois anos de soltura ou extinção da pena, período em que demonstrou comportamento social adequado e a vontade de ressarcir o dano causado pelo

crime cometido. Enfim, de que ele esteja pronto para uma convivência social segura e produtiva. Por isso, julgamos que as novas condições propostas para concessão da reabilitação não são adequadas e não concorrem para o aperfeiçoamento da Lei Penal.

III – Voto

Pelo exposto, opino pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2001.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2003.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 37 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/4/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Cândido

RELATOR: Cândido

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

SERYS SLHESSARENKO	<u>Jorge</u>	1-EDUARDO SUPLICY
ALOIZIO MERCADANTE	<u>José</u>	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	<u>Marcelo</u>	3-SIBÁ MACHADO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		4-FERNANDO BEZERRA
MAGNO MALTA		5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
PAPALÉO PAES	<u>Papaleo</u>	6-JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA		7-(VAGO)

PMDB

AMIR LANDO	<u>Amir</u>	1-RAMEZ TEBET
GARIBALDI ALVÉS FILHO	<u>Garibaldi</u>	2-JOÃO ALBERTO SOUZA
JOSÉ MARANHÃO	<u>José</u>	3-IRIS DE ARAÚJO
JUVÉNCIO DA FONSECA	<u>Juvêncio</u>	4-VALMIR AMARAL
LUIZ OTÁVIO	<u>Luiz Otávio</u>	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON		6-NEY SUASSUNA

PFL

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	<u>Antônio</u>	1-EFRAIM MORAIS
CÉSAR BORGES	<u>César</u>	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	<u>Demóstenes</u>	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO	<u>Edison</u>	4-JOSÉ JORGE
RENILDO SANTANA	<u>Renaldo</u>	5-RODOLPHO TOURINHO

PSDB

ARTHUR VIRGÍLIO		1-ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI		2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
ROMERO JUCÁ		3-LEONEL PAVAN

PDT

JEFFERSON PÉRES	<u>Jefferson</u>	1-ALMEIDA LIMA
-----------------	------------------	----------------

PPS

JOÃO BATISTA MOTTA		1-MOZARILDO CAVALCANTI
--------------------	--	------------------------

PARECER Nº 207, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2002 (nº 379/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências.

Relator: Senador Juvêncio da Fonseca

I – Relatório

Originário da Câmara dos Deputados, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2002 (nº 379, de 1999, na origem), com a ementa transcrita à epígrafe.

A proposição pretende introduzir alteração na Lei nº 8.429/92 (conhecida como Lei da Improbidade Administrativa), com o objetivo de conferir aos processos judiciais de que trata a referida lei “prioridade sobre todos os demais, correndo, inclusive, nos períodos de férias e recessos forenses, bem como neles devendo se iniciar”.

Na justificação do projeto perante a Casa iniciadora, o ilustre autor assim se pronunciou em favor do mérito da proposta:

“(...) a Lei perde muito de sua vocação repressiva e intimidatória devido à demora na tramitação dos processos judiciais que enseja, dando azo a que agentes públicos inescrupulosos ajam à sombra da impunidade que vislumbram. Por isso, é imperioso que os processos judiciais movidos em função dos atos de improbidade administrativa tenham desfecho mais célere, o que sem dúvida se alcançará desde que tenham prioridade nas instâncias superiores.”

Não foi oferecida nenhuma emenda ao projeto durante o prazo regimental.

II – Análise

No que respeita à constitucionalidade e à juridicidade, a proposição não merece qualquer reparo. O direito de iniciativa de parlamentar está previsto, correntemente, no **caput** do art. 61 da Constituição Federal, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, que é de competência da União (CF art. 22, I). E regimentalmente nada obsta à tramitação da matéria.

As razões invocadas na justificação legitimam, sem dúvida, proposição no tocante ao mérito, pois não há como deixar de se reconhecer necessidade de aprimoramento dos mecanismos jurídico-procesuais de controle dos desvios de conduta dos agentes públicos, uma das dimensões políticas mais notáveis dos novos tempos por que passa o sistema político-administrativo em nosso País.

Considerando-se a relevância que os mais recentes diagnósticos técnicos têm atribuído à questão da morosidade das decisões judiciais, muito em função da sobrecarga de trabalho com que se defronta o Judiciário, a presente proposição constitui contribuição inequívoca para o tratamento prioritário e a tramitação mais célere dos processos de repressão aos casos de improbidade administrativa.

Cabe, por oportuno, registrar que a ementa do projeto apresenta um lapso na referência à lei objeto de alteração, que tem o nº 8.429, e não “nº 8.249”, como consta da ementa.

III – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2002, por considerá-lo conforme a ordem jurídico-constitucional e, no mérito, relevante e oportuno, adotada a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Na ementa do projeto substitua-se a expressão “Lei nº 8.249” por “Lei nº 8.429”.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente; **Juvêncio da Fonseca**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 97 DE 2003ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/4/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

SERYS SLHESSARENKO	<i>Serys Slhessarenko</i>	1-EDUARDO SUPlicy
ALOIZIO MERCADANTE		2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA		3-SIBÁ MACHADO <i>Síbia Machado</i>
ANTÔNIO CARLOS VÁLADARES		4-FERNANDO BEZERRA
MAGNO MALTA		5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
PAPALEÓ PAES	<i>Antônio Carlos Váladares</i>	6-JOÃO CABIBERIBE
MARCELO CRIVELLA		7-(VAGO)

PMDB

AMIR LANDO	<i>Amir Lando</i>	1-RAMEZ TEBET
GARIBALDI ALVES FILHO	<i>Garibaldi Alves Filho</i>	2-JOÃO ALBERTO SOUZA
JOSÉ MARANHÃO	<i>José Maranhão</i>	3-IRIS DE ARAÚJO
JUVÉNCIO DA FONSECA	<i>Juvêncio da Fonseca</i>	4-VALMIR AMARAL
LUIZ OTÁVIO	<i>Luiz Otávio</i>	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	<i>Pedro Simon</i>	6-NEY SUASSUNA

PFL

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	<i>Antônio Carlos Magalhães</i>	1-EFRAIM MORAIS
CÉSAR BORGES	<i>César Borges</i>	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	<i>Demóstenes Torres</i>	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO	<i>Edison Lobão</i>	4-JOSÉ JORGE
RENILDO SANTANA	<i>Renildo Santana</i>	5-RODOLPHO TOURINHO

PSDB

ARTHUR VIRGÍLIO	<i>Arthur Virgílio</i>	1-ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	<i>Tasso Jereissati</i>	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
ROMERO JUCÁ	<i>Romero Jucá</i>	3-LEONEL PAVAN

PDT

JEFFERSON PÉRES	<i>Jefferson Péres</i>	1-ALMEIDA LIMA
-----------------	------------------------	----------------

PPS

JOÃO BATISTA MOTTA	<i>João Batista Motta</i>	1-MOZARILDO CAVALCANTI
--------------------	---------------------------	------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

PARECER Nº 208, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2000, nº 2.308/2000, na Casa de origem, que “Dispõe sobre a divulgação, através da internet, dos dados e informações relativos a licitações realizadas pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todos os níveis da administração pública, e dá outras providências”.

Relator: Senador Jefferson Péres

I – Relatório

Para os fins do disposto no art. 65 da Constituição Federal, vem à consideração desta Comissão o anexo Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2000, que tem por objeto determinar a divulgação, através da internet, dos dados e informações relativos a licitações realizadas pelos órgãos e entidades de todos os níveis da administração.

II – Análise

A proposição está assim redigida:

Art. 1º Todos os órgãos públicos, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, em âmbito federal, estadual e municipal, ficam obrigados a divulgar oportunamente em suas respectivas páginas na internet e/ou em páginas específicas da administração federal, estadual e municipal destinadas exclusivamente a este fim, todos os dados e informa-

ções relativos às licitações em andamento, bem como os seus respectivos resultados.

§ 1º O Poder Executivo, na regulamentação desta lei, estabelecerá normas para a padronização do conteúdo e apresentação das informações a serem divulgadas pela internet relativas às diversas fases do processo de licitação.

§ 2º As informações relativas aos resultados das licitações devem incluir, obrigatoriamente, o detalhamento dos custos totais, por atividade ou segmento, e unitários, relativos às obras e à provisão dos bens e serviços objeto da licitação, e a identificação das pessoas físicas ou jurídicas vencedoras da licitação, neste último caso com a especificação dos controladores da empresa ou grupo de empresas responsável pelas obras e/ou pelo fornecimento dos bens e serviços correspondentes.

Art. 2º Os governos estaduais criarão uma página específica na Internet para a divulgação, de acordo com os padrões estabelecidos, das informações relativas às licitações dos municípios com menos de cem mil habitantes que não disponham dos recursos técnicos e financeiros necessários para o cumprimento do disposto no art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS JURÍDICOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

No que concerne à licitação de serviços públicos, a Constituição de 1988 sofreu alteração com a edição da Emenda Constitucional nº 19/98, como segue:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

VERSÃO ORIGINAL	VERSÃO DA EC Nº 19/98
XVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle.	XVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienação serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da

lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessárias aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definido em lei.

VERSÃO ORIGINAL	VERSÃO DA EC Nº 19/98
§ 1º A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.	§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre: III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

Observe-se, então, a significativa mudança introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98. Anteriormente a ela, todos os órgãos e entidades da administração pública estavam sujeitos às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, com as modificações das Leis nºs. 8.883/94, 8.987/95, 9.032/95, 9.648/98, tanto que seu art. 1º estabelece:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Depois da promulgação da EC nº 19/98, portanto, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelas unidades políticas deverão ter um estatuto jurídico próprio, aprovado por lei, no

qual se disporá, dentre outros assuntos, sobre licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública.

Em face de todas as ponderações supramencionadas, merecem destaque as seguintes observações.

Em primeiro lugar, trata-se de projeto autônomo, que, pela natureza de sua matéria, deveria integrar a Lei nº 8.666, de 1993 (Lei das Licitações), na conformidade da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis.

Além disso, o art. 1º se refere também às sociedades de economia mista e empresas públicas, como se não tivesse havido a alteração constitucional da Emenda 19/98. Igualmente, nesse dispositivo se faz referência a fundações sem o qualificativo “públicas”.

O art. 2º, por sua vez, faz abstração do princípio federativo e, portanto, da autonomia estadual e da municipal.

III – Conclusão

Em assim sendo, pode-se dizer que a proposição é válida, guarda conformidade com o princípio da publicidade, o Congresso Nacional é competente para dispor sobre o tema e o poder de iniciativa é geral. O parecer, portanto, é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2000, nos termos da seguinte:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2000

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de determinar a divulgação, através da Internet, dos dados e informações relativos a licitações realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública.

Art. 1º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 3º-A. Todos os órgãos da administração pública, bem como suas autarquias e fundações públicas, ficam obrigados a divulgar oportunamente em suas respectivas páginas na Internet e/ou em páginas específicas da administração federal, estadual, distrital e municipal destinadas exclusivamente a este fim, todos os dados e informações relativos às licitações em andamento, bem como os seus respectivos resultados.

§ 1º O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, normas para a padronização do conteúdo e apresentação das informações

a serem divulgadas pela Internet relativas às diversas fases do processo de licitação.

§ 2º As informações relativas aos resultados das licitações devem incluir, obrigatoriamente, o detalhamento dos custos totais, por atividade ou segmento, e unitários, relativos às obras e à provisão dos bens e serviços objeto da licitação, e a identificação das pessoas físicas ou jurídicas vencedoras da licitação, neste último caso com a especificação dos controladores da empresa ou grupo de empresas responsável pelas obras e/ou pelo fornecimento dos bens e serviços correspondentes.

§ 3º Enquanto não for aprovada a lei a que se refere o § 1º o art. 173 da Constitui-

ção Federal, o disposto no *caput* aplica-se às empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

Art. 3º-B. Os governos estaduais criam uma página específica na Internet para a divulgação, mediante convênio, das informações relativas às licitações dos municípios com menos de cem mil habitantes que não disponham dos recursos técnicos e financeiros necessários para o cumprimento do disposto no art. 3º-A."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente; **Jefferson Péres**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC N° 78 DE 2000

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/4/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHESSARENKO	1-EDUARDO SUPLICY
ALOIZIO MERCADANTE	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	4-FERNANDO BEZERRA
MAGNO MALTA	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
PAPALÉO PAES	6-JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA	7-(VAGO)
PMDB	
AMIR LANDO	1-RAMEZ TEBET
GARIBALDI ALVES FILHO	2-JOÃO ALBERTO SOUZA
JOSÉ MARANHÃO	3-IRIS DE ARAÚJO
JUVÊNCIO DA FONSECA	4-VALMIR AMARAL
LUIZ OTÁVIO	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-EFRAIM MORAIS
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO	4-JOSÉ JORGE
RENILDO SANTANA	5-RODOLPHO TOURINHO
PSDB	
ARTHUR VIRGÍLIO	1-ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
ROMERO JUCÁ	3-LEONEL PAVAN
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
JOÃO BATISTA MOTTA	1-MOZARILDO CAVALCANTI

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988**

**TÍTULO III
Da Organização do Estado**

**CAPÍTULO II
Da União**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

**CAPÍTULO VII
Da Administração Pública**

**SEÇÃO I
Disposições Gerais**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

**TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo**

**SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo**

**SUBSEÇÃO III
Das Leis**

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

**TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira**

**CAPÍTULO I
Dos Princípios Gerais da atividade econômica**

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I – sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;

III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

IV – a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V – os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

**EMENDA CONSTITUCIONAL N° 19,
DE 4 DE JUNHO DE 1998**

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
Das disposições gerais****SEÇÃO I
Dos Princípios**

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II – produzidos no País;

III – produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (VETADO)

LEI N° 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1994

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Fe-

deral, institui normas para licitações e dá outras providências.

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 9.032, DE 28 DE ABRIL DE 1995

Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS, e de suas subsidiárias, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2000** (nº 1.122/95, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados; o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2000* (nº 2.308/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre a divulgação, através da Internet, dos dados e informações relativos a licitações realizadas pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todos os níveis da administração pública, e dá outras providências; e o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2002* (nº 379/99, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que “dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos*

nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências”, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – A Presidência comunica ao Plenário que, relativamente ao **Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2001** (nº 303/99, na Casa de origem), que *institui a reabilitação criminal de ofício*, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Almeida Lima.

São lidos os seguintes

Ofício nº 05/03-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 19 de março de 2003

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nessa data, esta Comissão deliberou pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2000, de autoria do Senador Alvaro Dias, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF./CAE/006/03

Brasília, 18 de março de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 444, de 1999, que “Cria o Programa de Financiamento a Profissionais Liberais – FIPROL, destinado a beneficiar profissionais recém-formados pelas Universidades das regiões Nor-

te e Nordeste" em reunião realizada em 18 de março de 2003.

Atenciosamente, – Senador **Ramez Tebet**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. CAE nº 10/2003

Brasília, 25 de março de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno do Senador Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada na presente data, o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2001, que "Altera a Lei nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola".

Atenciosamente, – Senador **Ramez Tebet**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 444, de 1999; 111, de 2000; e 249, de 2001**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Almeida Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 209, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

Recentemente, foi criada a Subcomissão sobre Extração Mineral, no âmbito da CAE. O projeto a que nos referimos trata justamente da participação do proprietário do solo nos resultados da lavra mineral. É, portanto, tema pertinente à CAE, mais ainda à Subcomissão recém-criada, pelo que solicitamos seu pronunciamento sobre o tema.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2003. – **Ana Júlia Carepa**, Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – O requerimento lido será publicado e oportunamente incluí-

do na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, **c**, 12 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Almeida Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 210, DE 2003

(Da Comissão de Educação)

MOÇÃO

Manifesta repúdio pela morte de jornalistas no Iraque e demanda de todos os governos envolvidos no conflito bélico que tomem medidas efetivas para proteger os profissionais da mídia presentes no cenário de guerra.

Nós, Senadores Membros da Comissão de Educação do Senado Federal.

Considerando que, desde o início da presente guerra no Iraque, 12 jornalistas de diversas nacionalidades já faleceram vítimas, em sua maioria, do fogo de forças da Coalizão ou do governo iraquiano;

Assinalando que tal número de vítimas é três vezes superior ao número de jornalistas mortos na Guerra do Golfo;

Recordando os termos das Convenções de Genebra relativas à proteção de civis em tempo de guerra, os quais destacam a responsabilidade das partes envolvidas em conflito bélico de evitar quaisquer agressões aos direitos da população civil;

Considerando que o público, especialmente o dos países partes do conflito, tem o direito de receber informação fidedigna e acurada sobre o desenrolar da guerra, e que tal direito não pode ser sobreposto por supostas razões de ordem estratégica;

Constatando que a tecnologia militar atualmente disponível permite a realização de ataques precisos que preservem jornalistas e civis de um modo geral;

Preocupados com repercussão, no mundo árabe, do ataque à televisão Al-Jazeera, a qual havia comunicado às forças da Coalizão as suas coordenadas geográficas com dois meses de antecedência ao início do conflito;

Fazendo eco aos protestos da Federação Internacional de Jornalistas e de diversas associações de profissionais da imprensa mundial; e

Consternados com a morte de todos esses grandes e dedicados profissionais, que deram as suas vidas para manter o público bem informado;

Manifestamos Repúdio pela morte de jornalistas no Iraque e demandamos de todos os governos envolvidos no conflito bélico que da mídia tomem medidas efetivas para proteger os profissionais a presentes no cenário de guerra.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – A Presidência encaminhará a presente moção.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – No momento oportuno, V. Ex^a será atendido para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Há oradores inscritos.

Concedo palavra ao Senador Almeida Lima.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para fazer um registro que considero da mais alta importância não apenas para o meu Estado de Sergipe, mas também para o Nordeste e, porque não dizer, para todo o Brasil.

Ontem, no plenário da Comissão Mista de Orçamento, nas dependências da Câmara Federal, a partir das 13h, realizamos uma grandiosa reunião, envolvendo toda a Bancada Parlamentar Federal da região Nordeste. Lá, eu me encontrava.

Essa reunião teve por objetivo não apenas entregar um documento reivindicatório, esclarecedor das pretensões do Nordeste quanto à necessidade e ao direito, sobretudo, da instalação de uma refinaria de petróleo para aquela região, mas também ouvir as palavras do Presidente da Petrobras, Sr. José Eduardo Dutra, e da Ministra de Minas e Energia, Sr^a Dilma Rousseff. Em primeiro lugar, devo registrar, além desse fato, um outro que considero da mais alta importância: a união da Bancada do Nordeste, Senadores e Deputados, em torno de um objetivo comum, a defesa dos nossos interesses, do desenvolvimento econômico e social da nossa região, exatamente para o cumprimento do princípio da nossa República de promover os meios necessários indispensáveis à diminuição das desigualdades regionais.

A Bancada do Nordeste, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, deu uma demonstração de maturidade. Se, em épocas passadas, recentes algumas delas, havia uma disputa não-civilizada, até certo ponto não-legítima, pois colocava em cheque os interesses da nossa região – esse mesmo empreendimento foi usado, politicamente, pelo Governo anterior, que, não objetivando tomar a decisão mais acertada do investimento, ou seja, da construção da refinaria, estimulava a disputa política entre valorosas lideranças políticas da nossa região, prejudicando, consequentemente, aquele povo –, no dia de ontem, não. Fiquei satisfeito, pois não vi a defesa específica de nenhum Estado do Nordeste isoladamente, mas de todo o Nordeste, que se somou, aglutinou forças, para se contrapor, legitimamente, aos interesses de outros Estados, sobretudo da Região Sudeste do País.

Além disso, devo mencionar, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a minha preocupação com as palavras do Presidente da Petrobras, o Sr. José Eduardo Dutra, em dado momento – entre outras observações de que discordamos, Senador Mão Santa –, de que o Brasil não está necessitando, com a urgência que afirmam alguns, de mais uma refinaria, que poderá ser construída para entrar em funcionamento no ano 2008. Segundo S. S^a, o Brasil não corre nenhum risco de apagão no segmento dos derivados de petróleo, como aconteceu, no ano passado, no segmento da energia elétrica. É um absurdo essa afirmativa, que partiu exatamente de quem tem em mãos, como Presidente da Petrobras, um planejamento es-

tratégico da empresa, além de outros dados: o de que a produção nacional – segundo dados de fevereiro – é de 1,550 milhão de barris de petróleo/dia; e o de que, com as 12 refinarias, dez da Petrobrás e duas privadas – não me refiro à Lubnor, do Ceará, que processa lubrificantes, nem à do Paraná, que processa xisto –, há uma capacidade instalada de refino da ordem de 1,900 milhão de barris de petróleo/dia.

No entanto, toda essa capacidade instalada não é utilizada, em decorrência do fato de que essas refinarias não operam no seu limite máximo por vários motivos, entre eles a necessidade de manutenção. Estudos da própria ANP demonstram que, enquanto em outras partes do mundo, a exemplo dos Estados Unidos e da Europa Ocidental, as refinarias operam com uma capacidade em torno de 90%, no Brasil elas funcionam em uma média de 85% de sua capacidade. Isso reduz a capacidade de refino de 1,900 milhão de barris/dia para algo em torno de 1,580 milhão a 1,600 milhão de barris/dia.

Desde logo, percebemos que a produção nacional de hoje é basicamente equivalente à capacidade efetiva de refino. Mas, quando se trata de derivados de petróleo, de energia de um modo geral, não podemos trabalhar com os dados e com os fatos do dia. Temos que estabelecer o planejamento estratégico, pois as coisas, nesse campo, não acontecem do dia para a noite, de acordo com a vontade e as decisões governamentais. É preciso considerar que, para a construção e o funcionamento de uma refinaria, não basta um decreto presidencial: são necessários, no mínimo, quatro anos.

Ora, o planejamento estratégico da Petrobras diz, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que, em 2005, daqui a pouco menos de três anos, o Brasil estará produzindo algo em torno de dois milhões de barris de petróleo/dia – uma produção superior à atual em 450 mil barris/dia –, caminhando para a auto-suficiência.

Se hoje possuímos equilíbrio entre produção e refino, caso não haja investimento em refino para entrar em funcionamento até 2005 – o que consideramos impossível, porque precisa-se de, no mínimo, quatro anos para a instalação efetiva de uma refinaria –, haverá um colapso. E a minha preocupação, Senador Tião Viana, do Partido dos Trabalhadores, é que o Presidente da Petrobras nos disse que o problema de apagão existe para a energia elétrica, pois a construção de hidrelétricas ou de outras fontes alternativas de energia não acontece do dia para a noite, mas, no campo dos derivados do petróleo, é muito simples, é só importar. Um absurdo essa declaração! Importar,

quando hoje já nos encontramos, pelos dados que recebemos da própria Petrobras, com uma dependência externa da ordem de 19,4%? O percentual que, há pouco tempo, estava em torno de 15% já foi ampliado, e, em 2005, com essa produção, com mais 450 mil barris por dia, sem o refino, ampliaremos a importação e nos colocaremos numa dependência cada vez maior do mercado internacional, o que é muito ruim, do ponto de vista estratégico, para o nosso País.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Almeida Lima, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento que faz a favor da segurança energética para o Brasil, enfocando as diversas alternativas, como a energia derivada do petróleo e outras fontes de energia. No Brasil, num passado não distante, houve uma situação muito grave de crise energética, que resultou no famoso apagão. E V. Ex^a relata um encontro ocorrido no Nordeste brasileiro, em que o Presidente da Petrobras teria feito essas afirmações. Este é um momento de reflexão sobre a política energética para o Brasil, em todas as suas nuances, em todas as suas diretrizes. V. Ex^a aborda também a situação do planejamento estratégico da Petrobras. Entendo que é um motivo de muito orgulho para o Nordeste brasileiro e para o Estado de Sergipe ter um Presidente da Petrobras como José Eduardo Dutra, Parlamentar do mais elevado nível, preparado para todo grande debate nacional, que, seguramente, esteve envolvido no debate da crise energética brasileira, do apagão, buscando saídas estratégicas para o Brasil nessa área. Honra-nos muito também contar com uma Ministra do porte da Ministra Dilma Rousseff. Portanto, estamos muito bem servidos nessa área. O debate que V. Ex^a traz à Casa é importante. Não tenho dúvida de que o apagão que vivemos em passado recente no Brasil foi única e exclusivamente de responsabilidade da condução política do Governo Federal de então, que, avisado com pelo menos três anos de antecedência de que haveria um apagão, não tomou as medidas corretas. Houve também um componente desfavorável quanto aos reservatórios de água no Brasil para distribuição da energia de origem hidráulica, o que resultou numa situação de crise grave. Quando o Presidente da Petrobras defendeu não ser a edificação de uma refinaria uma prioridade desesperadora, seguramente ele a estava ajustando ao próprio tempo que V. Ex^a aponta. Exige-se, no mínimo, um período de quatro anos para a consolidação de uma plataforma que ca-

minhe para o curso da refinaria também. Lembro que ele apontou a política dos derivados do petróleo não como a única responsável pelo processo energético nacional. Logo, entendo que se tratou de um debate louvável, que pode ter as suas divergências, mas não creio, em nenhum momento, que o Presidente José Eduardo Dutra possa ter-se deslocado na contramão de uma análise em que se entendem os derivados do petróleo como um componente fundamental do suporte energético e do desenvolvimento necessário para o qual o Brasil caminha. A Petrobras é um orgulho nacional, por sua eficiência como empresa estatal e por seus dirigentes, e, seguramente, seu atual Presidente irá conduzi-la com envergadura, assumindo o desafio de fazê-la trabalhar para dar ao Brasil um suporte energético efetivo que atenda todas as suas necessidades. Muito obrigado.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Ouço, com imenso prazer, V. Ex^a.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Almeida Lima, V. Ex^a está fazendo um relato da reunião realizada ontem na Câmara dos Deputados, à qual estive presente durante algum tempo, não sendo possível permanecer até o final. Congratulo-me com V. Ex^a pela fidelidade do seu relato e pela análise que está fazendo a respeito daquela reunião, na qual entrei, de certa maneira, intranquilo, em razão de declarações de diretores ou, para ser mais preciso, de um dos diretores da Petrobras, que esteve no Rio Grande do Norte. Na ocasião, os jornais do nosso Estado trouxeram uma declaração de S. S^a de que o Nordeste não teria mais a refinaria, de que isso não estava mais nas cogitações da Petrobras. Ontem, voltamos a ouvir do Presidente da Petrobras e da Ministra Dilma Rousseff, das Minas e Energia, que essa cogitação continua e que, dentro de uma perspectiva de desconcentração do desenvolvimento, o Nordeste surge como uma alternativa viável. Naturalmente, outras Regiões e outros Estados estão também disputando essa refinaria, ao lado da hipótese, que já foi levantada por V. Ex^a, de que poderia haver a pura e simples ampliação da produção das refinarias já existentes. Mas quero dizer, como V. Ex^a, que o mais importante daquela reunião não foram somente as informações dos dirigentes da Petrobras e da Ministra. O importante foi a reafirmação da coesão das Bancadas nordestinas, tanto na Câmara, como no Senado, no sentido de viabilizar a refinaria para o Nordeste. Não importa se a refinaria será instalada no Rio Grande do Norte, em Sergipe, no Piauí, no Ceará ou em Per-

nambuco; o que interessa é que ela possa ir para o Nordeste, porque sabemos da importância que tem dentro desse contexto de política de desenvolvimento regional. Obrigado.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Agradeço os apartes de V. Ex^as.

Senador Tião Viana, comungo da mesma tese sustentada por V. Ex^a que diz respeito à capacidade e ao compromisso não apenas do Presidente da Petrobras, mas também da Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, cujas colocações me impressionaram positivamente – em nada técnicas, a exemplo das do Presidente da Petrobras – e trouxeram um alento para todo o Nordeste brasileiro. S. Ex^a mostrou, com muita tranquilidade, sabedoria e conhecimento de causa, que a decisão de Governo, que não será adstrita apenas à Petrobras, atenderá aos aspectos técnicos, econômicos e sociais, sobretudo estabelecendo uma política de desenvolvimento econômico que assegure a diminuição das desigualdades regionais. Nesse aspecto, realmente foi muito acalentadora a sua observação.

Naquela reunião, de forma direta, apresentei uma proposta no sentido de que esse processo relativo à definição da localização da refinaria fosse o mais transparente possível. Que essa decisão não seja comunicada de forma definitiva! Que essa seja uma decisão preliminar, com exposição de motivos à sociedade brasileira e ao Congresso Nacional, visando a esclarecer as razões que levarão o Governo Federal a tal definição! A partir daí, se for o caso, que possa haver contestações e que, ao final de 60 ou 90 dias, possa o Governo tomar a decisão definitiva, levando em consideração motivos que a sociedade brasileira e o Congresso Nacional apresentarão.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Sr. Senador, peço a V. Ex^a que observe o horário, porque há oradores inscritos aguardando.

Muito obrigada.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr^a. Presidente, peço que V. Ex^a me conceda um tempo complementar para concluir o meu pronunciamento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – V. Ex^a dispõe de mais dois minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Obrigado, Sr^a Presidente.

Nobre Senador Tião Viana, apesentei essa proposta, entendendo que o Partido dos Trabalhadores, que está no governo, deve estabelecer a transparência; que esse processo seja o mais público possível e que todos tomemos conhecimento de suas razões.

Coloco-me ao lado das declarações do nobre Senador Tasso Jereissati, Representante do Ceará, por ocasião da reunião na Comissão de Assuntos Econômicos, quando S. Ex^a afirmou que os critérios não devem ser os político-partidários, mas os políticos de ordem técnica, econômica e social. É isso que interessa ao Nordeste e ao Estado de Sergipe, porque teremos a oportunidade de mostrar realmente que o Nordeste brasileiro tem todas as condições para pleitear esse investimento.

Ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, o meu agradecimento por suas palavras, pela colaboração e pela posição que S. Ex^a também tem adotado como Senador representante do Estado do Rio Grande do Norte, nordestino portanto, nessa questão que diz respeito aos nossos interesses.

Concluindo, devo dizer que precisamos tomar uma decisão o mais rapidamente possível.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Almeida Lima, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Um instante, nobre Senador. Concederei, de forma breve, o aparte a V. Ex^a.

Antes, nobre Senador Tião Viana, devo dizer que me preocupo porque o Governo FHC, que deveria ter tomado a decisão de iniciar as obras da refinaria, não o fez. E, no ano passado, a ANP, a Petrobras e a Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda, afirmaram que, se em 2005 não tivermos em funcionamento outra unidade de refinaria no País, a dependência externa aumentará. Por via de consequência, o superávit na balança comercial do setor petrolífero estará aumentado para a ordem de US\$4,9 bilhões, porque só teremos condições de exportar US\$1 bilhão de petróleo cru, importando algo em torno de US\$5,9 bilhões, o que seria muito ruim para o Brasil. Se começarmos ainda no próximo ano, 2004, a decisão será tardia, e as consequências, bem piores.

Ouço, com brevidade, o aparte do Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Almeida Lima, em 1995, o Governo brasileiro já se preocupava com o déficit dos derivados do petróleo no Norte e no Nordeste. Nessa ocasião, ouvi uma tese, lá na Secretaria de Desenvolvimento do Interior, que localizava no sul do Piauí o ponto equidistante dos grandes centros do Norte e do Nordeste – de Manaus, Belém, Macapá, da própria Teresina, de São Luís, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife e da sua encantadora Aracaju. Desde 1995, isso está em pauta. É claro que

a lei da oferta e da procura é soberana; se houver falta, ficará cada vez mais caro. O combustível no Brasil é um dos mais caros do mundo, e quase todas as refinarias estão no Sul e Sudeste; para chegar aos usuários do Norte e Nordeste, há um grande custo. Há um mecanismo de compensação da Petrobras, mas é um dinheiro que está sendo tirado dos serviços sociais. Então, é muito oportuno o pronunciamento de V. Ex^a, e o Nordeste não pode deixar de se unir, sendo vitorioso nessa conquista, pois já perdemos muito no passado.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Concluo, Sr^a Presidente, fazendo um apelo ao Senador Tião Viana, para que sirva de mensageiro da nossa solicitação, para que a decisão do Governo seja a mais breve possível.

Há também um requerimento, aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, do Senado Federal, solicitando o comparecimento da Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, para expor o programa de governo na área do petróleo e das refinarias, o mais rápido possível. Pediria ainda que fosse feito um entendimento com a Mesa Diretora do Senado para que essa audiência seja realizada em uma quinta-feira, neste plenário, pois se trata de assunto da mais alta importância, envolvendo interesses de todos os Estados brasileiros.

São os apelos que faço a V. Ex^a, Senador Tião Viana.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Amir Lando, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr^a. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Um instante, Senador.

Em primeiro lugar, gostaria de concluir as Sr^as e os Srs. Senadores a que se restrinjam ao tempo de 20 minutos, pois temos uma lista enorme de oradores.

O próximo orador é o Senador Eduardo Suplicy. Contudo, com aquiescência de S. Ex^a, concederemos a palavra ao nobre Senador Hélio Costa, por três minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Conversão nº 03, da Medida Provisória nº 82, que seria votado nesta tarde, diz respeito à transferência das estradas federais para os Estados.

No caso específico de Minas Gerais, Sr^a Presidente, temos de fazer uma observação rigorosamente necessária, importante e inadiável. Quando aprovarmos essa medida – e, atendendo à solicitação do Presidente José Sarney, os Líderes estão discutindo a possibilidade de votarmos essa medida provisória –, ela irá afetar diretamente o comportamento do Estado de Minas Gerais com relação ao Governo Federal quanto à transferência dessas estradas.

Ressaltamos que foram repassados ao Estado de Minas Gerais cerca de R\$800 milhões. O Governo insiste em colocar esse repasse como se fosse uma doação. Na verdade, ocorreu um ajuste de contas, quando o Governo de Minas Gerais levantou, por meio da Secretaria da Fazenda, um total de R\$3,2 bilhões, que lhe eram devidos por serviços prestados ao Governo Federal: R\$1,8 bilhão de reparos de estradas federais no Estado de Minas Gerais; R\$1 bilhão na liquidação da Minas Caixa, etc, perfazendo um total de quase R\$3,2 bilhões. Quando, no final do ano passado, o Governo Fernando Henrique decidiu atender ao apelo de Minas Gerais, repassando certa importância relativa a esse total ao nosso Estado, entendeu-se, então, tratar-se de uma doação ao Estado. Mas não o é, Sr^a Presidente. Na verdade, esse dinheiro foi como uma transferência de capital, não estando, portanto, sujeito à cobrança dos 13% impostos para o pagamento da dívida.

Na rolagem da dívida dos Estados, assinada na Resolução nº 45, do Senado da República, em 05 de março de 1998, o Estado de Minas Gerais, assim como o Rio de Janeiro, o Espírito Santo, a Bahia e outros, se comprometem a pagar 13% da sua renda líquida real ao Governo Federal. Portanto, todo mês, da renda líquida real do Estado, são retirados 13% para o pagamento da dívida.

Se esse dinheiro for entendido pelo Ministro Antonio Palocci como uma doação ao Estado de Minas Gerais, automaticamente o Governo de Minas passa a dever mais R\$100 milhões, um dinheiro que já foi gasto, Sr^a Presidente. No ano passado, quando esses recursos chegaram, foram destinados ao pagamento do décimo terceiro salário dos nossos funcionários, até porque não estava carimbado e rotulado que deveria, rigorosamente, ser utilizado para fazer a

melhoria de estradas, porque isso já havia sido feito. Já tínhamos feito o serviço há cinco, oito anos.

Na medida em que o Governo insiste em dizer que esse dinheiro está sujeito à cobrança dos 13%, estamos impondo ao Governo de Minas Gerais o pagamento de cerca de R\$ 100 milhões a mais por um dinheiro que já foi recebido e um dinheiro que já foi gasto.

Quero fazer, portanto, um apelo ao relator da medida provisória, Senador Sérgio Cabral, para que, juntamente com a Liderança do PMDB, do PT e dos demais Partidos, encontrem um caminho para que se faça justiça. Esse dinheiro que foi para Minas é uma transferência de capital, não está sujeito à cobrança dos 13% para o pagamento da dívida. Não cabe a cobrança dos 13%.

Portanto, fazemos este apelo: que a Liderança do PMDB, do PT e que, sobretudo, o Senador Sérgio Cabral, responsável pela relatoria dessa Medida Provisória nº 82, possa entender essa necessidade.

Se isso acontecer, vamos poder analisar melhor casos semelhantes que ocorram em outros Estados. Lá na frente, vamos ter o problema do Rio Grande do Sul, do Paraná, do Espírito Santo, do Rio de Janeiro e assim por diante, porque a dívida, Sr^a Presidente, foi imposta de forma cruel aos Estados. Foiposta desta forma: o Estado assumia o compromisso de pagar todos os meses 13% da sua receita líquida real. Em Minas Gerais, hoje, isso representa R\$140 milhões. Todos os meses, R\$140 milhões têm que ser destinados ao pagamento da dívida, e ficamos sem fazer o que temos que fazer na saúde, na educação, na segurança, nas nossas estradas, porque estamos pagando uma dívida injusta, que cresceu, em cinco anos, de R\$ 11 bilhões para R\$33 bilhões.

Não se fez, nos últimos quatro anos do Governo Itamar Franco, um único real de empréstimo junto ao Governo Federal e, ainda assim, em cinco anos, a dívida saltou de R\$ 11 bilhões para R\$33 bilhões – apenas com o pagamento de juros! Que banco é esse que dá 200% de lucro em cinco anos?

Por essa razão, Sr^a Presidente, fica aqui o meu apelo ao Senador Sérgio Cabral, assim como aos líderes que estão discutindo neste momento a questão da dívida e da MP nº 82.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy por vinte minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr^a Presidente, Senadora Serlys Shhessarenko, que alegria podervê-la presidindo esta sessão!

Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo iniciar o meu pronunciamento congratulando-me com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelos bons resultados até agora alcançados por seu governo, que acaba de completar cem dias, com grande e merecido apoio do povo brasileiro – estão aí as pesquisas mostrando a extraordinária confiança e esperança do povo brasileiro nas ações e nos passos que têm sido dados pelo Presidente Lula.

A propósito, ontem eu gostaria de ter feito um aparte ao presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen, quando S. Ex^a afirmou que o governo do Presidente Lula estaria sendo caracterizado pela paralisia e pelo despreparo. Creio que esses e outros adjetivos que S. Ex^a empregou em sua fala estão muito longe da verdade. O presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen, tem criticado o fato de o Presidente Lula ter constituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que reúne representantes das principais entidades de trabalhadores, de empresários e da sociedade civil para discutirem os pontos principais das reformas previdenciária, tributária e trabalhista. Hoje mesmo esse conselho está reunido.

O Senador Jorge Bornhausen, aparentemente, critica o fato de o Presidente Lula não ter algo completamente pronto para enviar ao Congresso Nacional. Parece-me estar sendo muito prudente o Presidente Lula, parece-me que seus passos vão na direção correta: Sua Excelência vem dialogando com os vinte e sete Governadores dos Estados com o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social sobre as proposições de seu governo, do Partido dos Trabalhadores e dos demais partidos que o apóiam, obviamente considerando as opiniões dos diversos segmentos sociais. Penso que o Presidente Lula vem dando passos na direção correta e em velocidade bastante grande: pretende-se que neste mês de abril, corrente, sejam concluídas as propostas das reformas previdenciária e tributária.

Dentre os programas que o Presidente Lula estaria por anunciar está o do Primeiro Emprego. Nesta tarde, gostaria de compartilhar com as Sr^{as} e os Srs. Senadores algumas reflexões sobre esse programa, uma vez que foi anunciado para ser detalhado até o dia 1º de Maio.

Sem sombra de dúvidas, o agravamento do desemprego ao longo dos anos noventa, particularmente a partir de 1995, está na raiz da crise social que assola o país e que constitui um dos principais componentes da herança deixada pelo governo anterior.

De acordo com o último Boletim do Mercado de Trabalho, de responsabilidade do Ministério do Trabalho e do Ipea, no texto de Valdir Quadros intitulado “Um Retrato do Desemprego Juvenil no Brasil”, “o desemprego tornou-se um fenômeno generalizado, atingindo o conjunto da sociedade brasileira, ele também revela um forte viés social e etário, afetando com maior intensidade as famílias da massa trabalhadora urbana e os segmentos juvenis”.

O componente etário da desocupação é o que o governo do Presidente Lula pretende atacar com o Programa do Primeiro Emprego. Ainda segundo Quadros, podemos constatar que é nas faixas de 15 a 19 anos e de 20 a 24 que se concentram 4,9 milhões de pessoas desocupadas.

A revista **Carta Capital**, de 9 de abril último, ressalta que “o número de jovens que não conseguem a sua primeira ocupação cresceu 91% na década. O percentual dos que perderam emprego e não obtiveram uma nova colocação aumentou 41% no mesmo período”.

Mas gostaria de tecer algumas reflexões sobre o desenho do programa que o governo está para anunciar. Segundo esse programa, o governo federal pretenderia conceder um crédito fiscal equivalente a um salário mínimo, hoje da ordem de 240 reais por mês, às empresas que vierem a contratar jovens trabalhadores que venham a ganhar até dois salários mínimos mensais. Trata-se de um instrumento para estimular as empresas de qualquer porte a dar mais oportunidade de trabalho aos jovens.

Sr^a Presidente, há, de fato, economistas que têm defendido a introdução, o aperfeiçoamento e a expansão de subsídios ao trabalho, alguns pagos diretamente aos trabalhadores, outros pagos diretamente às empresas para que empreguem mais pessoas. Dentre os que mais se destacam, está o Professor Edmund S. Phelps, que no livro **Remunerando o Trabalho. Como Restaurar a Participação e o Sustento Próprio à Livre Empresa**, publicado pela Harvard University Press, em 1997 (em inglês, **Rewarding Work. How to Restore Participation and Self Support to Free Enterprise**), argumenta que o benefício social resultante de mais pessoas trabalhando é maior do que o benefício privado contabilizado pela própria empresa. Se mais pessoas forem empregadas, muito menor será o custo para a sociedade, uma vez que diminuiria o envolvimento das pessoas com drogas, com crimes e outros desvios. Daí a justificativa para se prover o subsídio para que mais indivíduos estejam trabalhando. Para o Professor Phelps será

melhor se o subsídio for dado diretamente às empresas, o que é consistente com o que, segundo declarações à imprensa, estaria por ser anunciado pelo governo.

Há, entretanto, economistas que muito têm estudado o tema de como se expandir o emprego, erradicar a fome e a pobreza absoluta, melhorar a distribuição da renda, promover o crescimento com maior equidade, e que têm formulado críticas às fórmulas de subsídios transferidas diretamente às empresas que, acredito, também precisam ser levadas em consideração antes de uma decisão definitiva do Ministro do Trabalho e Emprego, Jacques Wagner; do Ministro da Fazenda, Antonio Palocci; do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guido Mantega; e do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Dentre os economistas de maior importância está, justamente, o diretor do Programa de Segurança Socioeconômica da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Guy Standing, autor de **Global Labour Flexibility. Seeking Distributive Justice** (Flexibilidade do Trabalho Global. Procurando Justiça Distributiva) MacMillan Press e St. Martin's Press, 1999, em que argumenta que os subsídios ao emprego, sobretudo quando pagos diretamente às empresas, acabam sendo ineficazes, Srª Presidente, no que diz respeito ao objetivo de se empregar mais pessoas, e podem acabar resultando em maior concentração de renda.

Por ser um dos principais economistas da OIT, o professor Guy Standing tem prestado consultoria a vários governos no que tange à política de emprego e renda. Em 2001, ele foi consultor da Comissão de Trabalho do governo sul-africano que estava considerando implantar um programa de subsídios ao trabalho. Nessa ocasião, Guy Standing – que também já esteve no Brasil a convite do Dieese, da CUT e também do Senado Federal – publicou, no jornal **Business Mail**, que é o equivalente ao **Financial Times**, na África do Sul, o artigo intitulado “Subsídios ao Trabalho são Ineficazes”. E, desde então, o governo sul-africano está reformulando seu programa de estímulo ao emprego.

Nesse artigo, Guy Standing afirma que os subsídios trabalhistas poderiam encorajar os administradores a subestimar o trabalho, por não arcar inteiramente com os seus custos, o que resultaria no uso ineficiente do mesmo. Resultariam também em altos custos administrativos para bem fiscalizá-los. As maiores desvantagens estariam nos efeitos chamados de peso morto e de substituição. Peso morto porque o subsídio acabaria sendo quase inócuo: os empregos criados com os subsídios seriam criados de qualquer forma, sem a existência deles. O efeito substituição

refere-se à possibilidade de uma empresa, ao receber o subsídio, deslocar empregos de outras empresas, uma vez que está recebendo uma vantagem competitiva.

Guy Standing ainda chama a atenção para o efeito “trem da alegria” – as empresas que tendem a empregar parentes e apadrinhados nas suas folhas de pagamento – e efeito “fantasma” – a manutenção, na folha, de pessoas que por circunstâncias infelizes já deixaram a empresa. Também observa que subsídios direcionados a certas categorias de trabalhadores, como os mais jovens, podem levar a iniquidades intragrupos, como quando trabalhadores de algum grupo favorecido são dispensados e depois recontratados no lugar dos outros.

Segundo o levantamento que Guy Standing realizou pela OIT, os subsídios pagos às empresas tendem a ampliar as desigualdades de renda. Os problemas serão ainda mais sérios no caso de haver grande informalidade no mercado de trabalho, como ainda existe em grande parte do Brasil.

Nota que no mesmo momento em que o Governo está para anunciar o programa “Primeiro Emprego”, ele está implementando medidas no sentido de coordenar, unificar e racionalizar os seus diversos programas sociais.

Considerando que o Governo está por anunciar a Reforma Tributária e a Reforma Previdenciária, que vão transferir os encargos sociais que hoje pesam sobre a folha de pagamentos para o valor adicionado pelas empresas, é necessário que passemos a analisar a compatibilização dos subsídios do “Primeiro Emprego” e essas reformas. Há, portanto, que se levar em consideração essa modificação.

Outro ponto que quero deixar para a reflexão das Senadoras e Senadores é que em diversos países desenvolvidos, como nos Estados Unidos e no Reino Unido, instituíram-se, nas últimas décadas, formas de crédito fiscal que são pagos diretamente aos trabalhadores e não às empresas. Assim o são o **Earned Income Tax Credit** ou o Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, nos Estados Unidos, e o **Family Tax Credit**, no Reino Unido. São formas de imposto de renda negativo que complementam a renda dos trabalhadores de baixa renda e que certamente tornam aquelas economias mais competitivas em relação à nossa, se não tivermos algum instrumento melhor ou equivalente. A expansão EITC e do FTC nos governos Bill Clinton e Tony Blair fez as economias daqueles países crescerem com taxas de desem-

prego menores do que provavelmente ocorreria se não tivesse ocorrido aquela expansão.

Cabe lembrar que no Brasil existem algumas experiências de estímulo fiscal ao emprego, dentre outras no Rio Grande do Sul, São Paulo e Pernambuco. Será importante se promover uma avaliação bastante aprofundada das suas vantagens e desvantagens, bem como daquelas em outros lugares do mundo. Economistas como Paul Singer, Márcio Pochmann, João Sabóia, Maria Ozanira Silva e Silva, Ricardo Henriques, Ana Maria Medeiros da Fonseca, Antonio Prado e o Deputado Federal Tarácio Zimermann, que foi Secretário do Trabalho no Rio Grande do Sul, estão dentre aqueles que estudaram bastante o assunto e podem ser chamados a dar uma contribuição ao Ministro Jacques Wagner, ao Coordenador do Programa Primeiro Emprego Remigio Todeschini e a todo o seu Governo.

É importante que o Governo Lula avalie exaustivamente as experiências existentes de programas de estímulo ao emprego, considerando, inclusive, outros mecanismos de geração de emprego e renda, especialmente aqueles que relacionam a renda com a oportunidade de educação, que, creio, são muito relevantes. Devemos propiciar que as pessoas cresçam com a ampliação cada vez maior do seu grau de liberdade.

Ainda outro dia, dialogando com o Ministro Luiz Gushiken, este me revelou que havia feito uma ponderação junto aos Ministros da área social, observando que é possível relacionar cada um dos programas sociais. O Programa de Renda Mínima associado à Educação, ao Bolsa-Escola; o Programa de Renda Mínima associado à Saúde ou Bolsa-Alimentação; o Programa Bolsa-Renda; o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ou Bolsa Criança-Cidadã, programas como Seguro-Desemprego, Cartão-Alimentação, e assim por diante. E visto que existem recomendações no sentido de coordenar, racionalizar e unificar todos esses programas, poderíamos relacioná-los com a transferência de renda, havendo sempre um aspecto cultural a ser levado em consideração. Poderíamos relacionar a ida das crianças à escola, a assistência das famílias nos postos de saúde, o recebimento das vacinas necessárias, o devido acompanhamento médico com a transferência de renda; a não-participação das crianças no mercado de trabalho com a transferência de renda; a melhor nutrição das famílias com a obtenção de alimentos por meio do cartão-alimentação com a transferência de renda correspondente, e assim por diante.

Ora, eu gostaria de ponderar que os grandes educadores brasileiros, reconhecidos internaciona-

mente, como Anísio Teixeira, Paulo Freire, Maria Montessori e tantos outros sempre mostraram que é com maior grau de liberdade que as pessoas amadurecem e se libertam. Também o próprio Prêmio Nobel de Economia Amarthya Sen procura argumentar no seu livro **Desenvolvimento como Liberdade** que desenvolvimento, para fazer sentido, significa as pessoas terem maior grau de liberdade. O que observamos é que as pessoas que detêm os rendimentos do capital têm a liberdade de poder se desenvolver, de fazer a sua escolha.

Portanto, se quisermos proporcionar o amadurecimento das pessoas, temos que tornar realidade os programas de transferência de renda, temos de garantir uma renda com um sentido inteiramente de liberdade, de incondicionalidade.

Em verdade, mais e mais, as pessoas poderão perceber que o amadurecimento, a educação para a liberdade envolve muita informação, da melhor qualidade, sobre a importância de todos colocarem suas crianças na escola, as vantagens das crianças serem acompanhadas pelo médico, serem vacinadas, alimentarem-se de acordo com os mais adequados princípios nutricionais. Mas é importante que essas pessoas tenham a liberdade de fazer o que desejarem com os recursos aos quais têm direito.

Assim, Srª Presidente, Serys Slhessarenko, quero, mais uma vez, argumentar o quanto importante será instituirmos, em breve, uma renda básica de cidadania para todos os brasileiros e brasileiras.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy. Congratulamo-nos com V. Exª pelo respeito ao tempo.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Ney Suassuna, que, com certeza, também observará o tempo.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Vou me esforçar, Srª Presidente.

Srª Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a prioridade ao combate à fome, definida pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva desde sua campanha eleitoral, não pode merecer senão o aplauso de todos aqueles que bem conhecem a realidade brasileira e almejam a construção de um novo Brasil, não mais marcado pela injustiça e pela desigualdade.

Ao longo de toda a nossa história, a fome tem sido um fenômeno permanente a atormentar a vida de milhões de famílias, a constringer a consciência nacional, mordente num País tropical como o nosso,

em que na primeira carta já se dizia “em se plantando tudo dá”.

Especialmente desalentadora é a constatação de que, com o passar das décadas e dos séculos, não temos sido capazes de reduzir o desequilíbrio social, a profunda desigualdade que se constitui na causa estrutural determinante dessa dimensão extrema da pobreza e da privação que é a fome.

Ao contrário, o que se tem visto na história recente do País é a estabilização e até o agravamento dos indicadores de desigualdade. Ainda ontem falei sobre isso aqui. Estamos, desde pelo menos os anos 60, ocupando as vergonhosas primeiras posições no campeonato mundial da desigualdade de renda.

O que impressiona nessas séries históricas é não só o nível, mas a persistência da desigualdade de renda.

Vale lembrar que, ainda no final do ano passado, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou uma pesquisa em que aponta a existência de 54 milhões de brasileiros – ou cerca de um terço da nossa população – vivendo em estado de penúria, com até meio salário mínimo por mês.

Tal como a desigualdade, a inflação foi também um problema que atormentou os brasileiros ao longo de muitas décadas e chegou a parecer insolúvel, um componente irremovível de nossa realidade.

Fomos recordistas mundiais de inflação no longo período entre 1960 e 1995, superando, inclusive, nossa vizinha Argentina, séria rival nesse campo. No entanto, quando Governo e sociedade se uniram e resolveram dar um basta àquele suplício, descobrimos que havia um caminho para subjugar o dragão.

A inércia da iniquidade brasileira é muito mais forte do que a da inflação. A inflação inercial era um fenômeno de bases anuais, enquanto a desigualdade inercial se transmite ao longo de gerações. Porém, se enfrentarmos a desigualdade com a mesma determinação com que enfrentamos a inflação, não tenham dúvidas de que poderemos superá-la.

Tal como na luta contra a inflação, é preciso desindexar a desigualdade, romper com o passado, usando políticas de renda. Por isso eu me congratulo com o nobre Senador Eduardo Suplicy, porque S. Exª tem sido persistente na tentativa de quebrar esse preconceito, essa inércia.

E é o que se faz quando são concedidos maiores reajustes dos benefícios sociais para os mais pobres, embora se saiba que mudanças sustentáveis da distribuição de renda exigem alterações na distribuição da riqueza.

Nessa medida, Sras. Senadores, é muito animador ver que o programa Fome Zero é a prioridade do Presidente Lula, tal como o Plano Real foi a prioridade do Governo Fernando Henrique Cardoso. Lula busca dar um choque na miséria, comparável ao que Fernando Henrique deu na inflação.

O programa Fome Zero é definido pelo Governo como um programa que visa a garantir a segurança alimentar da população brasileira. Temos cerca de nove milhões de famílias nessa situação. Foi criado para combater a fome e as causas estruturais que geram a exclusão social.

Sabemos que, embora sejam conceitos distintos, há uma forte relação entre pobreza e fome, especialmente no Brasil e nos países subdesenvolvidos. É evidente que a dificuldade de acesso a alimentos está relacionada à falta de renda para adquiri-los, constatação que remete às causas estruturais da extrema concentração de renda e do elevado desemprego e subemprego.

No entanto, há componentes específicos do fenômeno da fome que tornam necessário um programa também específico de garantia da segurança alimentar.

Em primeiro lugar, há que se considerar que a alimentação é um direito básico da cidadania. O Estado deve garantir, no mínimo, condições para que as famílias se alimentem dignamente. Trata-se de um compromisso com o direito humano à alimentação.

Em segundo lugar, deve-se ter em mente que, embora a fome seja consequência da pobreza, ela também é sua causadora.

A fome prejudica a capacidade de aprendizado das crianças, reduz a produtividade dos adultos ativos, faz com que as pessoas fiquem mais suscetíveis a doenças e provoca a morte prematura, perpetuando a pobreza e impedindo o crescimento econômico. A fome passa de uma geração para outra, no momento em que mães desnutridas geram filhos com peso abaixo do normal.

Combater a fome, portanto, é também combater a miséria e a espiral descendente na qual ela enreda toda a sociedade, com impacto direto nas esferas da saúde, da segurança pública, da escolaridade, da produtividade, da infância e da juventude.

Nessa medida, fica fácil entender que, para romper com esse círculo vicioso, é fundamental começar a partir da garantia de um direito básico, que é o direito à vida, absolutamente vinculado ao direito à alimentação.

Sr^a Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o programa Fome Zero foi sublinhado na campanha presidencial como a prioridade do candidato Luiz Inácio Lula da Silva; reafirmado no primeiro discurso do Presidente eleito após a vitória, no dia 28 de outubro de 2002; e destacado como “mola propulsora” da nova política de governo na primeira reunião ministerial de 2003.

O programa não foi concebido como um programa compensatório, de caráter assistencialista. Ele pretende, em vez disso, colocar em movimento uma grande engrenagem de inclusão social. O Governo sabe que, para isso, é necessário recuperar a tradição do planejamento público na equação dos desequilíbrios regionais.

Encarada a fome como o fio da meada no emaranhado que compõe o mosaico da pobreza, a inserção – e não o benefício assistencialista – é tomada como a agulha que vai costurar uma nova textura social.

Para se compreender como o Programa Fome Zero pretende alavancar a inclusão social, podemos tomar o seguinte exemplo: metade dos 10 milhões de famílias miseráveis do País vive em pequenas e médias localidades cuja economia é caracterizada pela falta de dinamismo, por grande estagnação.

Para que a roda do progresso passe a girar nessa parte do Brasil, é indispensável vincular o benefício social concedido às famílias pobres à aquisição de um bem que possa ser produzido localmente, no caso, a comida.

Essa é a lógica do Fome Zero: associar a conquista da segurança alimentar à expansão sustentável das dinâmicas locais, com o foco na geração de emprego e renda. Sua diretriz é introduzir, na lógica de reprodução da economia, recursos e parâmetros que permitam ao Brasil crescer combatendo a pobreza; não mais esperar que o crescimento econômico, por si só, reduza a desigualdade.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, penso, de fato, que o Programa Fome Zero é da maior importância, pelo objetivo a que se propõe, e entendo ser corretíssima sua concepção não-assistencialista, voltada para a inclusão social.

E é justamente por entender a importância desse programa que desejo apontar alguns equívocos, alguns tropeços, no início de sua implementação.

Em primeiro lugar, é forçoso reconhecer que o Governo se açodou em dar mostra de seu desempenho na área social, se preocupou demasiadamente com a divulgação do lançamento do programa, abrin-

do espaço para a ocorrência de maiores dificuldades e transtornos no seu encaminhamento.

Um exemplo muito claro disso, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é a declaração do Prefeito de Guaribas, no Piauí, de que muitos pobres das cidades vizinhas rumaram para lá desde que se divulgou que Guaribas seria o primeiro Município beneficiado pelo Programa Fome Zero, criando maiores dificuldades para a organização do cadastro de famintos daquela localidade.

Esse fato deixa claro que a opção por usar uma iniciativa ainda embrionária para fins publicitários tem um alto custo político-administrativo. Isso sem contar que marcaram a ida do Presidente a Guaribas, localidade que não tinha condições de infra-estrutura para receber toda aquela comitiva.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Nobre Senador Ney Suassuna, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pois não, com muita satisfação, nobre Senador.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Estou ouvindo com muita atenção as considerações que V. Ex^a traz a esta Casa sobre um assunto do maior relevo, a fome no Brasil, que é objeto de um programa do Governo Luiz Inácio Lula da Silva, o Programa Fome Zero. Naturalmente, ele não começa da estaca zero, porque já há programas nesse sentido tanto no plano nacional como no governamental – e aí cito com destaque um programa extraordinário desenvolvido no Estado de Tocantins, denominado Pioneiros Mirins, que contribui, de forma efetiva, para mitigar a fome do povo brasileiro. Mas V. Ex^a sabe que o Programa Fome Zero é muito amplo e passa pela brutal experiência da concentração de renda que o País experimenta há muitos anos, pela perversa desigualdade regional que vivenciamos hoje e que V. Ex^a tão recentemente abordou com muita propriedade. É um programa que envolve ações estruturais e emergenciais, porque não é possível que um País da importância do Brasil e com a extraordinária condição de produzir alimentos que o nosso tem veja ainda seus filhos passando fome. Cumprimento V. Ex^a pela ilustrada observação do tema nesta tarde.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador pelo Tocantins. Fico feliz com a colocação de V. Ex^a, que passa a fazer parte do meu discurso, com muita honra.

Um programa sério de combate à fome não pode ser colocado em funcionamento de uma hora para outra. É evidente que ele precisa de tempo para levantamento de dados e para a organização das en-

tidades envolvidas, bem como para a definição de critérios e metas.

Para citar um exemplo de programa conduzido por uma administração do próprio Partido dos Trabalhadores, o programa de distribuição de renda da Prefeitura de São Paulo levou seis meses para ser implantado. E, ainda assim, ele foi sendo ampliado aos poucos.

Também no caso do Programa Fome Zero adotou-se essa concepção de implantação gradual, por meio de programas-piloto. Foi exatamente para isso que foram selecionados os Municípios de Guaribas e Acauã, ambos no Estado do Piauí: para experimentação dos parâmetros de operacionalidade do programa.

E, na medida em que se trata de programas-piloto, foi evidentemente equivocado transformar seu lançamento num grande evento de mídia. Se esses programas-piloto fossem executados sem tanta fanfarra, com maior discrição, problemas como aquele apontado pelo Prefeito de Guaribas não teriam acontecido.

A preocupação em obter efeito promocional das iniciativas de combate à fome pode acabar piorando a situação. Essa atitude por parte do Governo gera uma expectativa demasiadamente grande e comida de menos. É natural que um programa em implantação contenha imperfeições, exija retificações de rumo. O Governo tem todo o direito de errar, mas é bem melhor que o faça em silêncio.

Essa é, na verdade, a própria razão de ser dos programas-piloto. Problemas surgiram porque o Palácio do Planalto preocupou-se em apresentar, com excessiva pressa, uma iniciativa que obtivesse ampla divulgação nos meios de comunicação.

O caminho percorrido deveria ter sido o oposto. Vale, nesse particular, lembrar a frase do Presidente norte-americano Franklin Roosevelt citada por Bill Clinton em seu discurso de posse no primeiro mandato. Ele prometia uma política “corajosa e persistente de experimentação”. Uma iniciativa governamental deve ser experimentada, testada.

Caso demonstre ser eficaz, persiste-se na sua ampliação e na sua aplicação. Caso contrário, busca-se uma alternativa, que deverá ser objeto de experimentação. O que não tem cabimento é se buscar um efeito promocional de um programa ainda em fase meramente experimental. Isso só acarreta problemas.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Nobre Senador Ney Suassuna, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Ney Suassuna, eu e o grande Líder do nosso Partido, o Senador Pedro Simon, estamos atentamente ouvindo, orgulhosos com a sua inteligência e coragem. Ontem, o País foi brindado com um dos gritos de V. Ex^a sobre a grande injustiça que são dois Brasis, o Brasil rico e o Nordeste. Em respeito a Pedro Simon, que simboliza a justiça, “a justiça é o pão de que mais os brasileiros necessitam” (Montaigne). E hoje V. Ex^a entra nesse texto sobre a fome, que simboliza e estereotipa o nosso Presidente, um homem sensível e generoso. Sua Excelência revive a nossa necessidade cristã: “Dai de comer a quem tem fome”. E poder rezar toda noite e no amanhecer o maior discurso da história da humanidade, que foi o Pai Nossa, de Cristo. São cinqüenta e seis palavras que, balbuciadas, transportam-nos aos céus. Mas, permita-me, nota 10 às intenções do Presidente da República. Eu acredito muito em Deus, e a fome está no Pai Nossa, está na mensagem de Deus, portanto, tem que ser combatida. Mas também no estudo, porque tudo se estuda. Até para jogar futebol se estuda. O Governo foi estudado. E existe um estudo muito recente desse poderoso país do mundo, do país dos norte-americanos. Bill Clinton mandou estudar como vamos governar nos dias de hoje. Ele contratou dois grandes técnicos, Ted Gaeblér e David Osborne, que escreveram o livro **Reinventando o Governo**, que, em síntese, diz: “O Governo não pode ser grande, imenso, um transatlântico que não anda, encalha e fica igual ao Titanic, que era o maior do mundo. Ele deve ser pequeno, ágil e rápido como um **learjet**”. Acredito que esse Governo, que tem as melhores intenções, que recebeu o nosso apoio, o nosso voto e o nosso crédito, deve repensar. O Governo está inchando. O Lula, com a sua generosidade, está permitindo que o Governo fique grande. Esses programas darão certo quando aproveitarem os instrumentos que já existem ao longo de 502 anos de Brasil. Essa é a nossa contribuição a seu sábio pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Mão Santa. É verdade, todos nós louvamos o programa e estamos aqui exatamente para fazer algumas críticas construtivas para que o acerto seja ainda maior. Esse é um programa em que todos os brasileiros têm que estar engajados.

É preciso valorizar os caminhos abertos pelos programas sociais – V. Ex^a acabou de dizer isso – que começaram a ser implantados nos últimos anos, como o Bolsa-Escola, o Programa de Erradicação do

Trabalho Infantil (Peti), o Bolsa-Alimentação – que, no meu Estado, por exemplo, atendia a 90 Municípios; e, agora, com o Fome Zero, foram selecionados 15 – e o benefício para idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Um grande passo para o sucesso do Fome Zero seria avaliar essas experiências, reconhecer seus méritos e suas falhas e, a partir disso, aperfeiçoá-las e ampliá-las. O Programa Bolsa-Alimentação, por exemplo, distribui cerca de 1,9 milhão de cheques para famílias em toda a região do semi-árido, distribui recursos por meio de cartões magnéticos e já cadastrou milhares de famílias. Trata-se de uma senda já aberta, que não pode ser desprezada.

Além disso, o Bolsa-Alimentação faz com que o dinheiro chegue às mãos das mães, que são muito mais econômicas e não vão tomar cervejinha nos bares, o que reforça o papel da mulher na gestão dos recursos, reconhecendo sua capacidade de utilizá-los de forma adequada para a melhoria dos cuidados com as crianças, das condições de alimentação e de vida da família.

Os diversos programas sociais que começaram a ser implantados no Governo Fernando Henrique têm um saldo de experiência acumulada que não se pode desprezar. Mas há também vários outros exemplos de iniciativas que poderiam ser aproveitadas.

Em 2001, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae – identificou experiências muito positivas, como um programa de empreendedorismo desenvolvido em Guarapuava, no Paraná, que, em menos de dois anos, gerou dois mil postos de trabalho diretos a um custo baixíssimo. Ampliada, essa iniciativa poderia, em pouco tempo, gerar de quatro milhões a cinco milhões de empregos.

Quando participamos do Ministro da Integração Regional, encontramos as mesorregiões, bolsões de pobreza no Vale do Ribeira, no Vale do Jequitinhonha, na região do Cristalino e na região amazônica. Procuramos, por meio do Programa Renda nas Mãos e do artesanato, melhorar a capacidade dessas comunidades.

Esse projeto paranaense guarda íntima relação com o Programa Fome Zero, pois valoriza o protagonismo do cidadão e promove o desenvolvimento comunitário integrado e sustentável.

Não poderíamos tampouco deixar de ter como referência o Programa de Garantia de Renda Mínima, pioneiramente defendido pelo eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy, que apresentou a idéia nesta tribuna no dia 17 de abril de 1991. A idéia do Senador Eduar-

do Suplicy frutificou e teve diversos desdobramentos, principalmente na forma do programa Bolsa-Escola, que vincula a garantia de renda mínima à manutenção de crianças na escola.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, concedo o aparte a V. Ex^a. Mas pediria que fosse breve, porque a Sr^a Presidente é muito rígida e está cortando o tempo de quem não conclui o seu pronunciamento no prazo.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Creio que S. Ex^a terá paciência suficiente para um breve aparte. Senador Ney Suassuna, V. Ex^a está abordando um assunto da maior importância. O Governo lançou um programa para resolver um problema que, efetivamente, preocupa todos nós. Mas o importante é fazermos a análise de que, há dez anos, enchíamos o peito ao dizer que o Brasil era a oitava economia do mundo em desenvolvimento. Passados esses dez anos, passamos para o 15º lugar. O nosso PIB, que chegou a beirar US\$1 trilhão, hoje passa pouco além de US\$300 bilhões. É preciso haver crescimento econômico. Em relação ao programa Fome Zero, uma das maiores medidas foi adotada ontem pelo Governo Lula, que liberou cerca de R\$5 bilhões para a construção civil. Isso impulsionará a atividade econômica e gerará empregos. Sabemos que 50% dos problemas relacionados à fome estão na periferia das cidades. No interior, há pobreza e, às vezes, miséria, mas nem sempre existe fome. Existem pobreza e miséria. Mas, nas cidades, os habitantes não têm para onde apelar. Eles e suas famílias vão para os lixões para se alimentar. Esse programa é meritório e devia ter sido iniciado mesmo. Os coreanos costumam dizer algo muito interessante: que são mais inteligentes do que os japoneses, porque os japoneses, para tomar uma decisão, reúnem-se para discutir até que todos estejam de acordo, enquanto eles tomam a decisão, começam a agir e, então, vão aperfeiçoando ao longo do caminho. Creio que este Governo está fazendo o que deveria. Assim, parabéns por trazer esse tema a debate, e espero ter sido atento ao horário, agradecendo à Presidência por ter permitido a concessão deste aparte. Obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador, pelo aparte. Como sempre, V. Ex^a faz desfechos inteligentes. Falamos tanto e V. Ex^a, numa síntese, consegue dizer em poucas palavras tudo que estávamos pensando. Não é à toa que V. Ex^a é o nosso mestre, o nosso Mestrinho.

Tive muita honra de participar também com uma das vertentes do Programa Renda Mínima, do Sena-

dor Eduardo Suplicy, quando apresentei o Bolsa-Escola, em 13 de maio de 1993. E vi, com muita alegria, o programa ser encampado e distribuído. A idéia frutificou em todo o Brasil.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Com sua licença, Sr. Senador Ney Suassuna, prorrogo a Hora do Expediente por sete minutos, para que V. Ex^a conclua seu pronunciamento em dois minutos e para que a Senadora Fátima Cleide possa fazer uma comunicação inadiável também em dois minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Sr^a Presidente. Gastarei menos que dois minutos para terminar.

Mencionando estudo do Dr. José Márcio Camargo, arrolei algumas das principais vantagens da criação da renda mínima na Educação. Lembrei que ela permite minorar o problema da pobreza no presente, ao mesmo tempo em que investe no futuro, mediante o engajamento real das crianças e adolescentes no processo educacional, de modo a erradicar o analfabetismo e capacitar mão-de-obra futura.

Sou, Sr^a Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, um entusiasta do Programa Renda Mínima, do Senador Eduardo Suplicy, e sei que S. Ex^a tem sido perseverante, como no adágio: "Água mole em pedra dura tanto bate até que fura". Já conseguimos algumas vitórias, mas queríamos a generalização da renda mínima, que, com certeza, fará a circulação da riqueza.

Sem mais extrapolar no tempo, que V. Ex^a tão duramente está controlando, e com razão...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr^a Presidente, perdoe-me, mas não posso de deixar de conceder um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a estabeleceu um diálogo muito interessante com o Senador Gilberto Mestrinho, assinalando a importância de projetos como os referentes à habitação, que gerarão emprego e muita atividade econômica, para uma finalidade tão significativa quanto à de garantir habitação às pessoas. Isso é fundamental. Mas assinalo que todos os estudiosos dos programas de transferência de renda mostram que eles, se bem desenhados, podem contribuir significativamente para que uma economia seja mais competitiva e mais saudável, com a distribuição de renda adequada. Todos que se debruçaram sobre esse assunto, como Philippe Van Parijs, Guy Standing, Claus Offe, James Tobin e muitos outros, chegaram à conclusão de que a melhor opção será a garantia de uma renda incondicional a todos os cidadãos. Vamos ter mais oportunidades de colocar esse ponto, mas ressalto que a garantia de uma renda associada à educação constitui um passo na direção correta e, por

isso, merece ser aprimorado o desenho dos programas. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Senador, para mim foi uma honra relatar, algumas vezes, projetos de V. Ex^a nesse sentido e, maior honra, ainda, ter participado, também com V. Ex^a, na consecução dessas suas vitórias.

Sr^a Presidente, o Senado da República criou uma Subcomissão para acompanhar o Programa Fome Zero e nós não estamos lá para criticar, porque é louvável a idéia do Presidente Lula. Queremos apoiar, mas não podemos ser, pura e simplesmente, maria-vai-com-as-outras, balançando a cabeça. Queremos apontar as falhas para, exata e mais rapidamente, atingirmos o objetivo.

Que Deus nos guarde a todos e que também nos conceda um sucesso esplendoroso no Fome Zero, porque precisamos.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Gostaríamos de, mais uma vez, fazer um apelo às Sr^as e aos Srs. Senadores quanto ao tempo. Não se trata de uma exigência da Presidente, mas do Regimento, Sr^as e Srs. Senadores. A lista de inscrição é bastante extensa.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr^a Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, por cinco minutos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, lamento informar-lhes que as fortes chuvas que caem há três dias sobre Rondônia, em particular sobre o Município de Ji-Paraná, a segunda maior cidade do meu Estado, deixaram diversas pessoas e famílias desabrigadas, causando, nesta madrugada, o rompimento da cabeceira da ponte sobre o rio Machado, vital para o trânsito da BR-364, a principal rodovia do Estado. Isso deixou incomunicáveis, além do Estado de Rondônia, os Estados do Amazonas e do Acre.

Quero me solidarizar com as famílias desabrigadas e com o Prefeito da cidade, Dr. Nico, que tem feito todos os esforços para solucionar os problemas da melhor maneira possível, minimizando o sofrimento daqueles que tiveram suas casas levadas pela água.

Há pouco, eu soube que o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), vinculado ao Ministério dos Transportes, irá liberar recursos emergenciais para recuperar a cabeceira da ponte.

Também registro a imensa solidariedade de empresários e da população do Estado, em especial do Município de Ji-Paraná, que carregam pedras e carri-

nhos de terra para solucionar o problema com a maior rapidez possível.

Agradeço o empenho do Ministro Adauto e do chefe do DNIT, Engenheiro José Humberto, e espero que as avarias da ponte sejam logo reparadas por quem de direito, pois essa obra é o elo que permite o transporte de mercadorias, pessoas e produtos agrícolas para a Capital do Estado, Porto Velho, para a Capital do Estado do Acre, Rio Branco, e para as cidades do Estado do Amazonas.

No dia de hoje, 10 de abril, parabenizo os municípios e o Prefeito da cidade de Guajará-Mirim, localizada na fronteira do Estado de Rondônia com a Bolívia, que comemora 74 anos. Essa cidade, para nós, rondonienses, é a pérola do Mamoré.

Muito obrigada.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, pela Liderança do PMDB, por cinco minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) (Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como Líder do PMDB, assumo a tribuna desta Casa para voltar a debater os Planos de Saúde, seus desvios, abusos e deficiências, que atingem mais de 41 milhões de pessoas no Brasil.

Poucos talvez sabem, mas o mercado dos Planos de Saúde tem sido um dos negócios mais rentáveis deste País. O setor movimenta cerca de R\$23 bilhões por ano, com faturamento anual de mais de R\$5,5 bilhões. Mas, nem por isso, os planos têm oferecido um serviço digno à população, com preços geralmente fora da realidade brasileira. Agora mesmo, discute-se, dentro e fora do Governo, o índice de reajuste dos contratos, que deve vigorar a partir de maio.

Com a inflação acumulando percentuais em torno de 16% até aqui, se for concedido índice semelhante de reajuste, isso representará um impacto de 0,18 ponto percentual no IPCA. No ano passado, com uma realidade econômica diferente da atual, o aumento autorizado foi de 7,69%.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se for mantida a metodologia dos últimos anos, o reajuste corre o risco de ficar acima dos 7%. O Governo não pode permitir tal aumento. Deve mostrar pulso firme e impedir que se repitam abusos como os que têm sido registrados.

De acordo com um levantamento com cerca de vinte empresas de planos de saúde coletivos, a maioria dos reajustes que já estão sendo praticados ficou acima da inflação. O menor foi de 10%, e o maior, de 30%. Se esse for o aumento autorizado, como desejam as empresas de medicina privada, o impacto na inflação será tremendo: 0,36 ponto percentual!

É preciso rever a política de reajustes das mensalidades. Muitas têm passado de R\$ 1mil por mês. Algumas pessoas ainda têm de enfrentar aumentos pesados por causa de mudanças na faixa etária – em alguns casos, de mais de 200%! São casos e mais casos de abusos e desvios, relatados diariamente pela imprensa, que têm, sem dúvida nenhuma, de ser contidos.

Claro que um dos primeiros objetivos de uma nova política de preços deve ser o de levar em conta o impacto do reajuste no sistema de metas de inflação. No entanto, antes disso, é preciso pensar numa fórmula que harmonize a capacidade do consumidor de pagar as mensalidades, a fixação de um piso mais digno aos honorários dos profissionais de saúde e a questão dos custos das empresas de medicina privada.

Essa área de enorme relevância social merece, mesmo, uma política diferenciada de acompanhamento. Não é à toa que, ao contrário das agências que regulam tarifas públicas, a Agência Nacional de Saúde Suplementar não tem autonomia para fixar o reajuste. O índice tem de passar, antes, pelos Ministérios da Saúde e da Fazenda.

Num momento em que o Governo estuda como limitar a autonomia das agências reguladoras na fixação dos reajustes em telefonia e energia elétrica, por exemplo, é indicado também ajustar o papel da ANS para dar prioridade à defesa dos direitos do consumidor.

Essa “mercantilização” da saúde está acontecendo porque não há uma política mais severa de regulação econômica do setor – envolvendo, inclusive, a limitação da margem de lucro –, sem falar que a regulamentação dessa atividade privada é confusa.

Em 1999, quando ocupava o Ministério da Justiça, negociei a inclusão, no Conselho de Saúde Suplementar, de um representante da área de defesa do consumidor, o então Secretário de Direito Econômico, Dr. Ruy Coutinho. Mas, infelizmente, a situação parece não ter mudado muito de lá para cá. Denúncias – como aumentos indevidos, descredenciamento unilateral dos médicos, restrição de exames, procedimentos terapêuticos limitados e fixação de prazos mínimos entre consultas médicas – são recorrentes. Os órgãos de defesa do consumidor continuam registrando recordes de denúncias de reajustes abusivos.

Vale lembrar que ninguém pode “cortar” uma despesa que significa a diferença entre a vida e a morte. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, as famílias brasileiras destinam, em média, 45,5% do seu orçamento ao tratamento de doenças – um dos mais altos percentuais do mundo!

O sistema atual dos Planos de Saúde está custando caro ao Brasil. E já se sabe quem está pagando a conta: a população.

Espero, sinceramente, que o reajuste autorizado pelo Governo fique, na prática, bem abaixo da inflação e não onere ainda mais o bolso do consumidor!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, a Sra. Serys Shhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, mensagem que será lida pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Shhessarenko.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 78, DE 2003

(Nº 132/03, na origem)

Senhores membros do Congresso Nacional,

Solicito a V. Exas., em conformidade com a exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, a retirada do Projeto de Lei nº 134, de 2001 (nº 5.483/01, na Câmara dos Deputados), que “altera o art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT”, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 1.061, de 2001.

Brasília, 9 de abril de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 24 /MTE

Brasília, 3 de abril de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a proposta de retirada, do Congresso Nacional, do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2001, ora em tramitação no Senado Federal (Projeto de Lei nº 5.483, de 2001, na Casa de origem), de autoria do Poder Executivo, que “altera o art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT”.

2. A proposição ora em comento, apresentada à deliberação do Congresso Nacional em 3 de outubro de 2001 por meio da Mensagem Presidencial nº 1.061, de 2001, teve como objetivo declarado a modernização das relações trabalhistas, privilegiando a via negocial. Segundo ela, o resultado das negociações coletivas prevaleceria sobre a matéria legislada, salvo nas exceções que elencava. Foi, cabe recordar, aprovada na Câmara dos Deputados em um contexto de restritas discussões que, em face da urgência constitucional então conferida ao projeto e devido à dificuldade de aprofundamento da argumentação que dava suporte, mostraram-se frágeis frente à dimen-

são e especialmente ao sentido impresso à alteração que promovia.

3. Sem embargo dos argumentos em prol da modernização laboral e da flexibilização legislativa em um mundo em constante câmbio pela globalização, ao se buscar identificar o conjunto de efeitos subjetivos a uma alteração assim levada a cabo, encontra-se a obscura e temida precarização dos direitos trabalhistas. Na realidade concreta, o objeto da negociação pode vir a ser o que a lei assegura como mínimo: os próprios direitos dos trabalhadores.

4. Outra ordem de questões ressurge, nesta oportunidade, com vigor suficiente para sugerir a mudança de rumos no debate que envolve a chamada Reforma Trabalhista. Trata-se daquele conjunto de medidas voltadas à superação da atual estrutura sindical, marcadamente corporativista, tutelar e pouco afeta ao controle social, onde, ao lado de honrosas e combativa agremiações, cada vez mais proliferam sindicatos carentes de legitimidade ou representatividade.

5. Estando a dinâmica social a exigir mudanças estruturais no campo das relações de trabalho, não se admite uma proposta que altere tão a fundo as perspectivas materiais da negociação, vale dizer, do conteúdo mesmo das convenções e acordos coletivos sem que, concomitantemente, sejam feitas alterações de vulto também no arcabouço legal do sindicalismo, em torno de princípios essencialmente democráticos. Sob esse aspecto, urge que se proceda tempestivamente à discussão dos aspectos propriamente sindicais, aqueles ligados à liberdade sindical frente ao monopólio de representação, à forma de custeio do sistema e regras que venham a balizar um período de transição para o novo modelo a ser implantado.

6. Com o advento do novo Governo, a traduzir em ações, por mandato democrático, uma ordem de prioridades diferente daquela que anteriormente pautava as ações do Executivo, trata-se de buscar a construção de novos paradigmas de relações do trabalho em nosso País. Para que sejam alcançados em sua plenitude, tais paradigmas demandam maior amadurecimento e reflexão antes de serem colocados de forma açodada à deliberação do Poder Legislativo.

7. Visando preservar o Parlamento como instância decisória máxima do regime democrático representativo, caberia portanto submeter matéria de tamanha complexidade ao Fórum Nacional do Trabalho, que muito em breve será posto a funcionar, sob a coordenação desta Pasta. Assim, estaria assegurado um processo de discussão prévia, de caráter tripartite, a cobrir o mais amplamente o espectro de forças sociais, e cujos resultados, de natureza consultiva, poderão passar ao largo das tensões inerentes ao caráter deliberativo da atividade parlamentar, para verdadeiramente subsidiá-la.

8. São estas, Senhor Presidente, as razões que submeto à apreciação de Vossa Excelência para propor a retirada, do Congresso Nacional, do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2001, ora em tramitação no Senado Federal.

Respeitosamente, – **Jaques Wagner**, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A mensagem lida será juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2001.

A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, propostas de emendas à Constituição que serão lidas pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Shiessarenko.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 2003

Adiciona parágrafo único ao art. 133 da Constituição Federal, obrigando o advogado, quando intimado, a comprovar a origem lícita dos recursos que recebe a título de honorários advocatícios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Ao art. 133 da Constituição Federal adiciona-se o seguinte parágrafo único:

“Art. 133.

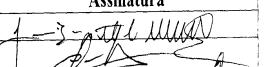
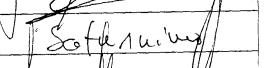
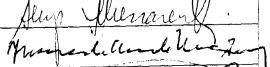
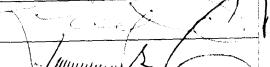
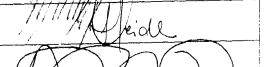
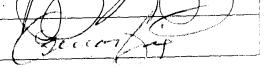
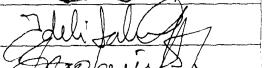
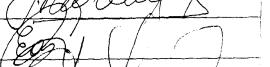
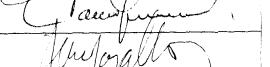
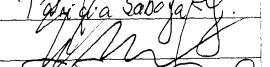
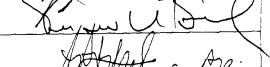
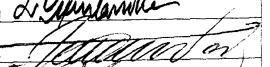
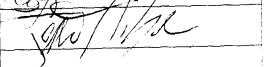
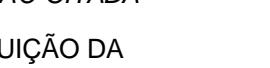
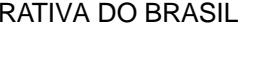
Parágrafo único. O advogado poderá ser intimado a comprovar a origem lícita dos recursos recebidos a título de honorários advocatícios, sem a qual restará impedido de defender seu cliente (NR).”

Justificação

Esta proposta de emenda à Constituição, originária de sugestão do Delegado da Polícia Federal Antônio Rayol, é uma arma de combate ao crime, pois retira poder dos criminosos. A proposta dificultará que eles obtenham prestação de serviços advocatícios por meio de recursos de origem ilícita. Desse modo, limita-se a expansão da empresa do crime e da especialização de escritórios advocatícios na defesa de criminosos, fato que tem contribuído diretamente para o fomento da violência no seio da sociedade. Além disso, previne-se que os próprios advogados ingressem no mundo do crime e restringe-se a circulação de dinheiro sujo na economia do País.

A presente proposta reforça a base ética em que deve atuar o advogado, profissional indispensável para a administração da justiça e essencial, portanto, para a solidificação do Estado de Direito.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2003. – Senador **Gerson Camata**.

Parlamentar	Assinatura
João Batista Motta	
José Otávio	
Roberto Alencar	
Renato Aleyaren	
Matéus Anchieta	
Fábio Henrique	
Fernando Bezerra	
Sergio Guerra	
José Maranhão	
Edmar Filho	
Fátima Cleide	
Augusto Boalho	
Orlindo Vieira	
Eduardo Góis	
Hebe Costa	
José Serra	
Reginaldo Marinho	
Luiz	
Tasso Jereissati	
Antônio Carlos Magalhães	
Paulo Góis	
Patrícia Saboya	
José de Faria	
Antônio Vieira Filho	
Antônio Paes Barreto	
Renaldo Santana	
José de Moraes	
Edson Duarte	
Adilton Freitas	
Isaías Lacerda	
Augusto Cury	
Edson Duarte	

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

DA ADVOCACIA E DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.

Parágrafo único. Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

(*) Art. 135. Os servidores integrantes das carreiras disciplinadas nas Seções II e III deste Capítulo serão remunerados na forma do art. 39, § 4º.”

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:*

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2003

Inclui, no sistema tributário nacional, imposto federal progressivo sobre sucessões e doações e suprime o imposto estadual sobre transmissões “mortis causa”.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 153 da Constituição Federal passa a incluir inciso VIII e parágrafo 60, nos seguintes termos:

Art. 153.....
.....
VIII – sucessões e doações

§ 6º O imposto previsto no inciso VIII será progressivo, e poderá ser liquidado, parcial ou integralmente, na forma da lei, mediante doação a fundações de finalidade cultural, educacional, científica ou ecológica.

Art. 2º Ficam revogados o inciso I e o parágrafo 1º do art. 155 da Constituição Federal.

Justificação

Uma das lacunas mais notáveis do sistema tributário brasileiro, comparado aos padrões médios internacionais, é o desprezo pela base tributável do patrimônio. O Brasil é um dos países do mundo que tributa mais suavemente a propriedade. Segundo o critério da tributação patrimonial, o Brasil pode considerar-se um paraíso fiscal.

A leniência brasileira para com os muito ricos, cuja capacidade contributiva se refugia no patrimônio, é um dos principais fatores responsáveis pela extrema concentração de renda e da riqueza no País e acarreta, em contrapartida, uma sobrecarga fiscal para as classes médias e os menos favorecidos.

Nossa tributação patrimonial está arrecadando menos de três por cento da carga fiscal bruta, menos de um por cento do PIB, contrastando vivamente com países de carga fiscal moderada, equivalente à nossa, como os Estados Unidos e o Japão, onde a tributação patrimonial arrecada dez a doze por cento das receitas fiscais totais.

Três fundamentos básicos devem ser ressaltados para a tributação do patrimônio. Primeiro, a doutrina jurídica moderna não admite mais que o direito dos proprietários seja absoluto e incontrastável, predominando hoje a teoria da função social da propriedade, abraçada por nosso texto constitucional. “Sobre cada propriedade pesa uma hipoteca social”, diz o Papa. Essa é a doutrina social da Igreja. Quem detém patrimônio toma para si algo valioso da coletividade e deve prestar uma contribuição em contrapartida. Todo o aparato estatal que protege e valoriza o patrimônio, e que assegura seu desfrute em condições satisfatórias, tem um custo que implica um dever de contribuição. Não é justo descarregar esse custo sobre a massa dos consumidores que não têm acesso à acumulação patrimonial.

Segundo, a esterilização da riqueza, causada pela permissividade em relação à acumulação desregrada de patrimônio, conspira contra o desenvolvimento das forças produtivas, inibe a dinâmica capitalista. Na Europa, admite-se, praticamente sem contestação, que o estabelecimento de gravames sobre o patrimônio é necessário para fomentar a mobilização e a rentabilização dos ativos e, com isto, ativar a dinâmica econômica. Estudos efetuados na Inglaterra demonstraram a influência dos sistemas altamente progressivos de tributação das sucessões e doações, implantados nos países europeus a partir do início do século XIX, na expansão e modernização do capitalismo, na Europa, impedindo a esterilização de riquezas em mãos de herdeiros desmotivados, favorecendo a abertura do capital das empresas, a substituição da gestão familiar pela administração profissional mais eficiente, o engajamento dos ativos no sistema produtivo capitalista.

Terceiro, consequência dos dois anteriores, a tributação fortemente progressiva das sucessões e doações tem importante efeito redistributivo, inibindo a superconcentração patrimonial que é anti-social e antieconômica. É um imposto ao mesmo tempo capitalista, social e civilizatório, favorecendo a dinâmica econômica, a coesão social e a convivência humana segundo padrões altamente civilizados.

Todos os países mais civilizados do mundo, os países membros da OCDE, aplicam sistemas fortemente progressivos na tributação da massa sucessória, com alíquotas que variam de 28% até 75% em alguns casos. É possível que reformas ocorridas nos anos recentes tenham trazido uma ou outra redução de alíquotas máximas, mas na maioria dos países o sistema continua o mesmo.

É evidente que essa sistemática, adotada pelos países altamente civilizados, favorece o espírito produtivo, o esforço, a criação de valor. Ao contrário, países como o Brasil, onde prevalece a permissividade em relação às heranças e à acumulação patrimonial, cultiva-se o ócio anti-social, o parasitismo, o rentismo, o desapreço pelo esforço, pelo trabalho, pela produção, pelo progresso.

O atual imposto estadual, como mencionado acima, tem arrecadação irrisória. A alíquota máxima de 8%, estabelecida em 1992 por resolução do Senado Federal, é visivelmente insuficiente. O im-

posto estadual oferece, entre outros, o inconveniente da fragmentação de competências em função da situação dos bens (imóveis) e do domicílio do "de cuius" ou do doador (bens móveis), além da dificuldade de fiscalização, fora das fronteiras de cada estado, relativamente a patrimônios geograficamente diversificados. Outro inconveniente da competência estadual é a tentação da guerra fiscal pelo oferecimento de alíquotas mais vantajosas que as dos estados vizinhos.

A alocação ideal desse tipo de imposto está no Governo Central, mais apto a aplicar diretrizes imprevisíveis, a alcançar a universalidade do patrimônio, a resistir às pressões dos grandes proprietários locais. É certo, por outro lado, que as informações ensejadas pela existência desse imposto, na esfera do Governo Central, facilitaria o lançamento das Contas Nacionais Patrimoniais. O Brasil é um deserto de estatísticas patrimoniais, que nos faltam dramaticamente na elaboração de políticas públicas.

Outra utilidade desse imposto, de grande alcance social e civilizatório, está na constituição de fundações de caráter educacional, cultural, ecológico e científico e de museus e institutos de pesquisa, mediante liquidação de direitos sucessórios por ação em pagamento de obras de arte, de acervos de valor cultural, artístico ou científico, de propriedade intelectual, utilidade intensamente explorada nos países mais avançados do Hemisfério Norte, cuja conveniência para nós é dispensável ressaltar. Seria muito positivo, para o nosso desenvolvimento, a destinação facultativa de parte desse imposto a fundações perfiladas para essas finalidades.

Já se mostrou que a perda de receitas, para os estados federados acarretada por esta proposta, seria irrisória. Nada impede, no entanto, que, se consensualmente vier a considerar-se adequado, agregue-se às disposições propostas um mecanismo de partilha, que omitimos nesta ocasião por considerarmos dispensável.

Para a aprovação desta emenda comprometida com a justiça social, com padrões modernos e democráticos de cidadania participativa e de uma ética do esforço e da criação de valor, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2003. – **Aloizio Mercadante.**

- 1- *Adelino*
- 2- *Teles*
- 3- *Wladimir*
- 4- *W. M. Ferreira*
- 5- *Alceu Moraes*
- 6- *Roberto Requião*
- 7- *Paulinho*
- 8- *W. M. Ferreira* sen. MOTTA
- 9- *Edson Duarte*
- 10- *AP* sen. Gleison ESTUADA
sen. Luiz Henrique
- 11- *Paulo* Edson Loskiew
- 12- *Edmundo*
- 13- *PP* R. C. IPP
- 14- *Paulo* ex-senador Crivella
- 15- *R. Quintanilha* Leonor Quintanilha
- 16- *Fábio* Fábio Freitas
- 17- *Alberto* Alberto Mazzarini
- 18- *João* João Mazzarini
- 19- *Walter* Walter Teixeira
- 20- *Walter* Walter Amorim
- 21- *Walter* Walter Teixeira
- 22- *Ideli* Ideli Salvatti
- 23- *Alízerto* Alízerto Silveira
- 24- *João* João Agripino Neto
- 25- *Siba* Siba Machado
- 26- *Patrícia Saboia* Patrícia Saboia
- 27- *Flávia* Flávia Capimbarbet
- 28- *Renan*
- 29- *Antônio* Renan Calheiros
- 30- *Antônio* Antônio Pires da Cunha
- 31- *Antônio* Antônio Pires da Cunha
- 32- *Antônio* Antônio Cleide
- 33- *Antônio* Antônio Hélio

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 153.* Compete à União instituir impostos sobre:

- I – importação de produtos estrangeiros;
- II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III – renda e proventos de qualquer natureza;
- IV – produtos industrializados;
- V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI – propriedade territorial rural;
- VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

II – (Revogado).

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do **caput** deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II – setenta por cento para o Município de origem.

.....
(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 2003**

Acrescenta novo inciso ao art. 49 e dá nova redação ao inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescente-se um novo inciso ao artigo 49 da Constituição Federal com a seguinte redação:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
Inciso – autorizar o Presidente da República a negociar acordos internacionais que impliquem redução de barreiras alfandegárias e não alfandegárias a bens e serviços, modificações no regime jurídico dos investimentos externos ou alterações no marco legal referente à propriedade intelectual.”

Art. 2º O inciso VIII do artigo 84 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional, sendo que, no caso da negociação de acordos que impliquem redução de barreiras alfandegárias e não alfandegárias a bens e serviços, modificações no regime de investimentos externos ou alterações no marco legal referente à propriedade intelectual, será necessária a autorização prévia do Poder Legislativo.”

Justificação

O objetivo essencial da presente proposta é o de instituir, na ordem constitucional brasileira, mecanismo autorizativo para que o Presidente da República possa negociar acordos internacionais que impli-

quem redução de barreiras alfandegárias e não alfandegárias a bens e serviços, modificações no regime jurídico dos investimentos externos ou alterações no marco legal referente à propriedade intelectual, à semelhança do **fast track** norte-americano.

Lamentavelmente, o Congresso Nacional brasileiro, ao contrário do norte-americano, participa marginalmente da formulação da política externa do País, cabendo-lhe, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, apenas o referendo a acordos já negociados. Tal fato coloca o Legislativo nacional na desconfortável posição de apreciar acordos de cuja negociação sequer tomou conhecimento. Por isto, na maior parte das vezes, o Parlamento exerce função meramente homologatória das decisões do Executivo, no campo da política externa.

Da mesma maneira e pelo mesmo motivo, a sociedade civil sequer toma conhecimento de quais acordos foram ou estão sendo negociados e de que forma as cláusulas desses atos internacionais interferirão nos direitos e na vida cotidiana dos cidadãos.

Apesar disso, e em razão do chamado “processo de globalização”, a condução da política externa tem, cada vez mais, sérias e profundas implicações em várias áreas das políticas internas.

Isto é particularmente verdadeiro, no que tange aos acordos internacionais de natureza comercial e econômica que são objeto da presente proposta. E o caso, por exemplo, dos acordos da OMC, os quais impõem claras limitações e restrições às políticas industriais, agrícolas e de comércio exterior que os países signatários podem desenvolver. O mesmo se aplica aos acordos bilaterais ou multilaterais de investimentos, que tendem a impedir o desenvolvimento de políticas destinadas a disciplinar convenientemente os investimentos externos e a dar tratamento diferenciado às empresas nacionais. Obviamente, também estão nessa categoria os atos internacionais relativos à constituição de áreas de livre comércio, como o Mercosul e a Alca.

Portanto, a referida ausência de participação efetiva do Congresso Nacional na condução da política externa deve ser combatida com urgência, de forma a permitir com que as decisões tomadas nas negociações de atos internacionais, notadamente daqueles que tenham as características acima especificadas, possam estar embasadas nos interesses autênticos da população.

Pois bem, a presente proposta, ao prever a autorização prévia do Congresso Nacional para que o Poder Executivo possa negociar acordos que tenham

as implicações mencionadas, poderá dar contribuição significativa para a discussão democrática da política externa brasileira.

Do nosso ponto de vista, a proposta em debate reúne os seguintes méritos:

- a)** obrigar o Poder Executivo a discutir com o Legislativo, em profundidade, os objetivos e os marcos dos acordos propostos;
- b)** estender tal discussão para a sociedade civil, de forma a se poder democratizar efetivamente a condução de nossa política externa;
- c)** impor ao Poder Executivo uma série de parâmetros, limites e diretrizes para a negociação dos acordos, limitando, dessa forma, o seu poder discricionário;
- d)** propiciar debate mais aprofundado e expedito, quando da apreciação dos acordos por parte do Legislativo; e
- e)** conferir aos negociadores dos acordos maior segurança quanto a seu mandato e orientação precisa quanto à matéria a ser negociada.

Nos EUA, o mecanismo do **fast track** existe desde 1931. No início, ele se aplicava apenas aos acordos referentes à redução de taxas alfandegárias, mas, a partir de 1974, passou a incluir também acordos que previam alterações de barreiras não alfandegárias e áreas de livre comércio.

Por meio de tal mecanismo, além de outros, o Congresso norte-americano participa ativamente da condução da política externa dos EUA e exerce eficaz controle sobre as ações do Poder Executivo, nessa área.

Em contrapartida, o Poder Executivo pode contar com uma aprovação e implementação mais rápidas dos acordos. Saliente-se, no entanto, que o **fast track** não implica a impossibilidade de o Congresso modificar os atos internacionais. De fato, a Constituição norte-americana assegura ao Legislativo daquele país esse poder. Na realidade, a aprovação expedita dos acordos resulta de um compromisso político e não de uma exigência jurídica.

De qualquer modo, o que é importante salientar é que o mecanismo do **fast track**, apesar de alguns problemas eventuais, funciona bem nos EUA. Com efeito, o compartilhamento, entre Executivo e Legislativo, da responsabilidade pela condução da política externa resulta em intervenções mais firmes e bem embasadas no cenário mundial.

Não vemos razão para que o mecanismo semelhante que ora propomos não funcione bem no Brasil. Embora tal dispositivo não faça parte da nossa tradição constitucional, nada impede que ele seja introduzido com êxito, especialmente quando levamos em consideração a complexidade e a relevância dos tratados que deverão ser negociados ou renegociados no futuro próximo.

No mínimo, a presente proposta, se aprovada, propiciará, como já assinalamos, a participação do Congresso Nacional na negociação de atos internacionais e a discussão democrática das diretrizes e prioridades da política externa brasileira.

Em vista do exposto, conclamamos os nobres pares a que acolham esta importante proposição.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2003. – Senador **Aloízio Mercadante** – **Tião Viana** – **Paulo Paim** – **Sérgio Cabral** – **Eduardo Suplicy** – **Servys Sihes-sarenko** – **Roberto Saturnino** – **Fernando Bezerra** – **Magno Malta** – **João Batista Motta** – **Gerson Camata** – **Luiz Otávio** – **Valdir Raupp** – **Eurípedes Camargo** – **Leomar Quintanilha** – **Aelton Freitas** – **Rosena Sarney** – **João Alberto** – **José Maranhão** – **Romeu Tuma** – **Valmir Amaral** – **Ideli Salvatti** – **Alberto Silva** – **José Agripino Maia** – **Siba Machado** – **Patrícia Saboya Gomes** – **João Capiberibe** – **Renan Calheiros** – **Antero Paes de Barros** – **Gibaldo Alves Filho** – **Fátima Cleide** – **Heloisa Helena**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

Art. 49* É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII – fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em temas indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

.....

Art. 84** Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio; X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-gerais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Território; o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 19, DE 2003

Altera o art. 165 da Constituição Federal, instituindo a Carta de Responsabilidade Econômico-social.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 165 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 165.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada e será enviada ao Congresso Nacional acompanhada de Carta de Responsabilidade Econômico-social contendo parâmetros, objetivos e metas econômicos e sociais previstos para o período de sua validade e usados em sua elaboração.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia e de Carta de Responsabilidade Econômico-social, contendo os parâmetros econômicos usados em sua elaboração e os objetivos, metas e indicadores de aferição para as variáveis econômicas e sociais no exercício.

.....

§ 10. As Cartas de Responsabilidade Econômico-social deverão conter, pelo menos, sempre com referência aos respectivos períodos de análise:

I – previsões com relação aos resultados econômicos globais e setoriais, base monetária, balanço de pagamentos, inflação e taxas médias de câmbio e de juros;

II – objetivos globais em relação ao crescimento econômico, redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais, integração territorial (infra-estruturas sistêmicas de energia, transporte e comunicações) e desenvolvimento da capacidade tecnológica e científica nacional;

III – metas para investimento, público e privado, gasto público (por regiões, setores e funções), déficit público, dívida pública, volume e destinação do crédito público, exportações, saldo comercial, reservas cambiais, emprego, reforma agrária, massa salarial e salário médio da economia, variação e distribuição da carga tributária, e evolução de indicadores sociais referentes à alimentação, educação, saúde, saneamento, habitação e assistência social;

IV – indicadores de aferição dos objetivos e metas estabelecidas.

§ 11. Relatório acerca do andamento das previsões, metas e objetivos constantes das Cartas de Responsabilidade Econômico-social citados no parágrafo anterior, contemplando justificativas e análise dos eventuais desvios ou atrasos, será apresentado e debatido pelos Ministros ou Secretários responsáveis pela condução dos assuntos econômicos no Poder Executivo perante as Comissões regimentalmente competentes das duas Casas do Congresso Nacional, em

periodicidade trimestral, no caso da Carta que acompanha o projeto de lei orçamentária, e anual, no caso da que acompanha a proposta de plano plurianual.”

Justificação

A transparência nos atos e decisões de governo e a ampliação da participação organizada da sociedade no debate das grandes questões nacionais são aspectos essenciais do processo de fortalecimento institucional e democratização do Estado. Alguns passos já foram dados nesta direção, inclusive com a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – órgão de funções consultivas para assessoramento da Presidência da República. A Carta de Responsabilidade Econômica e Social, objeto da presente Proposta de Emenda à Constituição, que apresentamos para apreciação do Congresso Nacional, insere-se neste mesmo contexto.

Respeitando os parâmetros fundamentais do regime de governo presidencialista e da separação de poderes, propomos que o Poder Executivo, ao encaminhar ao Congresso Nacional o plano plurianual e a lei orçamentária, faça-os acompanhar de documento de natureza similar, em sua concepção, às cartas de intenções e memorandos utilizados nos acordos com o Fundo Monetário Internacional, através dos quais aquele organismo estabelece os critérios e aferidores da política macroeconômica e monitora sua implementação. Este documento a “Carta de Responsabilidade Econômico-social”, expressaria o compromisso do governo não com um organismo internacional mas com a sociedade brasileira, e incorporaria às projeções, objetivos e metas de natureza econômica os aspectos sociais relevantes para a avaliação das políticas e ações do Estado voltadas para a inclusão social e redução das desigualdades econômicas e sociais que caracterizam nosso país.

Periodicamente, o Executivo apresentaria ao Congresso Nacional relatórios acerca do andamento das previsões, objetivos e metas constantes das Cartas, contemplando justificativas e análise dos eventuais desvios ou atrasos para serem debatidas em audiências públicas.

Esta mudança no perfil de relacionamento entre o Executivo e o Legislativo pode permitir um passo importante em direção a um novo padrão de atuação do Estado, que resgate o social como dimensão essencial da economia e adote a transparência e a participação da sociedade como métodos de governo. A Carta de Responsabilidade Econômico-social representaria uma profunda mudança institucional e um

mecanismo eficaz de controle social e democrático do Estado pela sociedade civil, que definitivamente pautaria a imensa dívida social como prioridade das políticas públicas do país.

Dada a relevância inegável do tema, temos a certeza do acolhimento da presente Proposta pelo Congresso Nacional, incorporados os aperfeiçoamentos que serão gerados pelo que, esperamos, venham a ser os mais fecundos e proveitosos debates.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2002. – Senador **Aloizio Mercadante** – **Tião Viana** – **Paulo Paim** – **Sérgio Cabral** – **Eduardo Suplicy** – **Serys Ihes-sarenko** – **Roberto Saturnino** – **Fernando Bezerra** – **Magno Malta** – **João Batista Motta** – **Gerson Camata** – **Luiz Otávio** – **Edison Lobão** – **Valdir Raupp** – **Eurípedes Camargo** – **Leomar Quintanilha** – **Aelton Freitas** – **Roseana Sarney** – **João Alberto** – **José Maranhão** – **Romeu Tuma** – **Valmir Amaral** – **Ideli Salvatti** – **Alberto Silva** – **José Agripino Maia** – **Sibá Machado** – **Patrícia Saboya Gomes** – **João Capiberibe** – **Renan Calheiros** – **Antero Paes de Barros** – **Garibaldi Alves Filho** – **Fátima Cleide** – **Heloísa Helena**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da Lei De Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2003**

Acrescenta novo inciso ao art. 49 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescente-se um novo inciso ao artigo 49 da Constituição Federal com a seguinte redação:

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
Inciso – aprovar previamente, após arguição em sessão secreta, a escolha dos negociadores de atos internacionais multilaterais que impliquem redução de barreiras alfandegárias e não alfandegárias a bens e serviços, modificações no regime jurídico dos investimentos externos ou alterações no marco legal referente à propriedade intelectual.

Justificação

O objetivo da presente proposta, que complementa outra iniciativa de nossa autoria, é o de instituir, na ordem constitucional brasileira, mecanismo mediante o qual o Congresso Nacional aprovaria previamente os negociadores de atos internacionais multilaterais que impliquem redução de barreiras alfandegárias e não alfandegárias a bens e serviços, modificações no regime jurídico dos investimentos externos ou alterações no marco legal referente à propriedade intelectual.

Atualmente, conforme o nosso texto constitucional (art. 52, inciso IV), o Senado Federal aprova apenas a “escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente”, ou seja: os titulares das embaixadas brasileiras. Entretanto, a Constituição Federal não prevê aprovação semelhante, quer pelo Senado Federal, quer pelo Congresso Nacional como um todo, dos negociadores brasileiros de acordos internacionais multilaterais de grande relevância, tais como os acordos da OMC, da Alca, do Mercosul, etc.

Assim, criou-se uma situação esdrúxula: enquanto o Senado Federal aprova, após arguição em sessão secreta, chefes de missão diplomática que vão dirigir embaixadas que podem ser pouco importantes (como a embaixada do Brasil em Cabo Verde, por exemplo), o Congresso Nacional não aprova e nem argui os nossos negociadores da Alca e de outros acordos extremamente significativos. Ora, é óbvio que a conformação da Área de Livre Comércio das Américas produzirá sérias consequências para o

País, ao passo que a gestão da citada embaixada, embora relevante para as relações entre Brasil e aquele bravo país africano, não terá efeitos de importância na vida cotidiana dos brasileiros.

Portanto, torna-se imperativo corrigir essa clara deficiência do texto constitucional.

A aprovação dos negociadores dos acordos com as características já descritas propiciaria ao Congresso Nacional sugerir e exigir que as negociações seguissem balizamentos e parâmetros que julgassem convenientes. Dessa forma, o Legislativo poderia participar efetivamente da condução da política externa, pelo menos no que se refere aos seus aspectos mais relevantes.

Ressalte-se que é isto que ocorre nos EUA, onde os negociadores de atos internacionais de natureza comercial são duramente sabatinados no Congresso.

Acreditamos firmemente que a presente proposta deverá dar contribuição significativa para a democratização da política externa brasileira e a necessária ampliação das prerrogativas do Congresso Nacional, nesse campo.

Em vista do exposto, conclamamos os nobres pares a que acolham esta importante proposição.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2003. – Senador **Aloizio Mercadante** – **Tião Viana** – **Paulo Paim** – **Sérgio Cabral** – **Eduardo Suplicy** – **Serys Slhessarenko** – **Roberto Saturnino** – **Fernando Bezerra** – **Magno Malta** – **João Batista Motta** – **Gerson Camata** – **Luiz Otávio** – **Edson Lobão** – **Valdir Raupp** – **Eurípedes Camargo** – **Leomar Quintanilha** – **Aelton Freitas** – **Roseana Sarney** – **João Alberto** – **José Maranhão** – **Romeu Tuma** – **Valmir Amaral** – **Ideli Salvatti** – **Alberto Silva** – **José Agripino Maia** – **Sibá Machado** – **Patrícia Saboya Gomes** – **João Capiberibe** – **Renan Calheiros** – **Antero Paes de Barros** – **Garibaldi Alves Filho** – **Fátima Cleide** – **Heloísa Helena**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49*. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 49, 150,II, 153,III, e 153, § 2º, I;

VIII – fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150,II, IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apropriar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com áreas superior a dois mil e quinhentos hectares.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser

lidas estão sujeitas às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 2003

Autoriza a União a conceder benefícios financeiros aos Estados e ao Distrito Federal em função do desempenho exportador e do saldo comercial externo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder, aos Estados e ao Distrito Federal, desconto no pagamento das amortizações referentes aos contratos de refinanciamento de dívidas de que trata a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, na forma do disposto nesta Lei.

§ 1º O desconto a que se refere o **caput** será calculado, cumulativamente, em função do desempenho exportador e do saldo comercial externo dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º O desconto incidirá sobre a amortização mensal devida pelos Estados e o pelo Distrito Federal no mês subsequente ao cálculo do desempenho exportador e do saldo comercial externo.

Art. 2º Em função do desempenho exportador serão concedidos os seguintes percentuais de desconto:

I – 3%, para crescimento das exportações entre 5% e 9,99%;

II – 7%, para crescimento das exportações entre 10% e 14,99%;

III – 10%, para crescimento das exportações entre 15% e 19,99%;

IV – 14%, para crescimento das exportações entre 20% e 29,99%; e

V – 18%, para crescimento das exportações acima de 30%.

§ 1º O desempenho exportador será calculado a partir do período base em relação aos doze meses imediatamente anteriores.

§ 2º A apuração do período base será feita pela soma dos valores exportados pelo Estado ou pelo Distrito Federal no mês de referência e nos onze meses anteriores.

Art. 3º Em função do saldo comercial externo serão concedidos os seguintes percentuais de desconto:

I – 5%, para saldo comercial externo superavitário até o montante equivalente a 20% do valor das exportações; e

II – 10%, para saldo comercial superavitário maior que 20% do valor das exportações.

§ 1º O saldo comercial externo será calculado pela diferença entre o valor das exportações e o valor das importações de cada Estado e do Distrito Federal apurado nos últimos doze meses.

§ 2º Para efeito de cálculo do saldo comercial externo, serão excluídas as importações relativas a bens de capital.

Art. 4º O Poder Executivo fará publicar, até o dia vinte do mês subseqüente às exportações e importações, o desempenho exportador e o saldo comercial externo de cada um dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 5º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão os recursos oriundos dos descontos concedidos pela União ao amparo desta Lei da seguinte forma:

I – 10% para programas estaduais de incentivos à exportação;

II – 10% para capacitação, em comércio exterior, de funcionários do Governo do Estado ou Distrito Federal;

III – 30% para investimentos em saúde; e

IV – 50% para investimentos a critério do Estado ou do Distrito Federal.

Parágrafo único. É vedada a aplicação dos recursos a que se refere este artigo em despesas com pagamento de pessoal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É inegável que, para corresponder à grande expectativa da sociedade brasileira, é necessária uma política consistente de crescimento econômico que viabilize o combate ao desemprego e o ataque aos demais problemas sociais que desafiam o País.

Apesar da estabilidade dos preços observada nos últimos anos, os problemas relacionados ao desempenho de outros importantes agregados macroeconômicos, como os níveis de emprego e de produto, agravaram-se perigosamente.

O Produto Interno Bruto cresceu apenas 2% a.a. em média nos últimos 4 anos. A média dos países

em desenvolvimento, de acordo com o Fundo Monetário Internacional, foi superior a 4% a.a., e, ao mesmo tempo, as taxas de desemprego não pararam de subir. Terminamos 2002 com 19% da População Economicamente Ativa desempregada – de acordo com o DIEESE.

O aumento da exportação é, nesse contexto, objetivo indispensável de qualquer programa voltado para o desenvolvimento econômico.

Num período de incertezas na economia mundial, como o que vivemos hoje, as exportações são a defesa contra os riscos externos. A atividade exportadora:

a) gera dólares para o País e não cria passivos externos, evitando pressões futuras sobre o mercado cambial;

b) gera empregos, o maior dos anseios da sociedade hoje;

c) gera renda, que aumenta a demanda interna, a produção e, consequentemente, a renda do setor público.

Apesar de todos os benefícios gerados pelas exportações, a participação brasileira no comércio mundial é inexpressiva, cerca de 1%. Exportamos apenas um terço do que exporta o México e metade do que exporta a Malásia. Em termos relativos, apresentamos um dos piores desempenhos da América Latina, apenas US\$ 380 por habitante/ano, contra US\$ 1.600 do México, US\$ 1.100 do Chile e US\$ 600 da Argentina.

São vários os exemplo de sucesso de empresas brasileiras vendendo seus produtos e serviços em outros mercados. O Brasil tem potencialidades na agricultura, na indústria tradicional e em setores de ponta, como a aeronáutica.

Sendo aprovada a lei que ora se propõe, estar-se-á atingindo aos seguintes objetivos básicos:

1. incentivar a atividade exportadora, grande promotora do desenvolvimento sustentado e geradora de empregos;

2. engajar os estados e o Distrito Federal no esforço exportador; e

3. aliviar a grave situação financeira por que passam os estados hoje.

Estas são as razões por que peço o apoio de meus ilustres pares à presente iniciativa.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2003. – **César Borges.**

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos estados e do Distrito Federal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(A Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 2003

Cria o Fundo de Aval para o Setor Cacaueiro e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a constituição do Fundo de Aval para a Recuperação da Lavoura Cacaueira (FUNCACAU), de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, gerido pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., com a finalidade de garantir parte do risco dos financiamentos concedidos a pequenos e médios cacaueiros por instituições financeiras oficiais federais, diretamente ou por intermédio de outras instituições financeiras.

Art. 2º Constituem recursos do Funcacau:

I – dotação orçamentária específica do Orçamento Geral da União;

II – receita decorrente da cobrança de comissão pela concessão de aval;

III – remuneração de suas disponibilidades pelo Gestor do fundo;

IV – recuperação de crédito de operações honradas que foram garantidas com recursos do fundo;

V – outros recursos que lhe sejam destinados.

§ 1º O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Funcacau.

§ 2º As disponibilidades financeiras do Funcacau serão aplicadas no Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Art. 3º O gestor do fundo cobrará comissão pela concessão de aval, em cada financiamento, pela complementação da garantia prestada.

Art. 4º O Banco do Nordeste S.A., pela prestação de serviços na gestão do Funcacau, fará jus ao recebimento de uma taxa de administração.

Art. 5º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conjuntamente com o Ministério da Fazenda, estabelecerá:

I – os percentuais da comissão pela concessão de aval;

II – a taxa de administração devida ao gestor do fundo;

III – as linhas de crédito que serão objeto de garantia;

IV – o volume máximo de operações a terem o risco garantido;

V – os níveis máximos relativos à cobertura de garantia a serem praticados nos financiamentos;

VI – demais normas necessárias à gestão do Funcacau.

Art. 6º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições normativas que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 1990, o Estado da Bahia chegou a produzir cerca de 300 mil toneladas de cacaueiro. Mas com o baixo preço internacional do produto e a incidência na região do fungo **Crinipellis perniciosa**, causador da doença conhecida como vassoura-de-bruxa, o setor cacaueiro sofreu fortes perdas.

No entanto, procurando alterar essa realidade, a partir de 1998, a Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômico Rural da Lavoura Cacaueira (CEPLAC) passou a adotar a técnica da enxertia de variedades tolerantes à vassoura-de-bruxa, em plantas infectadas pela doença, o que permitiu um início de recuperação na produção de cacaueiro. Paralelamente a esse fato, ocorreu uma lenta recuperação do preço internacional da **commodity**.

No entanto, somente os investimentos feitos em pesquisa e extensão rural e as parcerias entre os Governos (Federal, Estaduais, Municipais) e o setor privado não são suficientes para garantir os instrumentos indispensáveis para continuidade da reestruturação da cacaueicultura.

Um dos principais problemas do setor está na dificuldade de apresentação de garantias ao financiamento rural que muitas vezes impossibilita o acesso ao crédito e, portanto, prejudica a produção.

É nesse contexto de apoio à reestruturação do setor que se propõe a criação do Fundo de Aval para a Recuperação da Lavoura Cacaueira (FUNCACAU), destinado a garantir parte do risco dos financiamentos concedidos a pequenos e médios cacaueiros.

Por exemplo, com cobertura integral da operação contratada, contando com recursos da ordem de R\$ 15,0 milhões, o fundo poderá, considerando um risco de 10%, realizar operações da ordem de R\$ 150 milhões, o que representaria um importante instrumento de política creditícia e um forte indutor de fomento econômico.

Destaca-se, por oportuno, que a cultura do cacau possui grande importância socioeconômica para o Estado da Bahia. As divisas geradas pela exportação de cacau e de seus subprodutos proporcionam grande desenvolvimento ao Estado, com forte contribuição para a geração de empregos e de renda. No caso da agricultura, o cacau é a cultura que mais emprega mão-de-obra, responsável por aproximadamente 20% dos empregos. Frisa-se também que, do ponto de vista ecológico, o cacau pode ser cultivado em um sistema agroflorestal, o que contribui para a preservação ambiental da região. Aspectos essenciais não só para o Estado mas para todo o Nordeste, ainda mais em um contexto de um maior desenvolvimento regional auto-sustentável, o que certamente contribuirá para a redução das desigualdades sociais.

Como a atual elevação dos preços internacionais do cacau representa uma situação transitória, os produtores devem continuar o processo de modernização e reestruturação do setor, sobretudo no campo do investimento em tecnologia visando ao aumento da produtividade e, consequentemente, à expansão do potencial de competição internacional.

Portanto, estando confiante de que a criação do Funcacau contribuirá decisivamente para ampliação do investimento no setor cacaueiro, dentro de um contexto de preservação ambiental, e considerando, também, que a medida auxiliará na redução das desigualdades regionais, mormente no atendimento aos menos favorecidos, acredita-se que o presente projeto de lei contará com a valiosa análise e com o consequente apoio dos membros desta Casa.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2003. – **César Borges.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 2003

Insere o inciso XXIII no art. 230 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para proibir a aposição de adesivos e similares que emulem a utilização do veículo em atividades ilícitas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 230 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigor com a inclusão do seguinte inciso XXIII:

“Art. 230.

.....
XXIII – com adesivos e similares que emulem que o veículo tenha sido ou esteja sendo utilizado em atividades ilícitas:

Infração – leve;
Penalidade – multa;
Medida administrativa – retenção do veículo para regularização. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O controle de acidentes de trânsito e da prática de ilícitudes tais como seqüestros, roubos e furtos de veículos depende diretamente do rigor das leis e de sua fiscalização. As estatísticas comprovam que, havendo maior rigor na vigilância do cumprimento da lei, haverá também, concomitantemente, uma redução no volume de ocorrências dessa natureza.

Neste sentido, é importante valorizar e facilitar o trabalho das autoridades e dos agentes envolvidos no processo de fiscalização.

A aplicação de adesivos e similares à superfície dos veículos, com a intenção de simular, entre outros elementos, marcas de tiro ou mãos que saem de porta-malas, pode levar ao engodo policiais e agentes da fiscalização de trânsito, prejudicando a eficiência de sua atuação. Tais atitudes, inconseqüentes e irresponsáveis, acabam gerando uma falsa demanda por vistoria em veículos, o que resulta em diluição de recursos e esforços que, de outra forma, poderiam estar concentrados na apuração de ocorrências reais, e não simuladas.

Assim, o presente projeto visa facilitar o trabalho de fiscalização veicular, dotando as autoridades competentes de um instrumento jurídico que lhes permita

a retirada de adesivos e outros materiais que possam induzi-los a esse tipo de engodo.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2003. – **Valmir Amaral.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Art. 230. Conduzir o veículo:

I – com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação do veículo violado ou falsificado;

II – transportando passageiros em compartimento de carga, salvo por motivo de força maior, com permissão da autoridade competente e na forma estabelecida pelo CONTRAN;

III – com dispositivo anti-radar;

IV – sem qualquer uma das placas de identificação;

V – que não esteja registrado e devidamente licenciado;

VI – com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade e visibilidade:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa – remoção do veículo;

VII – com a cor ou característica alterada;

VIII – sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular, quando obrigatória;

IX – sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante;

X – com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo CONTRAN;

XI – com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante;

XII – com equipamento ou acessório proibido;

XIII – com o equipamento do sistema de iluminação e de sinalização alterados;

XIV – com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo viciado ou defeituoso, quando houver exigência desse aparelho;

XV – com inscrições, adesivos, legendas e símbolos de caráter publicitário afixados ou pintados no pára-brisa e em toda a extensão da parte traseira do veículo, excetuadas as hipóteses previstas neste Código;

XVI – com vidros total ou parcialmente cobertos por películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas;

XVII – com cortinas ou persianas fechadas, não autorizadas pela legislação;

XVIII – em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído, prevista no art. 104;

XIX – sem acionar o limpador de pára-brisa sob chuva:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização;

XX – sem portar a autorização para condução de escolares, na forma estabelecida no art. 136:

Infração – grave;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

XXI – de carga, com falta de inscrição da tara e demais inscrições previstas neste Código;

XXII – com defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpadas queimadas:

Infração – média;

Penalidade – multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Shiessarenko.

São lidos os seguintes

Ofício nº 340/03

Brasília, 8 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Leonardo Vilela, como titular, e o Deputado Francisco Turra, como suplente, para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003, que “Estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências”. (em substituição aos anteriormente indicados)

Cordialmente, – Deputado **Pedro Henry**, Líder.

Of nº 280/2003

Brasília, 9 de abril 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado João Lyra (PTB-AL), como Titular, em substituição ao Senhor Deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ), para integrar a Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 114, de 01 de abril de 2003, que “Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívida oriundas de operações de crédito rural contratadas sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento Familiar PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá outras providências”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Roberto Jefferson**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Sthessarenko.

É lido o seguinte

Ofício nº 128/03 – GLDPT

Brasília-DF, 10 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico o senador Marcelo Crivella para integrar, como suplente, representando o Bloco de Apoio ao Governo, a Comissão de Educação do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Tião Viana**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência designa o Sr. Marcelo Crivella para integrar, como suplente, representando o Bloco de Apoio ao Governo, a Comissão de Educação do Senado Federal, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, que *dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, com modificações, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 9.

Relator Revisor: Senador Sérgio Cabral

Conforme decidido pela Mesa, não havendo consenso entre os Srs. Líderes, o item 1, já anunciado, bem como as demais matérias constantes da Ordem do Dia ficam sobrestandas.

Desde já, convoco sessões deliberativas para o Senado a serem realizadas na próxima terça e quarta-feiras para examinarmos os projetos adiados na Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias cuja apreciação fica sobrestanda:

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 85, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 85, de 2002, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de quarenta e cinco milhões de reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Pedro Novais (PMDB-MA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor: Senador Jonas Pinheiro

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2003, que *altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras provisões*, proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relatora: Deputada Ann Pontes (PMDB-PA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2003.

Relator Revisor:

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 87, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 87, de 2002, que *abre crédito extraordinário, no valor de setecentos e oitenta milhões, trinta e nove mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Mussa Demes (PFL-PI), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor: Senador João Alberto Souza

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 88, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 88, de 2002, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor*

de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, no valor total de R\$2.259.122.810,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$1.536.449,550,00, para os fins que especifica.

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Laura Carneiro, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOPF, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 89, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 89, de 2002, que *abre crédito extraordinário no valor de R\$38.896.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.*

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Laura Carneiro, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 90, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 90, de 2002, que *abre crédito extraordinário no valor de R\$258.414.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.*

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

8**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 92, DE 2002**
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 92, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$428.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

9**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 93, DE 2002**
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 93, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$165.620.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Gustavo Fruet, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

10**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 95, DE 2002**
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 93, de 2002, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências.

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Herculano Anghinetti, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupos-

tos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

11**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 96, DE 2002**
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 96, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$24.401.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Pannunzio, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

12**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 97, DE 2002**
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 97, de 2002, que altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Carlos Nader, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

13**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 98, DE 2002**
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 98, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 63.180.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

14

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 99, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 99, de 2002, que *abre crédito extraordinário no valor de R\$38.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.*

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Pannunzio, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

15

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 100, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 100, de 2002, que *altera as Leis nºs. 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências.*

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Gustavo Fruet, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

16

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 102, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 102, de 2002, que *abre crédito extraordinário no*

valor de R\$36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Vicentinho, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

17

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 105, DE 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 105, de 2003, que *Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$128.000.000,00, para os fins que especifica.*

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Laura Carneiro, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta, e contrário às cinco emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do RISF)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.262/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências.*

Parecer, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, dependendo de leitura, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, Relator: Senador João Alberto Souza, votos contrários dos Senadores Demóstenes Torres, Jefferson Peres e em separado do Senador José Jorge.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais. Relator: Senador Sérgio Guerra

Parecer, da Comissão de Educação, dependendo de leitura, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, Relator: Senador Gerson Camata, voto contrário do Senador Leomar Quintanilha.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001 (nº 1.277/1995, na Casa de origem), que *estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena.*

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando:

– 1º pronunciamento: favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– 2º pronunciamento: (nos termos do Requerimento nº 167, de 2003, de tramitação conjunta), pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, com as Emendas nºs 3 e 4-CCJ, que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, que tramita em conjunto.

20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.*

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando:

– 1º pronunciamento: favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– 2º pronunciamento: (nos termos do Requerimento nº 167, de 2003, de tramitação conjunta), pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, com as Emendas nºs 3 e 4-CCJ, que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, que tramita em conjunto.

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 172, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 199, de 2003, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2003.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, pela Liderança do PDT.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, uso deste expediente regimental – falar pela Liderança do PDT – pelo fato de já haver ocupado à tribuna no dia de hoje antes da Ordem do Dia, diante da necessidade urgente e imperiosa de fazer uma comunicação a esta Casa em decorrência de fato surpreendente e prejudicial à economia do nosso Estado, Sergipe, e também à economia do Nordeste brasileiro.

Há aproximadamente três anos, o grupo holandês Royal Ahold, adquiriu, de forma complementar, o controle acionário da rede de Supermercados Bompreço, que atua em nove Estados do Nordeste brasileiro, com cento e dezenove lojas.

No dia 1º de janeiro de 2002, esse mesmo grupo assumiu o controle da rede de Supermercados G. Barbosa, que opera com 32 lojas nos Estados de Sergipe e Bahia.

Sob a ótica do nosso Estado, isso representou o estabelecimento de um cartel, com prejuízos enormes para a nossa economia e para o nosso povo, haja vista que no Estado de Sergipe apenas existem essas duas grandes redes de supermercados.

Esse fato, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, representou, como consequência da cartelização, a demissão de inúmeros empregados, a falta de investimentos já programados, a exemplo da ampliação da loja do grupo Bompreço, no interior do Shopping Rio-mar, no Bairro Coroa do Meio, em Aracaju, bem assim de outras lojas do grupo Bompreço, da rede de supermercados Bompreço, nas áreas próximas ao outro **shopping** comercial, no bairro em expansão chamado Jardins, na cidade de Aracaju.

Por via da cartelização, nas lojas das duas redes pertencentes ao grupo holandês Royal Ahold, começou a faltar uma grande variedade de produtos anteriores oferecidos à clientela. Por fim, segundo dados do

Dieese, com o aumento, a cesta básica, em Aracaju, passou a ser a mais cara entre as das demais capitais do Nordeste brasileiro.

Em dezembro de 2001, após a entrada desse grupo que comprou as duas redes de supermercados, Aracaju aparece em primeiro lugar, com R\$105,43, o valor mais alto da cesta básica entre todas as capitais do Nordeste.

No mês de dezembro de 2002, o mesmo ocorreu e também esteve à frente de capitais como Fortaleza, Recife e Salvador.

Em janeiro e fevereiro de 2003, repetiu-se o fato, bem como no mês de março, segundo dados apresentados pelo Dieese, prejudicando a economia e a população do nosso Estado. Trata-se, portanto, de uma atividade econômica predatória, danosa para o nosso povo.

Agora recebemos a notícia, passada pelo representante do grupo para a América Latina e Ásia, Sr. Theo de Raad, membro do Executive Board da Ahold, que as duas redes de supermercados estão sendo colocadas à venda, retirando-se da operação comercial em toda a América do Sul, já que se encontram também com empreendimentos na Argentina, Peru e Paraguai.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a preocupação que trago neste instante é legítima – permitem-me essa afirmativa –, e há necessidade de uma interferência. Para tanto, estou encaminhando um ofício ao Cade, Conselho Administrativo de Defesa Econômica, autarquia vinculada ao Ministério da Justiça, que, entre as suas atribuições, tem exatamente a da aplicação de penalidades por infrações à ordem econômica. Há um outro ofício, pedindo o apoio das Sr^{as}s e dos Srs. Senadores da Bancada do Nordeste, tendo em vista que esse problema não atinge apenas o Estado de Sergipe, pois a rede de supermercados Bomprix, com 119 lojas, encontra-se instalada em todo o Nordeste brasileiro. E o Grupo G. Barbosa, genuinamente sergipano, com 32 lojas, encontra-se operando nos Estados de Sergipe e da Bahia, no sentido de que haja a interferência do Cade, recebendo uma comunicação desta Casa, de Senadores e Senadoras, para que não permita, no processo de comercialização dessas duas redes de supermercados, a manutenção do cartel, prejudicial a nossa economia e danoso para a população do Estado de Sergipe e do Nordeste brasileiro.

Não sofro de xenofobia e não sou jacobino, mas é preciso que o capital externo venha contribuir com a economia nacional; que não seja um capital predatório e que aqui não se instale na modalidade do cartel, do monopólio, diminuindo a oferta de produtos pela falta da livre concorrência, provocando a demissão dos empregados da rede de lojas. E mais, como dis-

se, eliminando os investimentos e aumentando consideravelmente o preço da cesta básica – um absurdo para a nossa capital, Aracaju, ser, já a partir de 2001, a que apresenta o maior custo.

Já que um executivo desse grupo holandês publicamente demonstra que deixará a atividade na América do Sul, incluindo os outros três países e o Brasil, que o Cade interfira diretamente no sentido de não permitir que ocorra a venda para um único grupo econômico, desmantelando, portanto, o cartel hoje existente.

Daí ter voltado à tribuna desta Casa, na tarde de hoje, para fazer um apelo ao Governo Federal, mais de perto à autarquia Cade, vinculada ao Ministério da Justiça, à qual estarei encaminhando um ofício e pedindo o apoio, a assinatura das companheiras e companheiros, Senadoras e Senadores do Nordeste, fazendo um apelo para não permitir que esse fato, que essa transação venha a acontecer e determinando que a comercialização dessas redes de supermercados seja feita dividindo as atividades econômica e comercial para mais de uma empresa.

Essa, portanto, é a nossa preocupação e o apoio que solicito a todos as Sr^{as}s e Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para falar do setor energético, assunto já muito comentado por vários Srs. Senadores. Entendemos esse setor como de responsabilidade pública pelo seu caráter altamente estratégico para o crescimento sustentável.

Não é à toa que estamos presenciando uma guerra inescrupulosa e desnecessária, como, aliás, todas as guerras. A nós cabe discutir o tema sob o prisma da imensa gama de possibilidades de aproveitamento do potencial energético brasileiro a partir de fontes limpas, alternativas e renováveis. Também cabe discuti-lo pelo viés das metas de universalização, ou do significativo potencial de conservação de energia existente no País. E devo registrar que o Estado do Pará é o terceiro pior Estado do País em atendimento de energia elétrica, apesar de ser sede da maior hidrelétrica totalmente nacional, que é a Hidrelétrica de Tucuruí.

Cabe, finalmente, discuti-lo pelo âmbito do desenvolvimento regional e de como a energia pode ser um fator fundamental para alavancar econômica e socialmente as regiões que, pelos seus abundantes potenciais hidráulicos para geração de energia elétrica a custos muito inferiores à média dos praticados internacionalmente, devem ser vistas como estratégicas

no novo modelo de gestão que iremos implantar – “com o planejamento regional, levando em conta os problemas ambientais e os benefícios do empreendimento à região e às populações atingidas”, como diz o plano de Governo apresentado à população. Lembro que a construção de grandes hidrelétricas afetou, muitas vezes, populações enormes, atingidas por barragens e deslocadas à força de suas casas ou reassentadas sem a devida compensação. Para nós da Região Norte é ainda mais premente que o planejamento energético torne-se um instrumento de desenvolvimento regional verdadeiramente sustentável.

Sobre esse assunto, como já falei, recebemos anteontem, na Comissão de Infra-Estrutura do Senado, a visita da Ministra de Minas e Energia Dilma Rousseff. Sua competência e seriedade têm sido reconhecidas até mesmo pelos opositores ao nosso Governo. Receber a crise como herança não é tarefa fácil. E, mesmo sabendo que desde os anos 80 o País tem vivido graves desajustes nesse setor sensível e estratégico para a economia, não se pode amenizar os danos que o modelo recentemente adotado trouxe à Nação. O diagnóstico do Governo anterior culpava a presença do Estado no setor elétrico. Falácia perigosa: o novo modelo implementado, voltado para o mercado, desestruturou o planejamento, privatizou empresas e modificou as regras do setor abruptamente. O fracasso desse modelo energético foi, como todos sabemos, o racionamento – o **grand finale** de uma crise anunciada.

Mais do que criticar, entretanto, este Governo vem tentando realizar. Sem rupturas nem atropelos. São grandes e penosos os desafios: reestruturar o setor, retomar o planejamento a curto, médio e longo prazo; investir na parceria entre os setores público e privado para investir na expansão da oferta de energia (inclusive promovendo transferência de tecnologia); corrigir a falta de coordenação dos agentes públicos; dirimir os conflitos de competências que se sobrepõem e que são um empecilho à eficácia governamental; no mais longo prazo, pretende retomar os investimentos; enfim, construir caminhos, com os olhos voltados para o futuro.

Esse novo modelo de gestão do setor elétrico será desenhado em parceria com todos os agentes, como, aliás, é a tônica do Partido dos Trabalhadores: a discussão inclusiva, democrática, ampla, capaz de enxergar a complexidade dos problemas, e, ao mesmo tempo, dar voz a todos os envolvidos. Recusamos o tom tecnocrático e autoritário. Na nossa prática política, a técnica é exclusivamente o instrumento pelo qual se realiza a vontade dos cidadãos e das cidadãs. Por isso, defendemos o caráter participativo, os mecanismos de controle social e de incorporação de contribuições dos diversos segmentos da sociedade.

Para o nosso mandato, é muito cara a discussão sobre a energia elétrica. Primeiro porque, no Brasil, a eletricidade é um instrumento de organização do território e vetor do desenvolvimento nacional. Ela deve ocupar um lugar de destaque entre os temas debatidos pela sociedade. O setor elétrico brasileiro é o maior e mais complexo sistema hídrico e interligado do mundo! Entregá-lo às forças do mercado contraria a orientação social que marca o perfil deste Governo, de que o crescimento econômico deve ser buscado conjuntamente com a geração de empregos, a distribuição de renda, a inclusão social. O mercado só visa ao lucro. Por isso, é importante o planejamento público, integrado, de longo prazo, com definições precisas para o setor da eletricidade – sem, entretanto, esquecer-se do petróleo, gás natural, álcool e bagaço da cana, carvão e combustível nuclear, fontes como a eólica, a solar, a biomassa e outras, que muitas vezes são deixadas de lado, mas que são tão importantes principalmente para soluções de pequenos sistemas que podem atender uma microrregião.

Nessa discussão sobre o mercado, vale ressaltar que em países onde prepondera a geração hidrelétrica, como a Noruega (**Statkraft**) e o Canadá (**Hydro Québec, B.C. Hydro, Ontário Hydro**), preservou-se a estrutura do sistema, que permaneceu em grande parte sob controle público, mesmo com a introdução de mecanismos destinados a criar mercados competitivos para a comercialização da eletricidade. Registre-se ainda que, nos Estados Unidos, o grande exemplo do neoliberalismo, as principais hidrelétricas são controladas por entidades de direito público, como a **Tennessee Valley Authority**, a **Bonneville Power Administration**, o **Bureau of Reclamations** e o **US Army Engineering Corps**. Nesses países, o sistema funciona assim porque, para além de sua importância estratégica, os reservatórios hidrelétricos pressupõem usos múltiplos, que requerem investimentos em programas de regularização de bacias hidrográficas, controle de enchentes, preservação da fauna ictiológica, proteção dos solos e da flora ribeirinha, irrigação de terras agrícolas, construção de hidrovias e outros, indispensáveis para o desenvolvimento econômico equilibrado e para o bem-estar da sociedade como um todo. Essa amplitude de finalidades não corresponde aos interesses de rentabilidade rápida dos investidores privados e exige recursos bastante vultosos. Aliás, a ministra fez questão de registrar que, no setor energético, investimento de curto prazo, planejamento de curto prazo significa, pelo menos, cinco anos.

Gostaria de dar um perfil do sistema elétrico brasileiro apenas para ilustrar como a Amazônia é fundamental para o País. O nosso sistema é muito peculiar quanto às fontes primárias. Dos cerca de

70.000 MW instalados atualmente, mais de 90% correspondem a aproveitamentos hidroelétricos. Portanto, a eletricidade brasileira é quase toda de fonte renovável, diferentemente da maioria dos países desenvolvidos que usam maciçamente termoelétricas a combustíveis fósseis. Não há no mundo outro sistema elétrico de proporções comparáveis às do sistema elétrico brasileiro e que goze de vantagem tão significativa. Ele é incomparavelmente mais extenso e complexo do que o de países como a Inglaterra, a Argentina e o Chile, que são apresentados como paradigmas da privatização. Daí, a importância de regionalizar a discussão.

No caso do Pará, Estado que represento, os problemas ambientais e sociais da instalação irresponsável de hidrelétricas, como nós conhecemos. No caso mais famoso, o da hidrelétrica de Belo Monte, houve inundações causadas pelos reservatórios das usinas que cobriam grandes áreas. Comprometeram-se ecossistemas locais, agrediu-se a biodiversidade e restou ameaçada parte do patrimônio vegetal e animal, com destaque para os prejuízos causados à Floresta Amazônica. Outros desastres sociais dizem respeito ao deslocamento de populações ribeirinhas ou indígenas atingidas pelas barragens. Esses impactos decorreram de uma concepção de projetos tecnocrática, centralizadora e não-participativa, resultando na completa desconsideração de soluções alternativas, que teriam atenuado bastante os danos causados por nossas hidrelétricas. Haja vista, inclusive, que o Projeto de Belo Monte já tem um impacto consideravelmente menor, porque houve mais cuidado.

Por conta justamente desse amplo impacto negativo a que estão sujeitos a sociedade e o meio ambiente é que devemos discutir os **royalties** e a tributação sobre energia elétrica. Em primeiro lugar, devemos discutir como pode ser realizada a alteração de **royalties** sobre a geração de energia elétrica. Sabemos que os preços são altamente competitivos e, portanto, nada mais correto do que definir alíquotas mais justas para aqueles que irão deparar-se com um leque de problemas sócio-ambientais de relevo. Além disso, é preciso igualmente discutir quem recebe os **royalties**. O mesmo princípio da justiça deve ser aqui aplicado: quem sofre impactos deve ser recompensado. Hoje, os **royalties**, que, na legislação atual, recebem o nome de compensação financeira sobre extração de recursos naturais, os **royalties** advindos dessa geração de energia elétrica são recebidos pelos Municípios atingidos pelo reservatório, em função do lago que forma a represa geradora de energia. Entretanto, os Municípios que ficam abaixo da barragem também sofrem, o que significa que é preciso estudar critérios para ampliar o leque de beneficiários de for-

ma a podermos fazer justiça sobre a percepção de **royalties**, sem criar distorções.

A outra questão, igualmente relevante, que já foi abordada por vários Senadores, que dever ser por nós discutida durante a reforma tributária é a incidência do tributo, seja ele ICMS ou IVA. Devemos retomar o grande debate: tributação na geração ou no consumo? Defendemos firmemente que o tributo incida sobre a geração. E por quê? Porque na região onde se gera energia – e o Pará é um dos maiores produtores do País – concentram-se os impactos negativos. E para onde vão os recursos hoje? Para onde há concentração de consumo. A região amazônica, que contribui com a maior parte da energia elétrica gerada neste País, consome cerca de 6% da energia gerada, enquanto a região Sudeste consome cerca de 63%. Para que realmente se realize a superação das desigualdades regionais, que consta da nossa Constituição como uma das nossas funções, é preciso que os recursos sejam distribuídos na Federação de maneira menos privilegiada.

Por último, gostaria de lembrar ao Governo Federal uma questão da maior importância estratégica. Existem empresas privadas cujos contratos de regime especial de subsídio vencerão durante este Governo. Muitas delas são apenas consumidoras de energia, pela qual pagam baixos preços. É preciso que a parceria público-privado, ressaltada pela Ministra Dilma Rousseff, se dê com vistas ao bem geral. Devemos assumir uma postura firme de exigir que tais empresas apresentem um cronograma de investimentos em gestão para suprir as suas demandas. Não poderemos sucumbir diante de pressões para que se mantenha o privilégio. Existe o mercado para a energia e tais empresas encontram-se na cômoda situação de não investir e consumir, pagando até 70% menos do que o consumidor residencial. É o caso da Albras/Alunorte, que consome mais energia que Belém inteira e nada produz de energia. Isso faz-se necessário ainda mais diante do que nos relatou a Ministra na Comissão de Infra-Estrutura: existem as fragilidades que levaram ao racionamento de energia iniciado em 2001 e a expansão de geração de energia no setor é fator crucial para nosso desenvolvimento.

Aproveito este pronunciamento para dizer que essas questões – do desenvolvimento regional, da legitimidade do processo decisório, da justiça social – estarão sendo discutidas nos dias 10, 11 e 12 de abril no encontro “Os movimentos populares, as instituições de ensino e pesquisa e o desenvolvimento regional da área de Tucuruí”, a ser realizado em Tucuruí, a maior hidrelétrica brasileira totalmente nacional, onde iremos dar nossa contribuição. De programa vasto, certamente englobando a discussão que acabamos de levantar, o encontro está sendo organizado

pela Eletronorte, pelo Museu Emílio Goeldi e pelo Cesupa, Centro Universitário do Estado do Pará. Estamos, juntos, lutando para que vingue a construção de um novo modelo – já tantas vezes aqui falado e repetido não apenas por mim, mas também por outros Senadores, inclusive os da nossa região – que seja particularmente orientado para o ser humano. Como disse Antonio Machado, poeta andaluz, “caminante, no hay camino; se hace camino al andar”.

Portanto, deixo registrado que vamos ter um grande debate, principalmente na reforma tributária. V. Ex^{as}s já perceberam que estamos discutindo assuntos, Senador Rodolpho Tourinho, fundamentais para o Brasil, mas, sob a ótica, com certeza, do nosso Estado, da nossa região, digo que, na verdade, existe um déficit, nessa região, em termos de investimentos que possam realmente trazer o desenvolvimento.

Portanto, a discussão sobre onde será cobrado esse imposto, na geração ou no consumo, teremos que enfrentar nesta Casa, e defenderemos poder ter um sistema mais justo, para que também nós, parenses, que temos um orgulho imenso de sermos o segundo Estado que mais contribui com a balança comercial neste País, de sermos a maior potência hidrelétrica deste País, Senador Aloizio Mercadante, e que o povo de nosso Estado, tão rico – pois o Estado do Pará é a maior província mineral do mundo –, possa também ter acesso a essa riqueza, porque hoje, infelizmente, a maioria passa ao largo do acesso a ela.

E é com a preocupação com o Brasil, mas com o olhar voltado para a Amazônia, que sempre estarei atuando neste Senado Federal.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer dois registros rápidos, que considero importantes e que dizem respeito diretamente à vida da população brasileira e, mais de perto, à população mais humilde do nosso País.

No primeiro deles, quero dizer que registrei e apresentei ontem, ao encerrar o prazo para emendas da Medida Provisória nº 116, que trata do salário mínimo, duas emendas. Não as apresentei para aumentar o salário mínimo neste ano, porque entendo que o Governo justificou as contas e a situação, e é importante dar um voto de confiança a ele. Fiz duas emendas para buscar um formato diferenciado e, com elas, pretendo incluir, na medida provisória deste ano, a proposição de reajuste dos salários mínimos de 2004 a 2006, com ganho real para dobrar o poder aquisitivo numa emenda e, na outra, para chegar aos US\$100 de valor real do salário mínimo.

Fiz isso porque entendo que essa posição é também compartilhada pelo Presidente Lula. Esse foi um compromisso de campanha de Sua Excelência e, no momento em que discutimos um salário mínimo baixo, de R\$240,00 portanto, aquém da perspectiva e da esperança da população, é necessário contribuir com o Governo. Contudo, também é importante sinalizar que agora é um momento de dificuldade, mas, no futuro, no mínimo, o Governo cumprirá seu compromisso de campanha, ampliando o salário mínimo de forma real.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, tenho certeza de que essas duas emendas serão tratadas com atenção, porque, como disse, elas poderão suprir um pouco a lacuna de esperança que a população deposita hoje no Governo do Presidente Lula.

Faço ainda outro registro. Já falei da tribuna do Senado e quero voltar a falar sobre o assunto. No dia 3 de abril, os jornais publicaram que a Petrobras reduziu o preço de quatro combustíveis: querosene de aviação, gás para indústria, óleo combustível e nafta petroquímica. Aqui da tribuna, fiz um apelo para que a Petrobras, a Ministra Dilma Rousseff e o Governo estendessem a diminuição de preço ao gás de cozinha e aos combustíveis, principalmente o óleo diesel, que impulsiona o transporte coletivo no Brasil.

Fiquei satisfeito ontem ao ver uma matéria da **Globo News** que dizia: “Petrobras pode diminuir o preço do gás de cozinha e da gasolina” dizem analistas. Queda do petróleo no Exterior e do dólar permitiram baixar o preço dos produtos em mais de 10%”.

Fiquei feliz e acreditei que o Governo agiria rapidamente e, de certa forma, caminharia em sintonia conosco, beneficiando a população. Mas hoje li uma matéria em que a Ministra Dilma Rousseff anuncia que o preço da gasolina e dos derivados deverá continuar estável. Portanto, não há perspectiva de diminuição dos preços da gasolina e do gás, pelo menos a curto prazo, segundo a matéria que recebi. Espero que seja uma matéria equivocada, e que a Petrobras esteja estudando a redução do preço do gás, da gasolina e do óleo diesel, porque o preço do barril de petróleo baixou e continuará assim, exatamente por conta da solução do impasse da guerra do Iraque.

Creio que o preço do combustível aumenta no Brasil quando se diz que o do petróleo aumenta no mercado internacional. Isso tem sido uma verdade para a Petrobras e para o Governo o tempo todo. Muito bem, aumentou-se o preço do combustível quando o do petróleo foi para US\$35, US\$37 e US\$38. Agora, o preço do barril caiu para US\$26 ou US\$27, ou seja, caiu US\$10 por barril. É justo, então, já que o preço é de mercado, que o preço interno seja diminuído na mesma proporção. Então, fica aqui o apelo e o registro.

Sr. Presidente, peço a transcrição das duas emendas que apresentei à medida provisória do salário mínimo, bem como das matérias que mencionei no meu discurso.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 09/04/03	proposição Medida Provisória nº 116			
autor SENADOR ROMERO JUCÁ		nº do prontuário		
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
1/2				

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA N°

Medida Provisória, nº 116, de 02 de abril de 2003, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003 e dá outras providências.

Incluir os seguintes arts. 2º e 3º à Medida Provisória nº 116, e renumerando o atual art. 2º para art. 4º:

“Art. 2º O salário mínimo será reajustado em 1º de abril de cada ano, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apurado nos doze meses anteriores, a partir de 2004.

Art. 3º Além da correção fixada no artigo anterior, o salário mínimo será reajustado em três parcelas anuais iguais, com aumentos reais de 10 %, no dia 1º de abril dos anos de 2004, 2005 e 2006.”

JUSTIFICATIVA

O governo anunciou que a partir de 1º de abril de 2003 passa a vigorar o salário mínimo de R\$ 240. Isso representa um aumento nominal de 20% em relação ao salário anterior.

O reajuste de 20% sobre os atuais R\$ 200 ficou acima da inflação e garante aos

trabalhadores ganho real de 1,85%, já que nos últimos 12 meses os preços acumularam alta de 17,82%, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE.

Apesar do ganho real, o aumento concedido é inferior ao último reajuste promovido pela administração FHC se considerado em termos da cesta básica. Em abril de 2002, o salário mínimo de R\$ 200, relativamente a uma cesta básica de R\$ 132,22, comprava 1,51 cestas. Em abril de 2003, se o valor da cesta básica permanecesse idêntico ao de março – R\$ 174,59 –, o novo salário mínimo de R\$ 240, seria suficiente para comprar apenas 1,37 cestas.

O salário mínimo sempre constituiu bandeira da oposição durante muitos anos de existência do PT. Muitos parlamentares petistas apresentaram proposições estabelecendo um mínimo de US\$ 100,00.

Ao fixar o salário mínimo em R\$ 240,00 reais o presidente Lula acabou estabelecendo um valor que é o menor, em dólares, desde 1995, ou seja, US\$ 73,00. O menor valor do salário mínimo em dólares no período citado foi de US\$ 78,56, no auge da crise financeira internacional de 1999.

Cabe destacar que o valor sugerido pelo presidente Lula é resultado de uma ampla negociação junto à Comissão de Orçamento, num amplo processo de negociação que envolveu parlamentares de todos os partidos, que permitia, inclusive, elevar o mínimo para valores superiores ao que foi fixado pelo atual governo.

Por essas razões apresento esta emenda para que possamos chegar ao final do governo Lula com um salário mínimo que possa representar aquilo que sempre foi a vontade do PT, e solicito o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2003

Romero Jucá

Senador

PAFILAMENTAR

DATA		PROPOSIÇÃO	
09/04/2003		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 116/2003	
AUTOR		Nº PRONTUÁRIO	
SENADOR ROMERO JUCÁ		69	
TIPO			
1 ___ - SUPRESSIVA 2 ___ - SUBSTITUTIVA 3 ___ - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 5 ___ - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
1/1	1º - A		

TEXTO

“Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 116, de 2003:

“Art. 1º-A. Os reajustes concedidos ao valor do salário mínimo em 2004, 2005 e 2006 deverão conter, a título de aumento real, pelo menos sete inteiros e sete décimos por cento.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que oferecemos à MPV nº 116, de 2003, constitui importante iniciativa para aumentar o poder de compra assegurado ao salário mínimo.

Se considerássemos que a taxa de câmbio ficasse estável no patamar de US\$1,00 (um dólar) para R\$3,00 (três reais), o valor do salário mínimo deveria ser de R\$ 300,00 (trezentos reais) para corresponder a US\$ 100,00 (cem dólares).

Dessa forma, para atingir o montante de cem dólares, é necessário que o salário mínimo aumente mais R\$ 60,00 (sessenta reais) além do estipulado pela MPV nº 116, de 2003. Isso significa uma variação de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a 7,7% (sete inteiros e sete décimos por cento) em três anos.

Ao aprovar essa medida, teremos dado um importante passo no sentido de reduzir o nível de pobreza da população brasileira.

Sala da Comissão,

Senador ROMERO JUCÁ

Economia

Preço da gasolina deve se manter estável no Brasil

Quarta, 9 de Abril de 2003, 18h38

Fonte: Investnews - Gazeta Mercantil

A ministra das Minas e Energia, Dilma Rousseff, anunciou hoje que o preço da gasolina deve se manter estável.

"Mesmo com o fim do conflito no Iraque e com a queda do preço do barril de petróleo, o preço não deve cair no Brasil."

A ministra esteve no Congresso para uma reunião com os deputados da bancada nordestina.

Dilma ressalta que "o preço da gasolina estava subindo antes da guerra e nós aumentamos. Agora vamos assegurar a permanência do preço para, em um segundo momento, pensar em baixar, se a situação se mantiver".

Já o presidente da Petrobras, José Eduardo Dutra, afirmou que "o preço da gasolina só diminui quando efetivamente acabar a guerra, e se o petróleo se estabilizar a US\$ 25 o barril".

Petrobras pode reduzir preços do gás de cozinha e da gasolina, dizem analistas**Quedas do petróleo no exterior e do dólar permitiriam baixar valor dos produtos**

Ramona Ordoñez

BIO e NOVA YORK - A Petrobras poderá anunciar nos próximos dias uma redução nos preços dos principais combustíveis (gasolina, óleo diesel e GLP, o gás de cozinha residencial). Esta é, pelo menos, a expectativa de analistas do setor em razão da forte queda que vem ocorrendo nos preços do petróleo no mercado internacional, desde o início da guerra no Iraque, aliada à redução da cotação do dólar no país.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva estaria mantendo conversas freqüentes sobre o assunto com o presidente da Petrobras, José Eduardo Dutra, dizem fontes próximas à empresa. O temor é de que algum fato novo na guerra provoque uma disparada nos preços.

Os preços da gasolina vendida no Brasil estão cerca de 14% mais altos do que os praticados no golfo americano, segundo Adriano Pires Rodrigues, do Centro Brasileiro de Infra-Estrutura (CBI). Já o óleo diesel está cerca de 38% mais caro no país. Adriano Pires lembra que nos dois primeiros meses do ano, antes do início do conflito, os preços da Petrobras estiveram bastante defasados em relação aos internacionais, e mesmo assim a estatal não reajustou seus preços.

No início de fevereiro, a gasolina vendida no Brasil chegou a ter uma defasagem de 20%, e o diesel de 18%, em relação aos preços no mercado externo. Pelos cálculos de Adriano Pires, a estatal acumulou uma perda de US\$ 1 bilhão nos dois primeiros meses do ano com a defasagem dos preços. Já o GLP residencial está cerca de 10% mais caro do que o produto no mercado internacional. O especialista Emerson Leite, do Credit Suisse First Boston, acha que a Petrobras não deve reduzir seus preços agora.

— Não deve reduzir porque já arcou com prejuízos no ano passado, e agora no início do ano também — disse Leite.

Os preços do petróleo se mantiveram relativamente estáveis. A expectativa de um fim rápido da guerra fez os preços caírem, mas a reunião da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opep), marcada para o dia 24, para tentar conter a desvalorização do barril, inverteu a tendência de queda.

Os operadores temem novos cortes nas cotas de produção dos países do cartel. Em Londres, o barril do Brent (referência internacional) subiu 0,90%, para US\$ 24. Em Nova York, o cru leve americano subiu 0,14%, a US\$ 28. No mês passado, os preços do petróleo caíram cerca de 30% nos mercados internacionais.

A Opep controla 40% do volume total de petróleo produzido no mundo. O cartel elevou a produção pouco antes do início da guerra, para compensar possíveis cortes no fornecimento.

Petrobras reduz preço de quatro combustíveis

Ramona Ordoñez e Erica Ribeiro

- A Petrobras cortou os preços de quatro combustíveis. A partir de hoje, estão mais baratos o querosene de aviação (QAV), em 15,4%; o GLP (gás de botijão) para a indústria e o

comércio, em 8,8%; a nafta petroquímica, em 10,4%; e o óleo combustível (para o setor industrial), em 12%. A queda da cotação do petróleo no exterior e a maior estabilidade do dólar permitiram à estatal reduzir os preços.

As companhias aéreas, no entanto, informaram que não vão baixar o preço das passagens, apesar da queda do QAV, usado pelas empresas. A alegação é que o repasse ao preço não é feito integralmente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Papaléo Paes, por cessão do Senador Romeu Tuma.

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Presidente da Infraero, Dr. Carlos Wilson, assinou com o Governador do Amapá, Sr. Waldez Góes, no último dia 31 de março, o acordo para ampliação e modernização do aeroporto de Macapá.

Finalmente, parece que, depois de oito anos de assinaturas de protocolos de intenções, jamais concretizadas, veremos sair do papel a tão desejada e necessária obra, para que o nosso Estado do Amapá tenha um aeroporto digno de ser considerado internacional.

Assim, Sr. Presidente, venho a esta tribuna louvar vivamente a iniciativa da ampliação e modernização do aeroporto de Macapá. Todos sabemos que nosso potencial turístico receberá sensível impulso de crescimento. A área de livre comércio existente nos Municípios de Macapá e de Santana, cuja criação se deu à firme atuação do Presidente José Sarney, também receberá grande impulso desenvolvimentista, atraindo para o Amapá promissoras formas de geração de riquezas.

Um Estado jovem como é o nosso necessita ser dotado de infra-estrutura, para que seu processo de desenvolvimento não seja retardado inutilmente ou mesmo desnecessariamente prejudicado. E o novo aeroporto é o ponto de partida para que viabilizemos nosso potencial de crescimento.

Srs e Srs. Senadores, desde o tempo em que fui Prefeito de Macapá, capital do nosso Estado, temos cuidado para que o projeto de ampliação e modernização do aeroporto se realize. Durante meu

mandato, providenciei para que fossem liberadas as áreas reservadas ao aeroporto, pelo remanejamento das populações lá instaladas, tendo sempre o cuidado de zelar para que fossem relocadas segundo critérios compatíveis com as exigências da cidadania. Não recorremos a nenhum tipo de força para promover tal remanejamento. Ele foi feito consoante as regras seguidas pela Prefeitura, ou seja, conversando com a população e mostrando a ela o que seria melhor para o Município de Macapá. E, assim, o povo nos atendeu.

Fico ainda mais satisfeito quando leio nota publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** de 4 de abril, atribuindo declaração ao ex-Senador Carlos Wilson, Presidente da Infraero, de que o investimento no aeroporto de Macapá é prioridade do Governo Lula para o setor de transporte aéreo. A determinação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que o primeiro projeto a ser realizado no setor fosse o do Amapá enche-nos de orgulho pela demonstração de apreço das autoridades federais para com todos nós, amapaenses.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, essa obra vital para o desenvolvimento do extremo norte do nosso Brasil compreenderá melhorias, ampliação e modernização do atual terminal de passageiros do aeroporto e construção de uma nova pista de pouso e decolagem que possa receber todo tipo de aeronave. Estaremos, enfim, abertos à recepção de pessoas vindas de qualquer parte do Brasil e também – claro – do exterior.

Até mesmo o transporte de cargas, chegando ou partindo do Amapá, será facilitado. Concluímos que definitivamente é o progresso chegando em passos firmes ao nosso jovem Estado do Amapá.

Não posso, Sr^{as} e Srs. Senadores; deixar de ressaltar a capacidade de catalização do Governador Waldez Góes, que soube unir todas as Bancadas políticas em torno de um projeto de desenvolvimento do Amapá e de toda a região circundante. Em apenas 90 dias, todos os segmentos políticos do Estado estão atuando em conjunto em prol do Amapá e de sua população.

Sr. Presidente, as distâncias que separam quaisquer dois pontos dos Estados Amazônicos entre si e entre eles e os demais centros do Brasil são gigantescas. Fogem mesmo à escala do que ocorre nas demais regiões do País, somente encontrando paralelo no Centro-Oeste.

Por isso, a dotação de nossos Estados e, em particular, do Estado do Amapá de modernos aeroportos que permitam nossa ligação rápida, segura e eficiente com outros pontos do Brasil é algo vital.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB – AP) – Concedo o aparte ao Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Senador Papaléo Paes, é com imensa satisfação que ouço o discurso de V. Ex^a – aliás, minha satisfação é dupla. Posso testemunhar, perante esta Casa, o político que V. Ex^a é, o cidadão correto e respeitado e o médico que tem feito tanta caridade no Estado do Amapá e que exerce um sacerdócio humano e sábio. Na política, tem exercido a sua função com grande seriedade, sendo uma liderança das mais importantes do Estado, haja vista a votação que V. Ex^a acaba de receber nessa eleição. O discurso de V. Ex^a faz justiça ao Presidente da Infraero e ao Presidente da República, que determinou o início das obras do aeroporto de Macapá, tão necessário àquele Estado. Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB – AP) – Muito obrigado, Senador José Sarney. Fico muito honrado em ouvir de V. Ex^a, essa figura expressiva da política brasileira, essas palavras para um político que ingressou na vida político-partidária exatamente pela vontade do povo da nossa terra. Agradeço-lhe muito. Isso serve de incentivo para que todos nós que convivemos no dia-a-dia com o povo façamos da política uma forma de servir ao povo. Muito obrigado.

Aproveito, Sr^a Presidente, mais uma vez, para congratular-me com o povo do Amapá, com o Governador Waldez Góes, com sua equipe de Governo e com o Presidente da Infraero, Dr. Carlos Wilson, por essa iniciativa em tudo e por tudo oportuna para o meu Estado. Espero que possamos brevemente estar

recebendo nossos visitantes num moderno e confortável aeroporto em Macapá.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB – AP) – Concedo o aparte ao Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Em nome da Liderança do PMDB, ressalto o papel que V. Ex^a tem exercido no Senado Federal, sobretudo na defesa dos interesses do seu Estado. V. Ex^a nos dá uma grande satisfação no convívio que todos temos nesta Casa, e esperamos, juntos, cada vez mais, com as Bancadas dos nossos Partidos, trabalhando diuturnamente, mas pensando sempre no desenvolvimento do nosso País, poder colher os melhores resultados. Parabéns, sinceramente, pela sua atuação.

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB – AP) – Muito obrigado, Senador Renan Calheiros.

O Sr. Duciomar Costa (Bloco/PTB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB – AP) – Ouço o aparte do Senador Duciomar Costa.

O Sr. Duciomar Costa (Bloco/PTB – PA) – Senador Papaléo Paes, parabenizo o povo do Amapá mais uma vez. Na sua estréia nesta Casa, eu já falava e cumprimentava o povo do Amapá pela feliz escolha que fez dos seus representantes. Pelo pronunciamento que V. Ex^a fez hoje, tenho certeza absoluta de que o povo de Macapá deve estar orgulhoso dos seus representantes. Parabéns a V. Ex^a. Fico muito contente por termos pessoas do seu naipe no nosso Partido. Com certeza, V. Ex^a é um orgulho para todos nós do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB – AP) – Muito obrigado, Senador Duciomar Costa.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Iris de Araújo.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante por cinqüenta minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresento neste momento uma idéia inovadora, que temos discutido desde a campanha eleitoral, durante todo o período de transi-

ção e ao longo de todo o governo. Trata-se de uma concepção que alguns intelectuais de prestígio internacional e que alguns poucos países, especialmente o Chile, a Espanha e, ao que me consta, a França, já começaram a adotar. Refiro-me a uma concepção econômica promissora, porque consegue romper a visão ortodoxa e monetarista que tantas vezes tem prevalecido no debate econômico. Essa visão, baseada numa perspectiva realista, contribuiria para que economias, especialmente as em desenvolvimento e as com restrições severas no balanço de pagamento e nas contas públicas, honrem compromissos e igualmente tenham uma previsão de superação da crise e do crescimento sustentado.

Defendi essa idéia ao longo de todos esses meses, e, agora, o Governo do Presidente Lula assume com muito entusiasmo essa proposta. Basicamente, defendemos a construção de um superávit primário nas contas públicas, estrutural e indexado ao Produto Interno Bruto. O resultado entre a receita tributária e o gasto público, hoje de 4,25% do PIB brasileiro, é um superávit extremamente elevado. É fundamental para recuperar a confiança do País, combater a inflação e criar condições a fim de que, futuramente, a taxa de juros caia e os indicadores macroeconômicos evoluam positivamente. Esse superávit tem sido colocado por credores e até mesmo pelo Fundo Monetário Internacional como um patamar não apenas no Brasil, mas em todos os 55 países hoje monitorados pelo FMI, como um valor em si mesmo independentemente do nível de atividade e de crescimento econômico.

Muitas vezes, essa visão do Fundo Monetário Internacional tem prejudicado a recuperação das economias, quando não, como foi o caso recente da Argentina, levado a crises ainda mais graves.

O FMI, Sr^a Presidente, foi constituído no acordo de Bretton Woods, depois da Segunda Guerra Mundial, para ser uma instituição de socorro financeiro dos países que contribuem anualmente – o Brasil é sócio-fundador do FMI. Ao longo de todo esse período de pós-guerra, muitas economias, inclusive a nossa, tiveram que solicitar os recursos do Fundo para enfrentar a conjuntura de crise cambial. O FMI aporta recursos, diminui a pressão sobre o balanço de pagamentos e contribui, sim, para amenizar a crise, que, evidentemente é uma das mais graves que uma economia pode atravessar.

Porém, os condicionantes do Fundo são basicamente dois grandes objetivos: superávits comerciais elevados, ou seja, exportar mais do que importar, para gerar divisas e pagar a dívida, exigência dos credores e do próprio Fundo, e superávit primário eleva-

do. Esses são, portanto, os dois condicionantes fundamentais das cartas do Fundo, das exigências do Fundo.

O Brasil possui uma capacidade espetacular de gerar superávit comercial. A nossa safra agrícola, nos últimos dois anos, cresceu 30% (16% este ano), produzindo 112 milhões de toneladas de grãos. A mineração, siderurgia, papel e celulose, suco de laranja estão liderando as exportações, que, nos últimos três meses, cresceram 27%, enquanto as importações, apenas 2,5%. Estamos gerando superávit, isto é, exportando, gerando divisas, gerando emprego, tentando sair da crise. Ao mesmo tempo, estamos gerando um superávit primário de 4,25% do PIB, apresentando resultados superiores a isso.

Mas vamos comparar esse esforço – já quero conceder o aparte a V. Exa, Senador Edison Lobão – do Brasil com a resposta dada pela economia americana na crise. Qual foi a resposta da economia americana? Os Estados Unidos tinham, em 2001, um superávit primário de setenta e um bilhões de dólares. Em 2002, tinham um déficit de cento e noventa e nove bilhões de dólares e, este ano, um déficit público de quatrocentos bilhões de dólares.

Eles diminuíram os impostos e a taxa de juros, e aumentaram os gastos e os investimentos para sair da crise. Uma política tipicamente keynesiana, em que aumentaram a demanda agregada, o investimento, o gasto, e baixaram os juros, aumentaram o crédito para sair da crise e voltar a produzir, para sair da recessão.

No Brasil, qual é a política do Fundo? Qual é a resposta da política econômica? Tivemos que aumentar a taxa de juros. Somos obrigados a aumentar os impostos, somos obrigados a cortar gastos e investimentos para poder enfrentar a crise. Por quê? Porque somos um país que não tem crédito ou um país que tem pouco crédito ou uma precária qualidade no crédito público.

Exatamente por não termos como nos financiar, somos obrigados a viver com políticas econômicas restritivas. E não há outro caminho. O superávit primário é essencial para recuperar o crédito e ganhar a confiança. A substituição de importações, o superávit comercial ajuda a superar a crise cambial – como estamos superando –, baixar a taxa de câmbio, melhorar a relação dívida pública/PIB, sair da crise. Mas o superávit primário das contas públicas é indissociável do nível de atividade.

O que estamos defendendo? Que o superávit primário seja associado ao nível de crescimento econômico. Quando a economia cresce mais, o Brasil

tem que dizer ao mundo que pagará mais dívidas, aumentará o superávit, honrará seus compromissos, aumentará seu esforço para melhorar e superar o seu crédito. No entanto, quando o PIB cai, quando a recessão se abate, quando as adversidades internacionais são graves, o País quer ter o direito de reduzir o seu superávit primário, para poder manter um investimento público mínimo estratégico e os gastos sociais essenciais à preservação dos interesses da sociedade, porque as demandas sociais crescem na recessão. Ou seja, temos que introduzir um viés keynesiano numa política monetarista a qual hoje estamos submetidos.

O Governo Lula não apresentará essa proposta para 2004, mas o fará na LDO para 2005 e 2006. Por quê? Porque precisamos criar confiança e convencer outros parceiros, dialogando com o Fundo Monetário Internacional e com o Banco Mundial e discutindo com as nações mais importantes. O Presidente Lula participará da reunião do G-8, convidado pelo Primeiro-Ministro Jackes Chirac. O Ministro da Fazenda irá agora à reunião do Banco Mundial e do BID para debater essa visão. Também recebi um convite para ir a Washington e Nova York para debatê-la. O Chile já está praticando esse mecanismo, só que sua dívida pública é de 10% do PIB; a Espanha e a França também o praticam. Mas a nossa dívida é 55% do PIB. A nossa margem de manobra é menor. Mas, se aportarmos uma perspectiva de longo prazo de um superávit estrutural, de um compromisso permanente indexado ao PIB, teremos uma proteção na adversidade, manteremos investimento e gasto social.

Gostaria de concluir, para dar os apartes, indagando como o Brasil vai aumentar as exportações agrícolas se não investir em transporte e portos. Os caminhões estão abarrotando os portos. Uma restrição orçamentária de tal ordem que impede investir em energia, em transporte e em infra-estrutura. Que segurança o País tem para gerar competitividade e eficiência para continuar aumentando as exportações, gerar superávit e superar crises?

Então, creio que temos uma inovação teórica, política e técnica com respaldo de economistas importantes. E digo, de público, que ainda durante a campanha conversei com o então Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, entusiasta e defensor da idéia, disposto a dialogar na mesma perspectiva.

Portanto, o Brasil, por estar obtendo uma resposta econômica adequada e uma política econômica responsável, por ganhar credibilidade política, penso que tem autoridade política para sensibilizar os organismos multilaterais e dar início ao debate, mos-

trando um caminho novo, a fim de tratar o problema do superávit em relação ao PIB.

Gostaria de ouvir primeiramente o Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com muito prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Aloizio Mercadante, desde sua criação, após a guerra, o Fundo Monetário Internacional tem sido espalhado mundo afora, sobretudo em momentos eleitorais. Fala-se do Fundo como se fosse o gestor da economia mundial. O Fundo, diz V. Ex^a – e o faz muito bem –, é, na verdade, um banco com muitos sócios, entre os quais o Brasil. E quando há necessidade de recorremos a ele, assim como os outros países, nós recorremos ao Fundo, e o Fundo nos ajuda. O Fundo é um mal ou um bem? Penso que é um bem. Mas nem sempre reconhecemos isso. É claro que deve ser um pouco mais maleável, sobretudo diante de soluções e sugestões como a que V. Ex^a traz ao debate hoje. Chega a ser desesperadora a idéia de produzir cada vez mais, como estamos produzindo, exportando, e não obter um resultado interno à altura de nosso esforço. O que propõe V. Ex^a é o conjunto de tudo isso. Ou seja, uma vinculação do superávit ao PIB e ao pagamento da dívida. Esta é uma solução criativa, de boa origem, com a imaginação de técnicos da inteligência mundial. V. Ex^a não vem a esta tribuna dizer que é o autor da idéia. Ao contrário, está apenas enaltecedo aquilo que já existe em outros países, mas que devemos absorver. Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a. Esta é uma fórmula que todos nós poderemos defender politicamente, porque ela resultará em benefício da economia do Brasil, do nosso crescimento e da geração de empregos. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão. De fato, penso que essa é uma idéia coletiva e, tenho certeza, poderemos construir também um respaldo coletivo entre o Parlamento e o Governo e abrir esse debate em todas as esferas, para buscar convencer as instituições multilaterais, os credores e o mercado de que essa perspectiva de médios e longos prazos é muito mais promissora para a economia do que empurrar a recessão como único caminho para o reajuste da crise de câmbio e das finanças públicas.

Senador Romero Jucá, por favor.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Aloizio Mercadante, louvo também as observações de V. Ex^a. Mais do que isso, aplaudo o posicionamento do Governo Lula ao assumir essa idéia para ser colocada na mesa de negociações. Sem dúvida nenhuma

ma, é uma solução inteligente, que implanta um círculo virtuoso no processo de pagamento da dívida. Hoje, com a questão do superávit, o círculo é vicioso, temos andado para trás. Apesar do grande esforço que é feito no País, a economia tem tido as suas dificuldades. Sem dúvida nenhuma, essa é uma solução inteligente, criativa e que merece o apoio do Senado brasileiro. Tenho certeza de que a Comissão de Assuntos Econômicos e todos nós estaremos ao lado dessa solução. E gostaríamos de ajudar no processo de negociação. Devemos ir além. O Senado poderá contribuir efetivamente nessa questão, assumindo um posicionamento político. Esse é um caminho que deve ser aprofundado. Quero parabenizá-lo pelas observações e aplaudir o Governo Lula por direcionar por esse caminho a negociação do superávit com o FMI.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Romero Jucá, tenho falado reservada e publicamente da qualidade da sua interlocução, assim como da responsabilidade com que cumpre o seu mandato de parlamentar e das suas atitudes não só nos pareceres, mas também na crítica, que é própria da Oposição, da relação com o Governo. É louvável a seriedade de suas motivações, bem como o seu espírito público.

Quero dizer que me sinto muito incentivado com essa intervenção. De fato, podemos estimular esse debate na Comissão de Assuntos Econômicos. Seria de grande ajuda um pronunciamento do Senado sobre o tema. Poder-se-ia constituir uma Comissão dessa Casa para discutir essa matéria com o Fundo Monetário Internacional e com o Banco Mundial, para mostrar que é um projeto de nação. Tenho certeza de que é um projeto em virtude da conversa de que participaram o Presidente Duhalde, o Presidente Lagos, o Presidente Fox, o vice-Ministro da Fazenda da Alemanha, que esteve no Brasil, e várias autoridades do governo americano. Não apenas para o Brasil, mas também para o FMI é uma possibilidade concreta e promissora de inovar, de criar, de avançar, para que não repitamos situações econômicas em que a ortodoxia levou ao agravamento da crise. Nesse caso os credores perdem. Sobretudo o povo, a Nação, o País, perde muito, por situações como a que ocorreu na Argentina recentemente.

Ouço o Senador Renan Calheiros com prazer.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante, em nome da Liderança do PMDB, eu gostaria de parabenizar V. Ex^a, que tem absoluta razão. O Brasil tem como vocação o crescimento econômico. Houve um período de mais de cinqüenta anos

em que o Brasil foi o País que mais cresceu economicamente. Daí a enorme capacidade que tem de gerar superávit cada vez maior. Essa regra, essa concepção nova, essa visão que V. Ex^a defende, e que muita gente também defende, em todo o mundo – V. Ex^a mencionou economistas, especialistas, intelectuais que têm esse entendimento –, seria muito boa para nosso País. Se o Brasil crescesse mais, evidentemente teria um superávit maior e pagaria mais; se crescesse menos, teria um superávit menor sem sacrificar investimentos na infra-estrutura, sobretudo na área social. No que pudermos, modestamente, vamos colaborar com V. Ex^a para que esse debate seja aprofundado aqui no Senado Federal, para que possamos ter com o FMI e com outros organismos internacionais uma relação efetivamente melhor. Parabéns.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço a intervenção do Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, maior Bancada nesta Casa, que tem um papel fundamental na atividade do Senado. Lembro-me da história do MDB e dos seus economistas. Alguns foram meus companheiros de universidade – colegas, professores – como Carlos Lessa, Maria da Conceição Tavares, João Manuel Cardoso de Mello, Luis Gonzaga Belluzzo, e tantos outros que assessoraram diretamente o então Presidente Ulysses Guimarães. Tenho certeza de que comungam com essa tese, que já foi discutida com alguns reservadamente. Eles possuem grande simpatia por essa possibilidade e, assim, ajudarão a dar sustentação política, acadêmica, intelectual a esse esforço. A Bancada do PMDB no Senado pode ter um papel decisivo nessa negociação.

Muito obrigado, Senador Renan Calheiros.

Concedo um aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador Aloizio Mercadante, a idéia de V. Ex^a é muito própria, muito inteligente, muito adequada. Eu me permitiria, somente, dar duas sugestões: uma, de caráter interno, e a outra, relativa a esse relacionamento com o FMI. Esse relacionamento já foi discutido, mas há alteração de procedimentos contábeis, no sentido de considerar investimento e despesa. Em função disso, de alguma forma, as principais estatais brasileiras foram, e ainda estão, impedidas de investir. Os cálculos da Petrobras, há dois anos, indicavam que poderíamos ter atingido o equilíbrio entre consumo e auto-suficiência, o que não aconteceu porque, em virtude da falta de investimento, deixamos de produzir de cerca de 200 mil barris por dia. No ano passado, se não me engano, quase conseguimos isso do Fundo. Outra su-

gestão é referente aos Estados. O superávit primário, que é um problema nacional, acaba sendo considerado, única e exclusivamente, responsabilidade do Governo Federal, na gerência dos problemas do dia-a-dia. Haveria uma forma de os Estados também participarem desse empenho se recebessem algum benefício. Assim, haveria interesse deles na formação do superávit primário.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agora vou dirigir –me ao ex-Ministro Tourinho. Sei que V. Ex^a e a equipe econômica anterior, defenderam, com muita firmeza, uma mudança na concepção da contabilidade do gasto público, para separar o financiamento do investimento como conceito para o superávit primário. Isso permitiu, no acordo com o Fundo, que a Petrobrás mantivesse seu programa de investimento, o que foi uma conquista importante. Mas outros setores, incluindo o de energia elétrica, não estão inseridos nessa visão.

Nessa disputa de conceito, será mais fácil avançarmos nessa direção se projetássemos um superávit estrutural indexado à taxa de crescimento do PIB a médio e longo prazo. O Brasil tem um crescimento claro, tem regras claras, que serão alteradas em virtude da evolução da conjuntura econômica. Isso dará uma percepção do mercado financeiro e uma possibilidade de investimento, o que seguramente será o melhor para todos, especialmente para gerar emprego e produção no Brasil.

Ouço o Senador Tião Viana, Líder do nosso Bloco.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Aloizio Mercadante, desejo cumprimentar V. Ex^a pela consequência e oportunidade do pronunciamento que faz. V. Ex^a demonstra, com suas palavras, a profundidade que tem o Governo na área econômica, a responsabilidade com que tem tratado os momentos difíceis da política monetarista que o Brasil viveu, que nos asfixiaram, a subordinação a um referencial que tivemos com a economia nacional, quando o superávit causava, sem dúvida alguma, toda a inviabilidade de expansão da sociedade. Agora, o Governo afirma um otimismo com um cenário macroeconômico, olha com otimismo para o amanhã do nosso País, acredita no aumento das divisas, acredita na responsabilidade que tem no tratamento da dívida e olha para as suas potencialidades de maneira muito clara. Tivemos um debate com o Presidente do BNDES, que apontava o potencial de expansão, por exemplo, na indústria naval, na qual o Brasil paga US\$6 bilhões por ano só para o transporte de mercadorias que chegam aqui. Isso pode ser uma receita invertida, uma receita naci-

onal. O pronunciamento de V. Ex^a demonstra que é possível confiar e acreditar que o Brasil não pode abrir mão do aumento de divisas, de manter sua relação de responsabilidade no cenário com as instituições multilaterais e de acreditar que é possível olhar com a responsabilidade de quem tem um grande potencial, mas que não pode enfraquecer a sua sociedade. Acredito que essa é uma equação que não despreza a responsabilidade herdada com a política monetária, mas olha com a visão do desenvolvimento nacional, como algo sublime para o amanhã do nosso País. Parabéns! Trata-se de matéria acertada, com a experiência madura adquirida em países que têm características semelhantes e que têm dado certo. Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Tião Viana, V. Ex^a tratou de um tema conexo a essa discussão, que é fundamental para a economia brasileira.

Hoje temos um volume de crédito em relação ao Produto Interno Bruto de apenas 23%. Somos um país sem crédito. E quanto a essa vocação de crescimento, o Prof. Carlos Lessa usou, no debate, segunda-feira, na Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, a expressão de que o Brasil era um cavalo que tinha um freio apertado na boca e não conseguia correr. E esse freio é, fundamentalmente, a falta de crédito. Os Estados Unidos têm 115% do PIB de crédito, o Chile tem 85% do PIB de crédito e nós, que conseguimos fazer a agricultura crescer 30% em 2 anos, temos um volume de crédito de 23%.

O setor exportador brasileiro, que alavancou as exportações nesse cenário internacional de crise exportando 27% a mais nos últimos 3 meses, está sem crédito, com as linhas internacionais ainda voltando lentamente. Por isso mesmo, o Estado é o grande supridor de crédito. O BNDES, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, os investimentos são essenciais para alavancar o crescimento num país como o nosso.

Precisamos recuperar crédito, ter qualidade de crédito. O art.192, retirando os 12% da Constituição, diminui parte do risco, para diminuir a taxa de juros na ponta. Precisamos discutir a Lei de Falências, as reformas, tributária e previdenciária, o que vai nos ajudar a construir mais crédito. Se tivermos um superávit primário garantido a médio e longo prazo, mas associado ao nível de crescimento econômico, teremos garantia de um patamar de crédito de investimento público, essencial para conseguirmos um crescimento sustentado, ainda que moderado, nos próximos anos e superarmos as nossas dificuldades.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Concede-me V. Ex^a um aparte, Senador Aloísio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Passo a palavra ao nosso Líder, combativo e sempre presente em todos os momentos desta Casa, Arthur Virgílio, interlocutor antigo e agora com mais espaço neste plenário azul, que é bem melhor do que aquele verde, porque aqui podemos discutir com mais tempo e profundidade.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Posso até dizer, Líder, que ficamos mais íntimos, até pela sobra de espaço. Queria parabenizar V. Ex^a pelo discurso oportuno. Antes de tecer os comentários sobre ele, desejo registrar que vejo a sua atuação como Líder crescer. É muito bom poder proclamar isso fazendo a oposição dura e às vezes inflexível que faço por dever, por obediência à democracia e ao povo. O povo disse: faça oposição – e eu aqui faço oposição – não ao Brasil, mas a eventuais equívocos que possam estar sendo cometidos pelo Governo, que tem um Líder do calibre de V. Ex^a. Vejo em V. Ex^a um Líder que se agiganta. O tema que traz hoje merece ser discutido a fundo: crédito, evitando soltar o crédito, evitando a chamada inflação de demanda, e por isso não tirei a razão do Governo Lula quando, agora mesmo, aperrou o compulsório retido dos bancos. Um grande desafio seria lutarmos para em quatro anos termos inflação baixa, o mais perto de zero que possamos chegar, com crescimento em taxas que suponho que não deveriam estar abaixo de 4%, e, ao mesmo tempo, com a perspectiva de sustentar isso nos períodos que virão. Vejo que outro desafio é chegarmos com o crédito mais barato na ponta do consumo. Se tivermos, futuramente, taxas de juros básicas – digamos – de 12%, teríamos que ter um país que cobrasse na ponta do consumo 20% pelo crédito oferecido, além de se aumentar a própria oferta do crédito. Mas quero ficar no cerne do discurso de V. Ex^a. Deu certo no Chile, e V. Ex^a foi muito feliz e honesto ao dizer da diferença de como o Chile pode lidar com sua dívida interna, e o Brasil, que tem um quadro mais deficiente nesse campo. É uma idéia a ser analisada. Meu Partido a analisará com todo o respeito e apreço. Finalizo, Líder Aloizio Mercadante, dizendo que, para mim, há um diagnóstico que me aponta um esforço brutal da sociedade, o que gera crescimento baixo, juros mais altos e o quadro de uma certa letargia econômica há algum tempo. Temos cerca de 4,3% do PIB a título de ralo da Previdência pública, o geral da Previdência – isso é um brutal esforço –, e temos um superávit que agora está estipulado para chegar a 4,25%. Isso tudo dá

algo em torno de 8,6% do PIB de esforço que a Nação brasileira faz, sem que esse esforço vire, a curto prazo, empregos e investimentos. É algo muito duro. Para mim, a política de superávit tem que ser mantida. A reforma da Previdência precisa ser feita. A oportunidade que terá o Governo de V. Ex^a de mostrar a face, o rosto, a cara e que quer efetivamente reformar, servirá para motivar a nós da Oposição, inclusive, e para mostrar que o Brasil assume um compromisso muito claro num processo de não cair em **default**, de resgatar seus compromissos internos e externos o tempo inteiro. Portanto, o princípio do superávit sendo mantido, o Brasil aprofundando seu compromisso com votar reformas profundas nas estruturas que ainda, em grande parte, são carcomidas, poderá paralelamente a isso discutir pontos que julgo bastante atraentes, como, por exemplo, a idéia de se vincular o pagamento de dívida e o esforço de superávit aos momentos de maior e de menor bonança. Fariámos uma espécie de fundo – esse fundo funciona no Chile, repito, muito bem –, que deixaria o Brasil cumprindo, talvez com a média do que hoje ele cumpre, sendo menos sacrificado na hora da dificuldade e não tendo tanta folga na hora da bonança maior. É um debate que temos que introduzir na Casa e nesse nível. Temos que ir para o varejo, muitas vezes, mas é muito bom irmos para o macro. V. Ex^a está de parabéns pela iniciativa – eu não poderia nunca perder a oportunidade de me colocar na tentativa de ficar em acordo com V. Ex^a e este é um momento muito bom. Ainda não digo que estou de acordo, mas estou a caminho de ver qual é a perspectiva real dessa coincidência. No mais, insisto que, se mantivermos o princípio do superávit, de sempre “superavitar” a economia, o Brasil um dia poderá – e não é para já – ser superavitário, quem sabe até do ponto de vista nominal. Esse é o grande objetivo de longo prazo da Nação, objetivo a ser alcançado por quem maneja a nossa economia, através de vários governos que se vão sucedendo uns aos outros, pelo próprio jogo democrático. A idéia de V. Ex^a merece respeito e o Partido irá analisá-la. Parabéns! Volto a reafirmar que o calor com o qual me jogo à luta defendendo as minhas posições – que muitas vezes não são coincidentes com as posições de V. Ex^a – ao contrário de diminuírem o apreço e a admiração que sinto por V. Ex^a, aumentam. Tenho algo que é da minha personalidade: acabo gostando muito das pessoas que me enfrentam com a lealdade que V. Ex^a o faz. Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, nada disso que estamos fazendo aqui foi combinado, é absolutamente es-

pontâneo e, por isso, mais verdadeiro. Acredito que o sentimento seja recíproco e que a lealdade seja um valor fundamental na política, assim como a coerência, acreditar nos princípios, ter posição. Lembro-me do Senador Renan Calheiros outro dia falando que V. Ex^a tem posição. Ter posição, ter lado na vida é decisivo no processo político. V. Ex^a tem lado, tem posição, tem combatividade, é duro, implacável e às vezes um pouco injusto. Eu, como Governo, faço questão de dizer isso. V. Ex^a, muitas vezes, disse a mesma coisa nos embates que fizemos no passado e que fazemos hoje. Isso tem engrandecido a discussão política. É muito importante um Governo saber ouvir a Oposição, aprender com ela, corrigir seus erros, não ter arrogância e prepotência. Temos que avançar na qualidade do debate político do País.

Quando V. Ex^a estava falando, lembrei-me de algo interessante. Qual é a diferença entre a política e a cultura? A política precisa muito mais da cultura do que a cultura da política. Aprendemos com a cultura. A disputa pelo poder é sempre a destruição do outro, só há lugar para um. Quando se disputa um cargo, só há uma vaga. Na cultura não. Quando um compositor faz uma música, outros podem cantá-la, é muito mais fácil distribuir a cultura, socializá-la e conviver em seu mundo. São dois mundos distintos, mas podemos aprender com a cultura. Existem algumas teses e algumas idéias que podem ser de todos e, sendo de todos, são muito melhores e muito mais fortes. Essa é uma idéia que não é minha, mas que abracei.

O Presidente do Banco Central Armínio Fraga defendia essa idéia. Ele não levou essa idéia a público porque, na função em que estava e no momento que atravessávamos, não era apropriado tocar nesse tema. Tanto é assim que nunca tratei desse tema publicamente, nunca vazou uma nota e discuti longamente com Armínio, que foi um dos entusiastas da matéria, tendo inclusive levantado artigos e textos. S. Ex^a mostrou no mundo acadêmico internacional quem estava defendendo a proposta. Era disposição dele defender a idéia e chegou discuti-la com vários economistas, como Roberto Lavagna, com os Ministros da Fazenda do Chile e do México. Sinto que essa é uma idéia muito convergente e promissora.

Tenho por isso absoluta convicção de que, se aprofundarmos o debate no Senado, vamos ajudar o Brasil nessa direção. Entendo que o Governo, assim como o ex-presidente do Banco Central Armínio Fraga, que tinha a devida cautela, não pode propor isso imediatamente. Eu diria que não pode sequer andar nessa direção no próximo ano, pois ainda é cedo. Temos de avançar nas reformas tributária e previdenciá-

ria, mostrar o compromisso com a responsabilidade fiscal, fazer o esforço para avançar nas exportações e no saldo comercial para ganhar confiança, credibilidade e apoio para as iniciativas mais inovadoras. Mas podemos desde agora abrir o debate.

Por isso estamos sugerindo que a LDO, que tem metas para o próximo ano, mas tem diretrizes para os anos de 2005 e 2006, que poderão ser debatidas ao longo de um ano, já deveria apontar essa concepção.

Então, para 2005 e 2006, estamos propondo essa possibilidade de indexação do superávit primário ao PIB, de abrir essa discussão no Congresso Nacional com a sociedade brasileira, com os credores, nos organismos multilaterais.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex^a antes de concluir.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Aloizio Mercadante, em primeiro lugar, quero saudar e parabenizar V. Ex^a pelo discurso de hoje. Desde o momento em que o conheci, quando V. Ex^a era Assessor para Políticas Econômicas, da Central Única dos Trabalhadores, e na época eu era Presidente da CUT, no Estado do Acre, eu ouvia atentamente, as suas formulações às quais eu tentava reproduzir da maneira que podia, naquele Estado. V. Ex^a como Líder do Governo no Congresso Nacional, muito tem contribuído para o engrandecimento das duas Casas; é uma pessoa que tem mantido o equilíbrio, o respeito, a coerência e determinação, superando inclusive minhas expectativas. Esta Casa se engrandece com seus debates; o PT, tem grande respeito por V. Ex^a. Gostaria de continuar observando-o e tendo acesso aos textos redigidos por V. Ex^a – acabei de ler o seu artigo publicado recentemente. A nossa Casa, o Brasil e o Governo ganharão muito com a sua intervenção, contribuição e atuação. Parabéns! Todos nós, aqui, também estamos de parabéns. Obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Sibá, V. Ex^a agora acaba de me comprometer definitivamente. Não pela condição de assessor econômico do movimento sindical e posteriormente da CUT, mas porque isso já faz 20 anos.

Então, vemos que o tempo passou e não estamos mais tão jovens. E eu termino com isso: exatamente porque não estamos tão jovens, porque são 30 anos de militância, 22 anos de construção do nosso Partido, e eu diria que precisamos ter mais pressa, mais seriedade e mais responsabilidade, mas não perder a perspectiva de ousar e de inovar.

Então, eu acredito que a definição do governo por esse caminho é ousada, mas madura, equilibrada, responsável e, tenho certeza, aumentará a credibilidade do Governo Lula, não apenas por defender uma proposta promissora no mundo intelectual acadêmico, mas, sobretudo, por apresentá-la com todo o cuidado que o momento econômico exige.

Não devemos nos precipitar e impor, mas devemos construir e convencer para poder, de fato, abrir o espaço na nossa política econômica e, com isso, permitir um desenvolvimento sustentado e duradouro tão fundamental para reverter a exclusão social, para melhorar o salário, o emprego e a renda do povo, que é a razão maior do nosso mandato.

Eu agradeço a generosidade da Mesa e dos demais participantes deste plenário. Tenho certeza que saio bastante motivado com essa discussão e convencido de que o Senado Federal estimulará esse debate e contribuirá decisivamente para este processo. E, como em outros momentos que tivemos neste Plenário, ela será uma proposta coletiva da instituição e, espero, uma proposta da nação para que possamos abrir espaço para o crescimento e para o emprego e, diria, para um desenvolvimento sustentado no País.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SR. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não poderia deixar de dizer que não pude ouvir integralmente o discurso do Líder do PT, o Senador Aloizio Mercadante. Contudo, pelo que pude ouvir, acredito que essa proposta encontrará realmente ressonância no meio político e intelectual de todo o País. Não apenas o Governo Lula vai defendê-la, mas outros setores desta Nação vão exprimir também aprovação à proposta. Srª Presidente, digo isso porque todas as soluções até agora engendradas, no sentido de fazer com que o nosso País possa sair da crise em que se encontra, têm trazido sacrifícios para o povo brasileiro. Não podemos ter ilusões de que a Reforma da Previdência será indolor ou de que a Reforma Tributária, mesmo que o Ministro Antonio Palocci diga que ninguém vai perder com ela, não trará consequências, quer para os Estados, quer para o próprio Governo Federal.

Verifico depois do discurso do Senador Aloizio Mercadante que, finalmente, o Governo volta os olhos para o exterior e lança um desafio, uma proposta que não é o discurso da moratória, que não é o discurso

de simplesmente deixar de pagar a dívida, mas é um discurso muito mais consistente e mais realista, para que possamos ter da parte dos credores nacionais uma sintonia maior com os desejos e as aspirações do povo brasileiro. É através dessa proposta, que não conheço e estou até sendo muito ousado, pois desconheço os detalhes, nem sou economista, estou até me arriscando, mas, na verdade, creio que essa linha a ser adotada pelo Governo vai trazer – se tiver o sucesso que nós desejamos – um desafogo muito grande para a Nação brasileira.

Por outro lado, Srª Presidente, venho a esta tribuna para dizer que se travou aqui um debate dos mais auspiciosos, dos mais importantes, a respeito da segurança pública. Aliás, esta Casa tem mostrado nesta legislatura a altura dos desafios da nossa Nação, e o que se ouviu hoje durante toda a manhã na Subcomissão de Segurança Pública, que é vinculada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foram depoimentos, declarações e informações das mais valiosas do Juiz do Tribunal de Alçada de São Paulo, o Dr. Walter Fanganiello Maierovitch, de um promotor público, da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, Drª Cláudia Maria de Freitas Chagas, e do Coronel José Vicente da Silva Filho. Todos trouxeram a sua contribuição.

Não vou cansar as Srªs e os Srs. Senadores reproduzindo tudo o que se ouviu, porque a hora própria era a da reunião dessa subcomissão. Entretanto, o que se ouviu nos deu a firme constatação e conclusão de que precisamos fazer um verdadeiro mutirão para combater a violência neste País. Dentro das melhores intenções, sem querer melindrar ninguém, o juiz criticou alguns pontos da legislação existente no nosso País, no que toca à legislação do sistema carcerário e à legislação penal propriamente dita. Sem querer cobrar do Governo mais do que ele deve. Criticou-se o Plano de Segurança Pública na medida em que esse plano até agora, desde o Governo Fernando Henrique, limitou-se a um plano gerado no ventre do Executivo sem ouvir o Judiciário, sem ouvir o Legislativo, ouvindo os Estados, mas sem a audiência que esses deveriam ter.

Pois bem, esse debate demonstrou claramente que precisamos atuar em várias frentes e que cada um tem que fazer a sua parte. O juiz, falando sobre a legislação italiana, apontou a defasagem da nossa legislação, a distância em que nos encontramos, quando falamos de endurecimento no combate ao crime, no combate à violência, a distância em que nos encontramos em relação à Itália quando resolveu combater o crime organizado.

Acredito que a Comissão, de uma forma mais consistente, irá trazer claros resultados para o Plenário desta Casa. Isso não vai demorar muito, porque está na nossa pauta um projeto de lei que veio da Câmara Federal e que está sendo discutido desde 1991. Para se ter idéia de como as coisas eram adiadas...

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O Sr. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Congratulo-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento, pela notícia que traz ao Plenário desta Casa de que a Subcomissão para a Segurança Pública reuniu-se na manhã de hoje, iniciando processo salutar e indispensável de discussão sobre a problemática da segurança no País. Isso é da mais alta importância. E o conjunto desta Casa do Congresso Nacional e da sociedade brasileira precisa dar amplitude a essa discussão, na busca de um encaminhamento profundo, largo, amplo, e não apenas ações superficiais, circunstanciais, que normalmente aparecem por ocasião do cometimento de um crime de repercussão nacional. Ações pontuais podem até servir de paliativo ou de uma resposta à sociedade, que reclama uma tomada firme de posição, mas, com certeza, Senador Garibaldi Alves, não representam, em hipótese nenhuma, uma solução para o grave problema da Segurança Pública neste País. Parabenizo V. Ex^a e gostaria de sugerir que esse debate seja o mais amplo e profundo possível. Nesta semana, ouvi um debate no canal **Globo News** com a participação da Deputada Federal do PSDB do Rio de Janeiro, juíza aposentada, salvo engano – no momento, não me lembro do nome da companheira Parlamentar.

O Sr. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – A juíza Denise Frossard.

O Sr. Almeida Filho (PDT – SE) – Exatamente, Senador Garibaldi Alves Filho. Agradeço a contribuição. E ouvi mais dois especialistas em criminologia, Presidentes de Institutos de Criminalística – um dos quais recebe o nome do juiz assassinado na Itália, Giovane Falcone – e que demonstraram categoria, inteligência, sabedoria e conhecimento profundo sobre a questão. Na verdade, o País precisa estabelecer, com o apoio do Congresso Nacional, do Senado Federal, e com a participação dessas inteligências, um fórum de debates o mais amplo possível, para que as soluções advindas dessa discussão sejam duradouras e resolvam o problema. Solidarizo-me com o pronunciamento de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Almeida Lima.

V. Ex^a tem muita razão. Em boa hora, resolvemos aprofundar esse debate, porque o que se dizia desta Casa é que o assunto iria ficar na base do discurso, da retórica e que não iríamos alcançar a concretude das formulações, das decisões, mas que iríamos ficar apenas manifestando nossa indignação.

Ora, Sr^a Presidente, indignação todos nós, esta Nação inteira já a manifestou. Agora é hora de agir e, se o Poder Legislativo pode criar uma Comissão, que a crie – como foi criada – para oferecer soluções, sugestões, ouvindo quem deve ouvir. Também não adianta trazer contribuições que não sejam calcadas nos depoimentos e sugestões que ouvimos hoje. Por isso, trago os meus parabéns à iniciativa do Senador Tasso Jereissati, que, juntamente com o Relator, resolveu oferecer a linha de condução dessa Comissão – e ambos estão momentaneamente ausentes deste Plenário: o Senador Tasso Jereissati e o Senador Demóstenes Torres. Desse modo, teremos todo um acervo para oferecer ao Congresso Nacional a respeito do combate à violência, até porque todos os projetos que tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal já foram trazidos para a Comissão, que é constituída de apenas seis Senadores, cada um dos quais se dedicará a um aspecto da questão. Um tratará do sistema penitenciário, outro da lavagem do dinheiro e os demais de outras questões.

Confesso que estou vivamente empenhado em oferecer a minha modesta e melhor contribuição a esta Comissão, porque sei que a sociedade brasileira está esperando uma resposta positiva, afirmativa e concreta. Vamos agir e que cada um que faça a sua parte – foi o que ouvimos hoje durante os trabalhos da Subcomissão, que é vinculada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania presidida pelo Senador Edison Lobão.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Ouço o Senador Alberto Silva, com muito prazer.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Garibaldi Alves Filho, vim ao plenário porque estava ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a. Abrimos o jornal hoje e vimos o que aconteceu no Rio de Janeiro. Que coisa! Ônibus incendiados, mortes, tiroteios, bomba dentro de supermercado. V. Ex^a traz o problema à consideração da Casa e anuncia a excelente notícia de que na Comissão esse assunto está sendo tratado

com a maior seriedade, e apela para que façamos um mutirão em favor da segurança. Gostaria de sugerir que, nos itens a que V. Ex^a se referiu, se introduza o do narcotráfico, pois ao que me parece é daí que vem todo o dinheiro.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Mas já consta, é porque não citei todos.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Exatamente. Então, fico feliz em saber, porque me parece que o mais importante de tudo é que o dinheiro que financia essa violência é o do narcotráfico. Quero congratular-me com V. Ex^a e dizer que estamos prontos – fomos Governadores, assim como V. Ex^a – para fazer o que pudermos em favor da segurança da sociedade brasileira.

O SR. GARIBALDI ALVES (PMDB – RN) – Agradeço, Senador Alberto Silva, sua contribuição. V. Ex^a, tão experiente e que foi, por várias vezes, Governador do seu Estado, como o Governador Mão Santa, sabe que, agora no Poder Legislativo, temos que dar a nossa contribuição de outra maneira, mas não podemos deixar de lado a nossa experiência do Executivo. Sabemos que, se há uma coisa que se agravou, foi a violência. E não se diga que fomos surpreendidos por uma emboscada. Não! A situação da violência no nosso País foi se agravando, vem se agravando. E era preciso já se ter uma resposta da parte daqueles que queriam efetivamente combater a violência e a criminalidade. Não vamos, aqui, dar as costas nem nos voltar para o passado, mas que, na verdade, esse problema já deveria estar merecendo um tratamento diferente, merecia! Ele não pode ser mais tratado assim de uma maneira improvisada, paliativa, na base do soluço. Porque aconteceu um crime, porque mataram um juiz, porque uma família perdeu seu chefe, vamos cuidar do problema? Porque o Rio de Janeiro, a cidade maravilhosa, se transformou em uma cidade sitiada, vamos cuidar do problema? Não! Espero que a Comissão ofereça a sua contribuição.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa. Já estava até estranhando S. Ex^a não ter me aparteado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Estou aqui e esperaria até amanhã, até sábado, se necessário. Fariamos uma convocação extraordinária para ouvi-lo. V. Ex^a tem muita experiência em administração. Certa vez, uma psicanalista chegou e discutiu com Freud, que indagou: “Como ousa discutir comigo, que criei a psicanálise?” Ela respondeu: “Porque estou acima da sua carcunda”. Não é o que desejo dizer do Senador

Alberto Silva. Mas vim depois e aproveitei a experiência de S. Ex^a. E cito uma experiência de quem já foi Prefeitinho e, por duas vezes, Governador do grandioso Estado do Piauí. Em primeiro lugar, em administração, deve existir unidade de comando e unidade de direção. Há um sistema errôneo. O orgulho e a vaidade dividem os homens. O primeiro conflito que existe é entre a Polícia Federal e a Polícia Estadual. É uma guerra de vaidades, de comando, de solução, onde uma sempre se hipertrofia. Dentro do Estado há uma dicotomia: Polícia Militar e Polícia Civil. É outra guerra de vaidades. E eu ainda enfrentei outra. O Senador Alberto Silva, com o seu dinamismo, solucionou esse problema trazendo oficiais do CPOR de Fortaleza, naquele tempo necessários. Dentro da minha Polícia ainda havia essa dicotomia: os oriundos da Escola da Polícia e os do CPOR. Então, todas as Polícias têm que se entender em uma unificação para combater aqueles que estão mostrando ter unidade, organização, e que estão vencendo. Eu tentei minimizar o problema. Eu sou cirurgião, o Senador Alberto Silva canta que é engenheiro, e cada um leva a sua formação para onde vai. Eu consegui. O Piauí é hoje o Estado de menor criminalidade neste País, com o esforço do Senador Alberto Silva. O Secretário de Segurança do Estado era da Justiça, um homem do Direito, e colocou como Subsecretário um homem da Polícia Militar, para se aproximar um pouco essas instituições. O País e a legislação ainda não encontraram uma unidade para combater e vencer o banditismo, a violência, e trazer aquilo que está na bandeira: ordem e progresso.

O SR. GARIBALDI ALVES (PMDB – RN) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Com esse aparte, vou encerrar, agradecendo à Presidente, Senadora Iris de Araújo, que, pacientemente, controlou o tempo a favor do orador. Quero agradecer a ela e dizer que o Senador Mão Santa também tem uma experiência muito relevante. Se pudéssemos, levaríamos todo o Senado para essa Comissão, mas ela perderia muito em objetividade, em funcionalidade. Daí por que apenas seis Senadores a compõem. Mas, surpreendentemente, não conta com a participação do Senador Romeu Tuma, e creio que deveria contar com S. Ex^a. Esta Comissão – tenho a ousadia de dizer – dará uma grande contribuição ao Senado.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente João Capiberibe, Sr^{os}s e Srs. Senadores, inicialmente, quero dizer que gostaria muito de ter a tranqüilidade, a eloqüência e a clareza do pensamento exposto aqui do Senador Garibaldi sobre um tema tão necessário de ser conversado no Brasil neste momento e, principalmente, porque as notícias internacionais não são muito boas.

Sr. Presidente, estão aqui conosco a Superiora da Congregação Nossa Senhora Cônegas de Santo Agostinho, a Irmã Maria Paula, do Vietnã, a Irmã Teresinha, da França, uma colega do Rio Grande do Sul, e a Sueli, amiga de tantas batalhas, que está prestando uma grande contribuição a este Parlamentar. Quero pedir às Irmãs que orem pelo Brasil e pelo mundo, que nos ajudem sempre com suas orações a encontrar as melhores soluções para problemas tão difíceis pelos quais estamos passando neste momento.

Outro assunto me traz à tribuna, e pensei muito se deveria falar sobre ele hoje. Recebi, pelo e-mail, de um internauta, e me disseram que já circula há algum tempo aqui no Senado, a informação de haver um mapa, em um livro de geografia dos Estados Unidos, em que consta que toda a Amazônia, não só a brasileira, é uma propriedade internacional e que os Estados Unidos tomarão conta dessa região, porque o Brasil está acabando com ela, que é um patrimônio de todo o mundo. Não me aterei muito a isso porque já conversei com a assessoria da Ministra Marina Silva, já peguei várias contestações dizendo que essa informação é uma fraude, e, inclusive, o Embaixador brasileiro nos Estados Unidos já procurou saber sobre esse assunto, procurou tal livro e afirmou a sua inexistência. Mas, posso traduzir que o tal internauta deve estar, digamos assim, muito preocupado com o tema da internacionalização da Amazônia.

Depois disso, no jornal **Pátria Latina**, datado de 16 de fevereiro a 15 de março de 2003 – o jornal é mensal, li importante matéria do jornalista Beto Almeida, a quem pedimos autorização para usar alguns trechos relacionados à internacionalização da Amazônia. Aliás, o assunto Amazônia tem sido bastante tratado nesta Casa, por V. Ex^a e por vários outros parlamentares. Por isso considerei relevante trazer alguns tópicos da matéria de Beto Almeida. No

primeiro deles, ele fala dos sinais do que seria a fadada internacionalização da Amazônia.

Amazônia é a terceira palavra mais citada em todo o mundo, tamanho o interesse da mídia internacional, onde tem freqüência elevada. [...]

Na mídia internacional, episódios como o suposto massacre de índios ianomâmis na realidade um conflito sem grandes proporções ocorrido em território venezuelano – ou o incêndio em Roraima encontram repercussão máxima, cobertura prioritária, sempre acompanhada de mensagens subliminares ou explícitas de que cabe aos poderes mundiais o papel de colocar “uma nova ordem na região”. [E ele pergunta]: Qual a ordem e quem são os poderes?

Mais à frente, Beto Almeida discorre sobre o título “Cobiça confessa ou paranóia?”

Em 1919, o Presidente Epitácio Pessoa foi peitado pelo Presidente dos Estados Unidos, Woodrow Wilson, exigindo-lhe que promovesse a internacionalização da Amazônia.

Mais recentemente, em 1981, o Conselho Mundial das Igrejas Cristãs expediu declaração em que considerava a Amazônia patrimônio da humanidade, acrescentando que a posse dessa imensa área pelos países sul-americanos é “meramente circunstancial”. [...]

Margareth Thatcher, [ex] chefe de Estado britânica, afirmou, em 1983, que, “se os países subdesenvolvidos não conseguem pagar suas dívidas externas, que vendam suas riquezas, seus territórios e suas fábricas”. Al Gore, ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos, afirmou, em 1989, que “o Brasil precisa aceitar uma soberania relativa sobre a Amazônia”. No mesmo ano, o Presidente José Sarney, convidado à reunião do Grupo G-7, testemunhou ter recebido proposta das grandes potências para ceder determinados direitos para a exploração de ecossistemas na Amazônia.

Quero ir mais à frente, para depois fazer um comentário sobre isso.

Continua Belo Almeida:

As campanhas de ecologistas internacionais a que estamos assistindo, o passado e o presente, sobre a Região Amazônica estão deixando a fase propagandística para dar início a uma fase operativa, que pode definitivamente ensejar intervenções militares diretas sobre a região.

Sr. Presidente, há muito mais. Creio que ainda vale a pena comentarmos alguns pontos.

O General Luiz Gonzaga Schroeder Lessa, ex-Comandante Militar da Amazônia, em depoimento prestado na Câmara dos Deputados, disse: "A principal ameaça sobre a Amazônia é a campanha que se conduz no âmbito internacional de forma sistemática, insidiosa e permanente, buscando convencer a opinião pública internacional de que as questões da Amazônia são do interesse da humanidade e não do Brasil".

E aqui faço um parêntese: como já foi dito e é do conhecimento de muitos, o atual Ministro da Educação, Senador Cristovam Buarque, em um debate em Washington, escreveu um texto em resposta a um jovem que o questionou a respeito da internacionalização. Quero comentar dois trechos de sua resposta diante das perguntas: "Por que não se internacionaliza a Amazônia?" "Por que esta não é tratada como patrimônio da humanidade?" A resposta do Ministro, à época Governador do Distrito Federal, foi a seguinte:

Da mesma forma, o capital financeiro dos países ricos deveria ser internacionalizado. Se a Amazônia é uma reserva para todos os seres humanos, não pode ser queimada pela vontade de um dono ou de um país. Queimar a Amazônia é tão grave quanto o desemprego provocado pelas decisões arbitrárias dos especuladores globais. Não podemos deixar que as reservas financeiras sirvam para queimar países inteiros na volúpia de especulação.

Sr. Presidente, nesta matéria, o nosso jornalista Beto Almeida ainda cita o testemunho do General Schroeder Lessa, que viu estampados em camisetas e cartões postais os dizeres: "Fight for the Forest! Burn a brazilian!". (Lute pela floresta! Mate um brasileiro!)

Quero dizer a V. Ex^a que uma situação como essa é no mínimo constrangedora. O jornal é recente,

e a matéria é do jornalista que pertence a esta Casa, Beto Almeida, que acredito esteja embasado em fatos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria chamar a atenção do Senado Federal para o que é possível acontecer com a Nação brasileira diante da ambição internacional a respeito de nossas riquezas. Alguns estudantes dizem que o próximo Iraque será o Brasil, e pensamos que isso é coisa de estudante. Mas, percebendo que, desde 1919, presidente após presidente dos Estados Unidos, autoridades da Inglaterra e dos demais países do G-7 apontam suas reais intenções a respeito do Brasil, pergunto: por que a Amazônia, vista como berço da grande riqueza nacional, não se desenvolve?

A Amazônia sempre é vista desde a chegada dos portugueses. Lembro a V. Ex^{as} que, num debate em que fizemos agora em Porto Velho, analisamos, do ponto de vista geopolítico da região, o que foi a triangulação do poder da dominação na Amazônia. Desde a chegada dos portugueses, a Amazônia tinha um produto imaginário: as iguarias que eram roubadas da Índia naquela época pelas grandes companhias de navegação. Baseado nisso, criaram o usufruto da região, na intenção de levar tudo, sem deixar nada de volta. Por que mudaram o curso, Sr. Presidente? Porque quebraram a cara. O produto que eles mais procuravam, que era a canela, não existia em altas quantidades. Imaginavam que a Amazônia, um grande tapete verde criado pela natureza, estava riquíssima em canela. Mas não havia essa quantidade. Fundaram a cidade de Belém para essa dominação. Como a canela não era tão vasta assim, descobriram a importância da borracha, a **hevea brasiliensis**, com a qual o poder se estendeu de Belém para Manaus. Foi criada a cidade de Manaus e, juntamente, toda a rede urbana daquela região, onde todas as cidades nasceram a partir da foz de um rio. Estava dada a triangulação da ocupação. E qual era a triangulação da dominação, Sr. Presidente?

Estava marcada no Brasil pelo Estado do Rio de Janeiro, que era ao mesmo tempo a capital federal, e, é claro, dominada pelos Estados Unidos, pela Inglaterra e pelo interesse japonês. Esse era o domínio econômico e político daquela área.

Quando a borracha, em 1945, deixou de ser importante, os rios e as cidades deixaram de ser importantes; colocaram as estradas para facilitar a mineração – todas transversais ao curso das águas –, e as

cidades seriam criadas pelo tal fadado projeto de ocupação amazônica, numa segunda etapa.

Nessa segunda etapa, o Governo militar, dizendo "homens sem terra para terra sem homens" ou vice-versa, implantou, por meio da colonização, os verdadeiros campos de concentração. Assim, foi criada uma exploração da mineração de maneira vil, entreguista e sem nenhum respeito às comunidades ali estabelecidas. Nenhuma das comunidades recebeu qualquer vintéim dos lucros absurdos tirados pela exploração mineral vandalista.

Como se não bastasse, chegou também a exploração madeireira – e é claro que estamos vendo de maneira tristonha essa riqueza indo embora –, e encontrou uma pecuária subsidiada de novo pelo Erário, que, graças a Deus, agora, recentemente, demonstra maturidade e começa a agir de forma empresarial, verticalizando a produção, trazendo o que estamos chamando na região de "boi verde".

Sr. Presidente, lembro novamente o que o jornalista Beto Almeida escreveu, propondo como alternativa essa possibilidade de internacionalização num programa:

É definitivamente imperativo que se realize uma reforma agrária com alteração do modelo e da política agrícola, combinada com uma agressiva política de aproveitamento da energia proveniente da biomassa, da exuberância dos óleos vegetais, combustíveis da região, o que proporcionaria, ao mesmo tempo, uma combinação de produção agrícola e energética no plano econômico e no plano sócio-político, uma necessária coordenação de forças sociais, tais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e os militares com capacidade de gerar um núcleo de unidade do povo para enfrentar uma intervenção militar internacional que não deve ser descartada de modo algum.

Tenho a convicção e a esperança de que constituiremos, na Amazônia, um pacto diferente para o desenvolvimento daquela região do País, que se transformará numa política do Governo Federal. Mas a reforma agrária na região deve ser feita de modo diferente; temos de dar nossa opinião quanto ao aproveitamento energético; deve haver a repatriação de valores das riquezas; e, principalmente, temos de fazer um investimento enorme referente à apropriação tecnológica. O Sivam foi apresentado ainda superficialmente. A desconfiança sobre a forma como se deu a

licitação do Sivam traz-nos a possibilidade de que as verdadeiras informações não estejam ficando no Brasil.

Amanhã, sexta-feira, ocorrerá em Manaus um evento de que participarão alguns Governadores, Prefeitos, Senadores, Deputados Federais, militantes e partidários, e ouviremos a Ministra Marina Silva e possivelmente o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, entre outros representantes do Governo Federal, para iniciarmos esse pacto pelo desenvolvimento. Espero que o jornalista Beto Almeida possa dar-nos algum acompanhamento em relação ao evento. Sr. Presidente, apesar de ser de última hora, quero convidar V. Ex^a a participar do evento.

Caso não haja possibilidade, no dia 16, haverá encontro com quatro professores, todos com PhD em "energia alternativa" – sei que eles não gostam da expressão, mas não encontro outra –, para discutir a Região Amazônica e as áreas de populações tradicionais. Trata-se de energias isoladas, nada da forma convencional; de custo muito barato e com tecnologia 100% nacional. Convido V. Ex^a e os demais Senadores e Senadoras a participarem do evento, que se realizará na Ala Senador Nilo Coelho, sala 02, com a presença desses professores.

Farei um informe melhor sobre a reunião de amanhã, e esperamos que o Senado se posicione, inicialmente, sobre uma política nacional para a Amazônia. Posteriormente, esperamos ouvir das Forças Armadas as informações reais sobre a estratégia de defesa nacional.

Sr. Presidente, era o que queria dizer.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Siba Machado, a Sra. Íris de Araújo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. João Capiberibe e Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe, do Estado do Amapá, pelo tempo regimental.

O SR. JOÃO CABIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de fazer uma reflexão sobre os cem dias do Governo do Presidente Lula, que assumiu cheio de expectativas de mudanças por parte da sociedade brasileira, depois de uma década de políticas fundamentadas no Consenso de Washington, pensadas de fora para dentro e aplicadas no País; não só fo-

ram aceitas, como assumidas politicamente pelo Governo passado.

Nesses cem dias, pudemos observar a atitude paciente e a cautela do Governo do Presidente Lula e da coalizão. Mas já começamos a vislumbrar sinais de mudanças fundamentais e importantes para a nossa sociedade.

As políticas neoliberais que abriram os mercados brasileiros, sucateando indústrias tradicionais, reduzindo as tarifas de produtos importados, colocando em condição de dificuldades de concorrência com os mercados globais, capazes de produzir em escala e com alta tecnologia, redundaram em desemprego e numa crise que, agora, estamos tratando de superar, abrindo caminho para uma nova alternativa de crescimento, de desenvolvimento e de distribuição de renda no nosso País.

Falar em crescimento econômico é insuficiente; falar em crescimento não basta. É necessário também falar na distribuição da renda, exatamente o grande entrave da sociedade brasileira, que não consegue, por maior que cresça o seu Produto Interno Bruto, distribuir essa renda para que se incluam milhões de brasileiros e de brasileiras nas atividades econômicas e no mercado de consumo.

Ao longo desses doze anos, acompanhamos um caminho com uma só direção, que tinha nos mercados o fio condutor das relações entre todos nós, como se o ato de comprar e vender pudesse resolver as nossas dificuldades, os nossos problemas. E agora, três meses após a posse do Presidente Lula, cheia de expectativas, a maioria das quais positivas – mas também havia evidentemente aqueles que, impacientes, esperavam atitudes de mudanças estruturais profundas, geradoras de crises –, observa-se que nada disso aconteceu. O que estamos presenciando é, de um lado, a permanência dos acordos e contratos firmados pelo Governo brasileiro com a governança global e, de outro lado, o Estado se mobilizando e mobilizando o que lhe resta de munição depois dessa onda neoliberal desenfreada que praticamente liquidou com os ativos da sociedade brasileira. O Governo, então, reúne as suas últimas forças concentradas nos bancos públicos de investimentos, no BNDES – que agora deixará de financiar as empresas multinacionais para financiar as empresas nacionais e passará, sim, a induzir a expansão econômica, colocando os recursos na nossa indústria, na infra-estrutura necessária ao crescimento econômico do País, porém com esta preocupação da distribuição: no Banco da Amazônia, no Banco do Brasil, nas agências de desenvolvimento regional.

Não podemos dizer que o País não tem dinheiro, ainda restam recursos capazes de, com o controle social e com políticas claras, provocar a expansão da economia. O Estado brasileiro ainda tem capacidade de mobilização financeira. E é esta mudança que estamos sentindo: a combinação de uma economia de mercado globalizada com uma política keynesiana de corte, capaz de retomar para as mãos do Estado a indução do desenvolvimento econômico. A combinação dessas duas políticas nos permitirá readquirir a confiança na construção da sociedade brasileira.

Portanto, vejo com satisfação que as mudanças estão de fato acontecendo. Há preocupações do retorno da inflação, mas, à medida que se preserva a porta aberta às importações do País, haverá sempre uma maneira de equilibrar e de controlar a inflação.

Portanto, penso que nesses cem dias, além da importante presença política do Presidente Lula no cenário nacional, para nós, Senadoras e Senadores, eleitos pelo voto do povo, que exercemos uma das funções mais difíceis entre todas as atividades humanas, que é a função política – função de construir e de reunir desejos para edificar projetos coletivos; é uma tarefa das mais delicadas que nos correspondem –, o Presidente Lula, com maestria, tem conduzido politicamente a situação, porque se a crise gerada no ano passado, que fez o dólar subir e a bolsa cair, nessa gangorra do mercado financeiro, foi provocada evidentemente pelo processo eleitoral, ela é, portanto, uma crise política. Da mesma forma, a condução política do Presidente Lula passou a trazer tranquilidade e equilíbrio nessas forças de mercado.

A presença brasileira no plano internacional, as nossas posições relativas à invasão do Iraque, tudo isso demonstra a reinserção do Brasil no cenário mundial.

Desse modo, manifesto minha imensa satisfação de verificar que começamos a ver uma luz no final do túnel, capaz de incluir os milhões de brasileiros que estão na expectativa de poder participar e recuperar sua cidadania perdida. Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Sou eu que agradeço, Senador João Capiberibe, do Amapá, pela atenção que V. Ex^a teve para com a Mesa, em relação ao tempo, tendo em vista o encerramento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – O Senador Delcídio Amaral enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea **a**, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – O Sr. Senador Arthur Virgílio e a Srª Senadora Patrícia Saboya Gomes e o Sr. Senador Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Dia Mundial da Saúde, comemorado em 7 de abril, teve como tema, este ano, o debate sobre a relação entre o meio ambiente e a qualidade de vida das crianças. Essa é uma discussão que precisa ser encarada no Brasil e em toda a América Latina como ponto prioritário na agenda pública.

As crianças da América Latina e as do Caribe representam um terço da população total da região. Lutar pela promoção do bem-estar delas é uma tarefa da qual nós, parlamentares brasileiros, não podemos nos furtar.

De acordo com informações da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), mais de cinco milhões de crianças entre zero e 14 anos morrem no mundo em decorrência de doenças relacionadas com o ambiente em que vivem, estudam e brincam. Na América Latina e no Caribe, mais de 80 mil crianças perdem a vida pelos mesmos motivos.

Ainda segundo a OPAS, duas das cinco principais causas de morte de crianças latino-americanas e caribenhas menores de cinco anos de idade são provocadas por enfermidades ligadas à qualidade ambiental: 8% dos óbitos ocorrem por doenças diarréicas agudas e 11% por males respiratórios.

No Brasil, dados do IBGE mostram que 16,8% das mortes na faixa etária entre um e quatro anos ocorrem devido a doenças infecciosas e parasitárias e 19,3% por enfermidades de ordem respiratória.

Sabemos que por trás dessas estatísticas estão problemas simples de resolver, como a questão do saneamento básico. É triste constatar, porém, que, no Brasil, 16% dos domicílios de crianças e adolescentes entre zero e 17 anos não contam com abastecimento de água adequado e 51,2% não dispõem de saneamento básico. No Nordeste, esses números são ainda piores: 38,8% e 79,1%, respectivamente, de acordo com dados do IBGE de 1999.

É preciso unir esforços para garantir ambientes mais saudáveis para nossas crianças e adolescentes. E essa não é uma questão apenas de verbas orçamentárias. É uma questão de vontade política, de disposição das autoridades públicas e da sociedade civil

para colocar a infância e a adolescência no centro de nossas preocupações.

No Ceará, felizmente conseguimos avanços significativos nessa área. Em 1987, cerca de 60% das mortes de crianças até um ano de idade eram decorrentes de doenças parasitárias e diarréia. Atualmente, esse índice está em torno de 15%. Foi possível alcançar tais resultados com a adoção de ações educativas voltadas para a população e também com investimento em saneamento básico.

Não tenho dúvidas de que essa estratégia tem retorno garantido.

Segundo cálculos feitos pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para cada real aplicado em saneamento básico, é possível economizar quatro reais na área de medicina curativa. Inúmeros estudos já demonstraram que água segura, higiene e saneamento adequados são capazes de reduzir de um quarto a um terço os casos de diarréia entre crianças e, consequentemente, diminuir a mortalidade infantil.

Também é importante ressaltar que as crianças e os adolescentes precisam contar com moradia, escola e espaços de lazer dignos. Muitos males que afejam meninos e meninas são causados pela ausência de condições adequadas em casa e nos colégios, tais como ventilação e iluminação impróprias, goteiras, infiltrações, falta de saneamento básico e higiene. Portanto, não podemos cruzar os braços. É nosso dever lutar, todos os dias, para assegurar o bem-estar das novas gerações.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministro Luiz Fernando Furlan, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, está em débito para com a Amazônia, ao deixar de promover as reuniões bimestrais do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, a que está legalmente obrigado.

Devo notar que essa é uma grave omissão, com prejuízos incalculáveis para a Amazônia. Como se sabe, cabe ao Conselho da Suframa a apreciação e aprovação dos projetos que ali chegam e que se destinam à implantação de empreendimentos industriais na área.

Lembro que a realização de reuniões do Conselho de Administração da SUFRAMA é uma determinação do Regimento Interno do órgão (art. 9º, § 1º), devidamente aprovado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, (atual Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), por meio da Portaria nº 108/98.

A falha que aqui denuncio faz coro com os protestos do empresariado e, por que não dizer, também das populações do meu Estado e da Amazônia Ocidental, inconformadas com a omissão do Ministério, que termina levando à desistência de grupos interessados em investir capitais e tecnologia na Amazônia, através dos mecanismos de incentivos regionais previstos na legislação.

Lembro também que o Presidente Lula tem insistido no sentido de se assegurar o desenvolvimento regional do País, portanto uma conduta exatamente oposta à de seu Ministério do Desenvolvimento.

O descumprimento da obrigação legal assusta-me, pois, sem dúvida concorre para o esvaziamento da economia de uma área em que a renda **per capita** situa-se num patamar 18,59% inferior à renda nacional e 60% menor que a renda **per capita** da região Sudeste.

Não é à toa que a Constituição Federal estabeleceu mecanismos direcionados ao desenvolvimento daquela área, extremamente estratégica para o País. Daí o meu inconformismo diante dessa postura do Ministério, que vai de encontro às declarações de intenção do atual governo. Creio que não é necessário repetir aqui o que determina a nossa Carta Magna, logo no Título I, ao determinar, no art. 3º, inciso III, que “eradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e REGIONAIS” constitui um dos OBJETIVOS FUNDAMENTAIS da República Federativa do Brasil.

Ainda tenho na lembrança os pontos da exposição feita recentemente por S. Ex^a o Ministro Furlan, numa audiência pública da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República. Entre outros pontos, o ilustre Ministro se referiu demoradamente à região Amazônica, respondendo a algumas questões que então coloquei.

Pareceu-me, na oportunidade, que S. Ex^a, embora sem assumir a defesa da prorrogação da Zona Franca de Manaus, externou algum apreço para com a Amazônia. Por isso mesmo estranhei muito ao tomar conhecimento desse pouco caso em relação às reuniões do Conselho de Administração da SUFRAMA. Que essa postura sofra imediatamente uma reversão, em benefício não somente da região, mas de todo o Brasil.

Não venho à tribuna do Senado da República – nem uso o mandato popular – para encaminhar pedidos ou defender quaisquer postulações que não sirvam ao meu Estado ou ao País. Não! Como representante do Amazonas, pretendo neste momento susten-

tar tão somente o cumprimento do que está expresso na Constituição do País.

O que não posso é ficar inanimado diante do que, inexplicavelmente, está ocorrendo, ou seja, o descaso federal diante de um legítimo direito da Amazônia.

A Amazônia, também faz parte – e parte nobre – do Brasil, e é bom que ninguém se esqueça dessa realidade.

A Amazônia clama pelo direito de participar do desenvolvimento de um País que não se desenvolverá se não deitar um olhar estratégico sobre sua mais promissora e estratégica região.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JEFFERSON PÉRES, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 9-04-2003, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PÚBLICA-SE NA PRESENTE EDIÇÃO.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Peres, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não sei se cinco minutos serão suficientes. Quero colocar a posição do meu Partido diante de um tema que é tabu neste País. Aliás, há muitos tabus no Brasil. Falar em legalização de drogas, por exemplo, é tabu. Muita gente sabe que é a única saída para vencer o narcotráfico, mas é tabu, e ninguém discute. Falar em imposto único é tabu. Muita gente sabe que é a única forma racional de fazer reforma tributária, mas ninguém discute.

Outro tema tabu que vou enfrentar hoje é o de violação de direitos civis e políticos em Cuba. É tabu, mas ninguém fala nisso. Pode o regime fazer o que quiser em matéria de violação desses direitos, que ninguém na imprensa, na classe política, no Congresso brasileiro repercute isso, como se o regime fidelista tivesse imunidade. Pode abusar à vontade! Se for o

Chile, de Pinochet, não pode! Peru, de Fujimori, não pode! O de Cuba, pode!

Atribuo isto a duas coisas, Sr. Presidente: à Esquerda, pela miopia de pensar que ao censurar os abusos do regime castrista está levando água ao moimbo da Direita. Assim fez com todos os crimes de Stalin durante mais de 30 anos na União Soviética. Silenciou. Stalin foi o governante que mais matou comunistas no mundo. Foi o Sr. Joseph Stalin, com o silêncio total e absoluto, antes com os aplausos da esquerda em todo o mundo. Tudo era mentira da direita, invenção. Foi preciso Khruschev, no 20º Congresso da União Soviética, revelar que tudo aquilo era verdade. Foram cúmplices de todos os horrores praticados por Stalin. A Esquerda, por isto, silencia diante de Fidel Castro. E a Direita, os liberais, os conservadores, o que sejam, também silenciam com medo de levarem o rótulo de direitistas. Se denunciarem a violação de direitos em Cuba, podem levar a pecha de direitistas, então, covardemente, silenciam, Sr. Presidente.

Mas eu não vou silenciar!

A Sociedade Interamericana de Imprensa está denunciando agora que a repressão se intensificou em Cuba. Setenta e oito jornalistas, escritores e políticos acabam de ser condenados em um tribunal de exceção, a cujo julgamento não tiveram acesso os jornalistas, Sr. Presidente! Um tribunal de exceção e reuniões secretas! Direito de defesa? Nenhum, Sr. Presidente! Vão ser condenados a 20 anos de prisão, Senador Almeida Lima, e alguns poderiam ser condenados à prisão perpétua, que ainda existe lá.

Sr. Presidente, não está acontecendo nada lá? Isso não é errado? Ninguém protesta. O Congresso brasileiro é conivente com isso porque a Esquerda entende que Fidel Castro é bom na realização dos direitos sociais e, por isso, pode violar impunemente os direitos políticos e os direitos civis. Até mesmo os direitos sociais eu poderia contestar, Sr. Presidente! Foi bem na educação, foi bem na saúde, mas péssimo em habitação, péssimo em transporte coletivo, péssimo na geração de empregos de boa qualidade. Mas vamos dizer, **ad argumentandum**, que ele seja bom em direitos sociais. Então, por isso pode violar os direitos civis e políticos?

Ele está indo muito além do que foi o malfadado, famigerado e tão condenado regime militar no País. O regime militar matou, exilou, prendeu e torturou. Fidel Castro, quando assumiu o poder, fuzilou mais de 300 pessoas após julgamento sumário, sem direito de defesa, e nesses 40 anos, prendeu, torturou e exilou. E continua a fazer isso impunemente.

O regime militar do Brasil, Sr. Presidente, foi duíssimo, foi execrável, em muitos aspectos, mas nunca – e desafio contestações – proibiu que um escritor de esquerda, comunista que fosse, editasse um livro, muito menos uma obra de ficção. E um dos mais eminentes escritores do continente, Guilhermo Cabrera Infante – homem dos **Três Tigres Tristes** –, está exilado na Inglaterra, e os livros dele, proibidos de ser editados e de circular em Cuba.

Os intelectuais da América Latina não protestam contra isso. Acham natural. Imagine, Senador César Borges, se o Regime Militar tivesse proibido a edição de romances de Jorge Amado, da sua Bahia. Ah, que tempestade de protestos contra essa violência! Mas Cabrera Infante está em Londres, sem poder editar seus livros em Cuba. E ele nem é militante político. É apenas um intelectual que não abre mão do direito de fazer críticas ao regime.

Srªs e Srs. Senadores, **O Globo** de hoje publica relação de parte desses intelectuais e jornalistas, submetidos a julgamentos sumários e secretos e condenados a penas de até 20 anos de prisão.

Sr. Presidente, fica registrado o meu protesto. Se vou ser rotulado não me importa. Dizia um grande escritor espanhol do século passado, o ensaísta Ortega y Gasset, que ser de Esquerda ou de Direita é uma forma de hemiplegia mental. Como não sou hemiplégico – creio que não sou nem de Direita, nem de Esquerda –, ao longo da minha trajetória, tomo posições que me colocam na Direita, e outras que me situam na Esquerda. Considero impossível me classificar, mas me rotulem como quiserem. Nunca vou abrir mão do inefável, prazeroso direito de dizer o que penso.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR JOSÉ SARNEY

10-4-2003

Quinta-Feira

15h30 – Ordem do Dia
Plenário do Senado Federal

18h – Ministro Roberto Amaral, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia
Presidência do Senado Federal

18h30 – Senador Pedro Simon, acompanhado do Senhor Frederico Antunes, Secretário de Obras do Rio Grande do Sul e do Senhor Ari Dorna, Presidente do “Fórum Internacional das Águas”
Presidência do Senado Federal

**ATA DA 31^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 2 DE ABRIL DE 2003**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 035, de 03 de abril de 2003)

RETIFICAÇÕES

- 1) À página 05748, faltou o despacho referente ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio FM de Pimenta Bueno a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia,

.....
“(À Comissão de Educação, decisão terminativa.)”

-
- 2) À pagina 05755, 2^a coluna, referente ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Sentinel Panpeana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Onde se lê:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLTIVO
Nº 148, DE 2002”

Leia-se:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 148, DE 2003”

ATA DA 1^a REUNIÃO, EM 4 DE ABRIL DE 2003

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 037, de 05 de abril de 2003)

RETIFICAÇÕES

- 1) À página 06171, 1^a coluna, faltou o despacho referente ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dianópolis, Estado de Tocantins,

.....
“(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)”

- 2) À pagina 06177, 2^a coluna, referente ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação de Mídia Comunitária Cidade das Brisas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo,

Onde se lê:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 157, DE 2002”

Leia-se:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 157, DE 2003”

- 3) À página 06199, 1^a coluna, referente ao PARECER Nº 174, DE 2003,
Da Comissão de Assuntos Econômicos,

Onde se lê:

“Relator: Senador César Borges”

Leia-se:

“Relator: Senador César Borges
Relator Ad hoc: Senador Jonas Pinheiro”

Publique-se no DSF de 11/04/2003.

Raimundo Carreiro Silva
RAMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 6^a Reunião do Conselho, a realizar-se no dia 15 de abril de 2003, terça-feira, às 17h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o Exmº Sr. Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nos autos da Denúncia nº 1, de 2003.

Brasília, 09 de abril de 2003

Senador JUVÉNCIO DA FONSECA
Presidente

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N° 115**, ADOTADA EM 02 DE ABRIL DE 2003 E PUBLICADA NO DIA 03 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DOS MINISTÉRIOS DO MEIO AMBIENTE, DA DEFESA E DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, NO VALOR DE R\$12.000.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado BISMARCK MAIA	001
Deputado FRANCISCO GARCIA	002, 003, 004, 005, 006
Deputado PEDRO CHAVES	007, 008
Deputado SANDRO MABEL	009, 010, 011, 012 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026
Deputado WELINTON FAGUNDES	027

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 027

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV-115

000001

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
MPNº 115/2003-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Valor Total da Suplementação do Programa de trabalho do Ministério do Meio Ambiente – 44201-IBAMA, programa 0503-PREVENÇÃO E COMBATE A DESMATAMENTOS, QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS, o seguinte subtítulo:

Cancelar a Suplementação:

UO: 44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Programa: 0503 – Prevenção e Combate a Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais

Funcional Programática: 18.541.0503.6329.0101

Subtítulo: Controle de Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais – Nacional

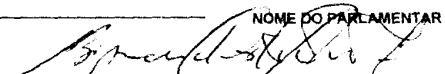
GND: 3 e 4

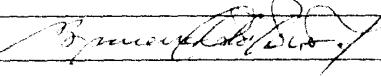
Modalidade de Aplicação: 90

Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A suplementação proposta pelo Executivo, na Medida Provisória nº 115/2003-CN – Crédito Extraordinário, é desnecessária, pois o crédito para o programa de Controle de Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais, possui na Lei Orçamentária de 2003, um montante autorizado de R\$ 18.216.626,00, na Funcional de Trabalho 18.541.0503.6329.0001, que no demonstrativo do Acompanhamento da Execução Orçamentária da União de 2003, acumulado até 28-03-2003, informa que não ouve a realização de comprometimento de despesa, assim, o Governo possui saldo suficiente para a execução da despesa, sem precisar da abertura de mais crédito em outro programa de trabalho. Na mesma solicitação, verificamos que o crédito extraordinário, também suplementa o programa de Defesa Civil no valor de R\$ 3.800.000,00 – Ações Emergenciais de Defesa Civil na Região Norte e na Região Centro-Oeste. No entanto, verificar-se que a suplementação proposta para a Região Norte vai para o Estado de Roraima. De acordo com a exposição de motivos, o qual destina-se ações emergenciais de combate ao incêndio florestal, que atinge fortemente os assentamentos rurais do INCRA, acontece que o proposto pelo Executivo, mostra que, o programa 0503-combate a incêndios suplementa o programa Nacional, enquanto que a suplementação para o Estado de Roraima parte do programa 0667-defesa civil. Nos últimos meses, as chuvas foram constantes, o que torna a MPNº 115/2003-CN desnecessária na sua urgência.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
			CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
11	BISMARCK MAIA 

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV-115****000002****INSTRUÇÕES NO VERSO**Medida Provisória
115/2003PÁGINA
01 DE 01**TEXTO**

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE - AÇÕES DE COMBATE A EROSÃO NO MUNICÍPIO DE JUTAI - AM.

FONTE DE CANCELAMENTO: 100

GND: 4

MA: 40

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 06.0667.4580.0879.183

VALOR R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apresento A Presente Emenda, Com O Objtivo Principal De Auxiliar O Municipio Em Tela, A Ter Condições De Dar Continuidade Ao Combate A Erosão, Pelo Fato Que Vem Trazendo Transtornos Para A População Que Habita Naquela Cidade Do Amazonas.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO**

DEPUTADO FEDERAL FRANCISCO GARCIA

AM

PPS

DATA**ASSINATURA**

09/04/03

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV-115
000003****INSTRUÇÕES NO VERSO****Medida Provisória
115/2003****PÁGINA
01 DE 01****TEXTO**

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE - AÇÕES DE COMBATE A EROSÃO NO MUNICÍPIO DE SILVES - AM.

FONTE DE CANCELAMENTO: 100

GND: 4

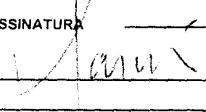
MA: 40

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 06.0667.4580.0879.183

VALOR R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apresento A Presente Emenda, Com O Objtivo Principal De Auxiliar O Municipio Em Tela, A Ter Condições De Dar Continuidade Ao Combate A Erosão, Pelo Fato Que Vem Trazendo Transtornos Para A População Que Habita Naquela Cidade Do Amazonas.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****DEPUTADO FEDERAL FRANCISCO GARCIA****AM****PPS****DATA****ASSINATURA****09/04/03**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV-115
000004****INSTRUÇÕES NO VERSO****Medida Provisória
115/2003****PÁGINA
01 DE 01****TEXTO**

INserir no Programa de Trabalho do Anexo I - Ações Emergenciais de Defesa Civil na Região Norte - Ações de Combate a Erosão no Município de Parintins - AM.

FONTE DE CANCELAMENTO: 100

GND: 4

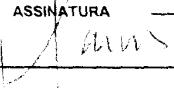
MA: 40

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 06.0667.4580.0879.183

VALOR R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apresento a Presente Emenda, com o Objtivo Principal de Auxiliar o Município em Tela, a Ter Condições de Dar Continuidade ao Combate a Erosão, pelo fato que Vem Trazendo Transtornos para a População que Habita naquela Cidade do Amazonas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL FRANCISCO GARCIA		AM	PPS
DATA	ASSINATURA			
09/04/03				

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV-115****000005****INSTRUÇÕES NO VERSO****Medida Provisória
115/2003****PÁGINA
01 DE 01****TEXTO**

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE - AÇÕES DE COMBATE A EROSÃO NO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMA - AM.

FONTE DE CANCELAMENTO: 100

GND: 4

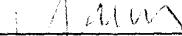
MA: 40

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 06.0667.4580.0879.183

VALOR R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apresento A Presente Emenda,Com O Objtivo Principal De Auxiliar O Município Em Tela, A Ter Condições De Dar Continuidade Ao Combate A Erosão, Pelo Fato Que Vem Trazendo Transtornos Para A População Que Habita Naquela Cidade Do Amazonas.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****DEPUTADO FEDERAL FRANCISCO GARCIA****AM****PPS****DATA****ASSINATURA****09/04/03**

MPV-115**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****000006****INSTRUÇÕES NO VERSO****Medida Provisória**

115/2003

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE - AÇÕES DE COMBATE A EROSÃO NO MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM.

FONTE DE CANCELAMENTO: 100

GND: 4

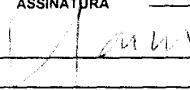
MA: 40

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 06.0667.4580.0879.183

VALOR R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apresento A Presente Emenda, Com O Objetivo Principal De Auxiliar O Municipio Em Tela, A Ter Condições De Dar Continuidade Ao Combate A Erosão, Pelo Fato Que Iam Trazendo Transtornos Para A População Que Habita Naquela Cidade Do Amazonas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL FRANCISCO GARCIA	AM	PPS
DATA	ASSINATURA		
09/04/03			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV-115****000007****INSTRUÇÕES NO VERSO****Medida Provisória
115/2003****PÁGINA
01 DE 01****TEXTO**

Incluir no programa de trabalho do ~~Anexo I~~ - Ações de Defesa Civil - Combate a Erosão no Município de Buritinópolis - GO.

Fonte de Cancelamento: 100

Órgão: 53000

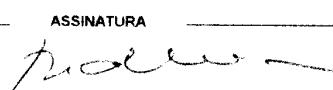
Unidade: 53101

Funcional Programática nº 06.0667.4580.0879.182

Valor R\$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Ao Apresentar Esta Emenda, Procuro Ajudar A Municipalidade E Sua População, A Terem Meios De Combater A Erosão, Fato Que Vem Causando Problemas Diários.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Federal Pedro Chaves	GO	PMDB
DATA	ASSINATURA		

MPV-115**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****000008**

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 115/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AÇÕES DE DEFESA CIVIL -
COMBATE A EROSÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO.

FONTE DE CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 06.0667.4580.0879.182

VALOR R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Ao Apresentar Esta Emenda, Procuro Ajudar A Municipalidade E Sua População, A
Terem Meios De Combater A Erosão, Fato Que Vem Causando Problemas Diários.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
------	------------

Pedro Chaves

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV-115

000009

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 115/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE S.LUIS DE MONTES BELOS-GO

GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO:

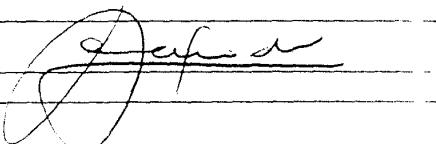
AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
09/04/03	

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV-115

000010

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
115/03

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

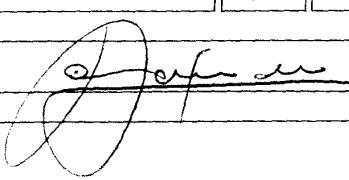
AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL		GO	PL
DATA	ASSINATURA			
09/04/03				

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV-115****000011****INSTRUÇÕES NO VERSO****Medida Provisória**

115/03

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE PONTALINA-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO**

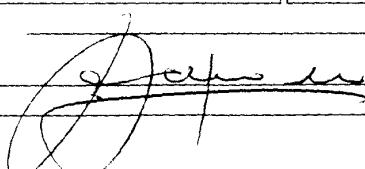
SANDRO MABEL

GO

PL

DATA**ASSINATURA**

09/04/03



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV-115****000012****INSTRUÇÕES NO VERSO****Medida Provisória****115/03****01 DE 01****TEXTO**

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

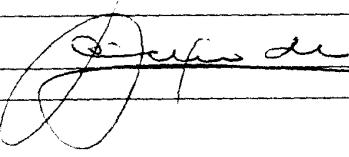
AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL		GO	PL
DATA	ASSINATURA			
09/04/03				

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV-115

000013

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

115/03

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

**GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)**

CANCELAMENTO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

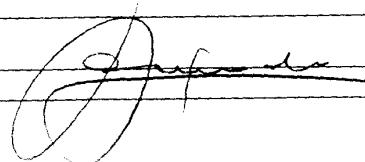
GO

PL

DATA

ASSINATURA

09/04/03



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV-115

000014

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

115/03

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

**AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)**

CANCELAMENTO:

**AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)**

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

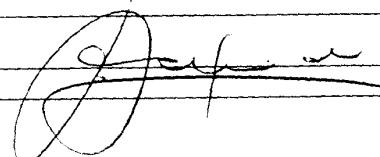
GO

PL

DATA

ASSINATURA

09/04/03



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV-115
000015**

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
115/03PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

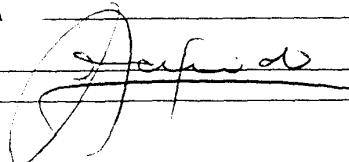
GO

PL

DATA

09/04/03

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV-115****000016****INSTRUÇÕES NO VERSO****Medida Provisória
115/03****PÁGINA
01 DE 01****TEXTO**

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

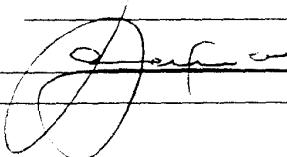
AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****SANDRO MABEL****GO****PL****DATA****ASSINATURA****09/04/03**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV-115
000017**

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
115/03

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

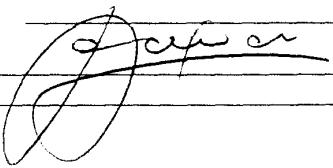
AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL		GO	PL
DATA	ASSINATURA			
09/04/03				

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV-115****000018****INSTRUÇÕES NO VERSO****Medida Provisória****115/03****01 DE 01****TEXTO**

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

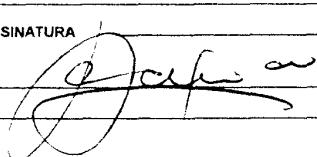
AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL		GO	PL
DATA	ASSINATURA			
09/04/03				

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV-115****000019****INSTRUÇÕES NO VERSO****Medida Provisória
115/03****PÁGINA
01 DE 01****TEXTO**

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

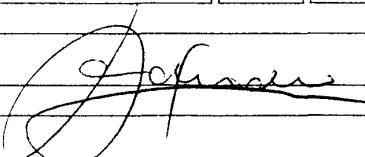
AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE RIANÁPOLIS-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL		GO	PL
DATA	ASSINATURA			
09/04/03				

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV-115****000020**

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
115/03PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

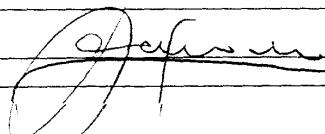
GO

PL

DATA

ASSINATURA

09/04/03



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV-115****000021**

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
115/03PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE S. MIGUEL DO PASSA QUATRO-GO

GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

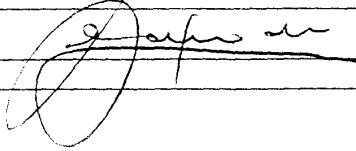
CANCELAMENTO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL		GO	PL
DATA	ASSINATURA			
09/04/03				

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV-115****000022**

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO**Medida Provisória
115/03****PÁGINA
01 DE 01****TEXTO**

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

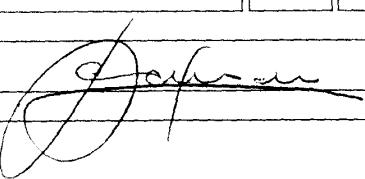
AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL		GO	PL
DATA	ASSINATURA			
09/04/03				

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV-115

000023

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

115/03

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

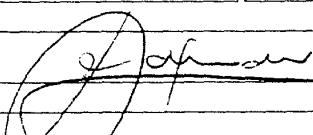
AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL		GO	PL
DATA	ASSINATURA			
09/04/03				

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV-115

000024

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

115/03

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

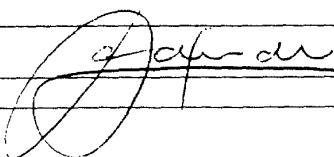
AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL		GO	PL
DATA	ASSINATURA			
09/04/03				

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV-115****000025****INSTRUÇÕES NO VERSO****Medida Provisória****115/03****PÁGINA
01 DE 0****TEXTO**

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

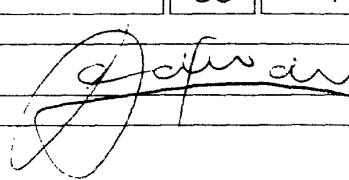
AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CUMARI-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL		GO	PL
DATA	ASSINATURA			
09/04/03				

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV-115

000026

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

115/03

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115/03 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:06.182.0667.4580
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO:

AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORTE / CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0667.4580.0879
VALOR R\$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 115/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados Em Diversas Ações De Defesa Civil No Município Acima Mencionado, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Destes Projetos Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

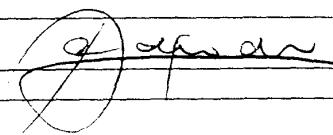
GO

PL

DATA

ASSINATURA

09/04/03



MPV-115

000027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 09/04/03	proposição Medida Provisória nº 115,03 de Abril de 2003
------------------	------------------------------------------------------------

Dep. Wellinton Fagundes	autor nº do prontuário 1831
--------------------------------	-----------------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	------------------------------------------	------------------------------------------	------------------------------------------------	-------------------------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Integração Nacional o seguinte sub-projeto:

Funcional Programática : 06.182.0667.4580.0388

- Ações emergenciais de defesa civil - Várzea Grande / MT
- Valor R\$ 700.000,00

Cancelamento :

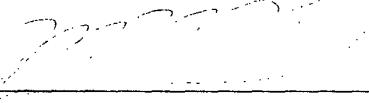
Funcional Programática : 06.182.0667.4580.0879

- Ações emergenciais de defesa civil na Região Norte
- Valor R\$ 700.000,00

Justificativa :

Atender os ribeirinhos que sofreram com as enchentes às margens do Rio Cuiabá.

PARLAMENTAR



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N° 116**, ADOTADA EM 2 DE ABRIL DE 2003 E PUBLICADA NO DIA 3 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	015
Deputado ALBERTO GOLDMAN	002, 006
Deputado CORIOLANO SALES	010
Deputado CLAUDIO CAJADO	003
Deputado EDUARDO CUNHA	005
Deputado EDUARDO PAES	001
Deputado INÁCIO ARRUDA e outros	008, 009
Deputado JAIR BOLSONARO	007
Deputado LUIZ CARLOS HAULY	013, 014
Senador PAULO PAIM	004
Senador ROMERO JUCÁ	011, 012

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 015

MPV 116

000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 07/03/03

Proposição: MP 116/2003

Autor: Deputado EDUARDO PAES

Nº Prontuário: 307

 Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva/Global

Página: 01/02

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Dê-se ao art.1º da MP 116/03, a seguinte redação:

Art.1º A partir de 1º de abril de 2003, após aplicação dos percentuais de dezoito inteiros por cento, a título de reajuste, e de dez inteiros e dezessete centésimos, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o salário mínimo será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo cumprir com a disposição constitucional referente ao salário mínimo. Se faz necessário e, com o máximo de urgência, adequar a realidade do piso nacional de salários as condições reais de sobrevivência do trabalhador.

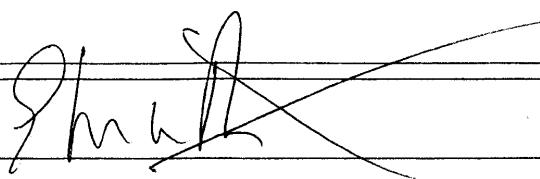
O salário mínimo foi instituído no Brasil em 14 de janeiro de 1936, por meio da Lei n.º 185, sendo definido como a remuneração mínima capaz de satisfazer as necessidades normais de todo trabalhador adulto com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu novos parâmetros para a definição da política de salário mínimo. Se, por um lado, apontou no sentido de uma revisão importante de seu valor, em função da ampliação da cesta de consumo e da necessidade de garantir a reprodução da estrutura familiar, procurando viabilizá-la por meio de uma desvinculação da política de salário mínimo em relação ao processo de determinação dos demais rendimentos da economia; por outro lado, introduziu, com as vinculações supracitadas do salário mínimo a uma série de benefícios, uma nova e importante variável em seu processo de determinação: a restrição de natureza fiscal.

Portanto, cada novo reajuste do salário mínimo, destinado – como determina a Constituição – a, no mínimo, preservar-lhe o poder aquisitivo, gera, *pari passu*, uma correspondente majoração nos pisos de benefícios da Previdência Social, nos benefícios assistenciais, no piso de benefícios do seguro-desemprego e no abono salarial anual, estabelecendo a necessidade de se definirem receitas adicionais para cobri-la.

Esse tem sido, por conseguinte, o dilema básico da política de fixação do valor do salário mínimo: conciliar seus objetivos de natureza distributiva e de combate à pobreza com as restrições de ordem fiscal.

Assinatura



Para chegarmos a um valor que possa ser considerado responsável sob o ponto de vista social e fiscal, levamos em consideração nesta emenda as intenções já manifestadas publicamente pelo chefe do Poder Executivo de promover, até o fim de seu governo, um ganho real de 100% no valor do salário mínimo. Portanto, esse ganho terá que ser dividido pelo reajuste agora negociado e pelos três reajustes que restarão.

Se não partirmos, desde este primeiro reajuste, de um valor significativo de ganho real ao salário mínimo, muito dificilmente será possível acumular esse compromisso de reajuste em nos próximos anos de governo, não só pelas dificuldades fiscais como também pelos impactos que esses reajustes poderiam gerar em nossa economia, aí destacamos principalmente o nível de emprego, de informalidade e a taxa de inflação.

Portanto, conclui-se que esse aumento real significativo deve, para o bem da economia e das contas públicas, ser feito agora e de maneira gradual.

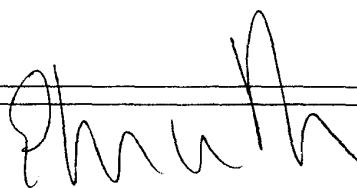
O parâmetro proposto nesta emenda é a aplicação de um primeiro percentual, a título de reajuste, $\geq 18\%$ (dezoito inteiros por cento) e, um aumento real de 10,17% (dez inteiros e dezessete centésimos cento).

Essa medida não só representaria uma ação de justiça social, como também significaria uma política de reajustes mais equilibradas na busca do cumprimento dos compromissos estabelecidos pelo chefe da nação com a população brasileira.

Não custa destacar que vários pesquisas acadêmicas comprovam que a viabilização de um salário mínimo justo, como o ora proposto, representa a possibilidade de impactar, diretamente, na vida de cerca de 25 milhões de brasileiros que tem seus ganhos norteados pelo valor a ser definido para o piso nacional de salários.

Se não bastasse o impacto acima referido, devemos lembrar que, como também demonstram alguns importantes estudos, cada aumento real de 10% no salário mínimo pode representar uma redução da quantidade pobres de cerca de 5% (anexo). Portanto, o ganho de 10,17% no poder de compra do salário mínimo certamente reduzirá os níveis de pobreza em nosso país na proporção já referida. Não custa lembrar, que a proposta do governo (1,695% de ganho real) significará "IMPACTO ZERO" na redução da pobreza.

Assinatura



MPV 116

000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 09/04/2003	proposição Medida Provisória nº 116, de 02 de abril de 2003			
Autor Deputado ALBERTO GOLDMAN			nº do prontuário 330	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4 <input type="checkbox"/> aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página 01 de 02	Artigo 1º	Parágrafo único	Inciso	Aínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 1º e seu parágrafo único as seguintes redações:

"Art. 1º A partir de 1º de abril de 2003, após a aplicação dos percentuais de dezoito inteiros por cento, a título de reajuste, e de seis inteiros e setecentos e setenta e nove milésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o salário mínimo será de R\$ 252,00 (duzentos e cinqüenta e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos)."

JUSTIFICAÇÃO

A Relação entre o salário mínimo e a cesta básica do DIEESE – Em julho de 1994 – o primeiro mês do Real – o salário mínimo era de R\$ 64,79 e a cesta básica medida pelo DIEESE em São Paulo custava R\$ 67,40. Nota-se então que o salário mínimo, naquela época, quase não dava comprar uma cesta cheia – comprava apenas 0,96 da cesta. Já em maio de 1995, o presidente Fernando Henrique Cardoso aumentou o salário para R\$ 100,00, a o passo que a cesta básica custava R\$ 92,61. Conclui-se que, para aquele período, comprava-se 1,08 da cesta.

Aos poucos, o governo FHC foi valorizando o poder de compra do salário mínimo. Em 2000, o aumento do salário passou a valer já em abril. Na época, este subiu para R\$ 151,00, enquanto a cesta custava R\$ 115,92; logo, comprava 1,3 cestas básicas. Em abril de 2001, o salário foi estabelecido em R\$ 200,00. A cesta básica custava R\$ 132,22, comprando assim 1,51 cestas básicas. Vale ressaltar que o melhor momento desta série histórica foi em maio de 2002, pois a cesta básica baixou de R\$ 132,22 (abril) para R\$ 129,26. Com isto, um trabalhador que ganhasse salário mínimo em São Paulo comprava 1,55 cestas – uma cesta inteira e pouco mais da metade de outra.

Em 31 de março de 2003, a mesma cesta básica medida pelo DIEESE custava R\$ 174,59; conclui-se então que, no último mês do salário anterior, se comprava apenas 1,15 cestas. Se compararmos o período entre abril de 2002 e março de 2003 – enquanto vigorava o

salário de R\$ 200,00 – o valor da cesta básica em São Paulo aumentou 32%; em contraposição, a Medida Provisória n.º 116/2003 determina um aumento de apenas 20%, o que corresponde a R\$ 240,00, quando deveria ser de R\$ 264,00, apenas para recompor o poder aquisitivo de compra de uma cesta básica.

Todavia, estudos atualizados de reestimativa de receitas federais administradas pela Secretaria da Receita Federal, segundo metodologia adotada pelo Decreto de Contingenciamento (55% do IPCA e 45% do IGP-DI), prevêem um Ganhão Líquido de R\$ 1.659,45 milhões em função de revisão das metas de inflação para o presente exercício.

Dessa forma, responsávelmente, só será possível recompor o valor do salário mínimo para R\$ 252,00, tendo em vista que, para cada R\$ 1,00 de incremento no salário mínimo, acarreta um aumento líquido de R\$ 146 milhões no Orçamento da União.

A mesma reestimativa de receitas federais administradas, utilizando-se a metodologia adotada na Lei de Orçamento, ou seja, o IGP-DI, nos levaria a um ganho líquido de R\$ 9.066,40 milhões, o qual poderia atender um aumento bem maior do que o que estamos propondo. Ainda assim, por cautela, preferimos utilizar a metodologia do Governo, expressa no Decreto de Contingenciamento, e propor o valor de R\$ 252,00.

Mais adiante, acompanhando a realidade da receita e a inflação, poder-se-á compensar a diferença entre R\$ 264,00 e R\$ 252,00 e, além de se recompor a relação salário mínimo/cesta básica, conceder ganhos reais. Mantido o valor de R\$ 240,00, a relação salário mínimo/cesta básica seria, agora, de 1,38, bem menor que a relação de abril de 2002, último reajuste de período FHC.

PARLAMENTAR

MPV 116
000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 116, de 2003			
Dep. Claudio Cipolla		nº do prontuário		
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input checked="" type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Medida Provisória nº 116, de 2003:

“Art. 1º A partir de 1º de abril de 2003, após a aplicação dos percentuais de dezoito inteiros por cento, a título de reajuste, e de dezoito inteiros e seiscentos e quarenta e quatro milésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o salário mínimo será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos) e o seu valor diário a R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos).”

Justificação

O salário mínimo é uma das políticas públicas de maior eficiência e efetividade no combate à pobreza. Elevar o seu valor traz impactos positivos para os aposentados e os trabalhadores de menores salários, sobretudo aqueles do setor informal, em que o valor do salário mínimo é uma referência para a remuneração.

Na luta que se pretende travar contra a pobreza e a fome no país, é imperativo que se façam aumentos realmente significativos ao salário mínimo, pois agir diferente é relegar grande parte da população brasileira, a população pobre e necessitada, ao desamparo.

PARLAMENTAR



MPV 116

000004

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N
(do Senador PAULO PAIM – PT/RS)**

Art. 1º O art. 1º da Medida Provisória nº 116 de 2 abril de 2003 passa a vigorar acrescido do seguinte § 2.º, renumerando-se o parágrafo único como § 1.º:

“§ 2.º A partir de 1º de maio de 2003, o mesmo percentual de reajuste aplicado ao Salário Mínimo será assegurado aos benefícios mantidos pela Previdência Social.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa corrigir uma injustiça cometida pelo Governo Fernando Henrique Cardoso contra os aposentados, pensionistas e demais beneficiários da Previdência Social.

Sala da Comissão, de 2003

Senador PAULO PAIM

MPV 116
00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 09/04/2003	proposição Medida Provisória nº 116/2003			
Autor DEPUTADO EDUARDO CUNHA	nº de prontuário 300			
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global				
Página 01/01	Artigo 1º	Parágrafo Único	Inciso	alínea
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO				

Modifique-se o texto da Medida Provisória nº 116 de 02 de abril de 2003, no Art. 1º e Parágrafo Único dando-lhes as seguintes redações:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2003, o salário mínimo será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta Reais).

Parágrafo Unico. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 9,23 (nove Reais e vinte e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,39 (hum Real e trinta e nove centavos).

JUSTIFICAÇÃO

O aumento visa tornar menos abrupta no tempo - nos próximos três anos - a elevação real do salário mínimo necessária para que em quatro anos o salário mínimo real seja duplicado, conforme prometido pelo Presidente Lula.

PARLAMENTAR

MPV 116
000006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 09/04/2003	proposição Medida Provisória nº 116, de 02 de abril de 2003			
Autor Deputado ALBERTO GOLDMAN			nº do prontuário 330	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página 01 de 01	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

Inclua-se o seguinte art. 2.º na Medida Provisória:

"Art. 2º O disposto no art. 1.º será revisto em 1.º de outubro de 2003, em função dos índices de inflação e do excesso de arrecadação."

JUSTIFICAÇÃO

A reestimativa de receita para o presente exercício evidencia um excesso de arrecadação que deverá se confirmar ao longo do ano. Dessa forma, a recomposição do valor do salário mínimo em função, pelo menos, da manutenção do poder de compra da cesta básica para R\$ 264,00, só seria possível depois de uma reavaliação dessas receitas e da constatação da real arrecadação, o que, a nosso ver, poderá ser feito até 1.º de outubro de 2003, garantindo, assim, ainda neste ano, a recomposição da relação salário mínimo/cesta básica.

Ainda, a arrecadação de receitas federais nos meses de janeiro e fevereiro de 2003, excluídas as receitas atípicas, nos apontam um ganho nominal de 30,05%, se compararmos o mesmo período de 2002, e um ganho real de 13,02% – se corrigido pelo IPCA – e 0,27% – pelo IGP-DI. Assim, mantida nos próximos meses a tendência de ganhos reais de arrecadação, teremos um potencial excesso que poderá ser dirigido para o atendimento de despesas provenientes da revisão do valor do salário mínimo ora proposta.

MPV 116

000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 9/04/2003	proposição			
Medida Provisória nº 116, de 2 de abril de 2003				
autor Deputado Jair Bolsonaro	nº do prontuário 302			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Emenda Aditiva

Art. ____ Fica revogado o disposto no § 2º do art. 18 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

JUSTIFICATIVA

Por força do dispositivo que ora se pretende revogar com a presente emenda, os militares das Forças Armadas de menores graus hierárquicos, basicamente os soldados e cabos prestando serviço obrigatório e os aprendizes de marinheiro, percebem, como remuneração bruta, valor inferior ao salário mínimo.

Tal dispositivo, no nosso ponto de vista, afronta, inclusive a Carta Magna vigente que em seu art. 7º-VII dispõe sobre a garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável.

Além da ilegalidade acima mencionada, impõe aos soldados recrutas, que são selecionados dentre os jovens das camadas mais pobres, que já são penalizados por não conseguirem empregos nos anos que antecedem sua incorporação, remuneração bruta mensal inferior ao salário mínimo, um absurdo incompatível com a política de proteção aos menos favorecidos do atual Governo Federal.

De acordo com a MP 2.215-10, de 2001, a remuneração bruta do aprendiz de marinheiro é de R\$ 231,00, a do cabo não engajado é de R\$ 180,00 e a do marinheiro recruta, recruta, soldado, soldado-recruta, soldado de 2ª classe (não engajado) e soldado clarim ou corneteiro de 3ª classe, é de R\$ 153,00, o que, entendemos, é um absurdo.

À época da edição da MP 2.131, em 29/12/2000 (atual MP 2.215-10, de 2001), o valor do salário mínimo era de R\$ 151,00, tendo o menor valor de remuneração dos militares sido fixado em R\$ 153,00, o que cria a presunção de que o legislador entendia que nenhum militar deveria receber valor inferior a essa referência.

Ocorre que a MP supracitada, até os dias atuais, não foi votada, estando dentro das regras tutais determinadas pela EC 32, de 2001, o que poderá fazer com que a mesma vigore por tempo indeterminado.

Desta forma, rogo aos meus pares que apoiem a presente emenda para restabelecer a dignidade de um segmento dos militares que, certamente, não são filhos de parlamentares, empresários, industriais e, até mesmo, de militares de patentes mais elevadas.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 9 de abril de 2003.

MPV 116**000008**

MEDIDA PROVISÓRIA N

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo:

"Art. . Independentemente da gratificação salarial prevista na Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, e da remuneração a que fizer jus, a todo empregado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho será pago pelo empregador no mês de junho de cada ano, a partir de 2004, uma gratificação no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

§ 1º Para os empregados contratados por dia, a gratificação prevista no *caput* será de R\$ 8,00 (oito reais) diários, e para os horistas será de R\$ 1,09 (um real e nove centavos), por hora.

§ 2º Os valores previstos no *caput* e no parágrafo anterior serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, acumulado entre 1º de abril do ano anterior e 31 de março do ano em curso.

§ 3º A gratificação prevista neste artigo será devida na razão de um doze avos por mês de serviço prestado a partir de 1º de julho de cada ano, sendo inclusive incluída nas parcelas rescisórias a todo empregado demitido sem justa causa no período supracitado, considerando-se para esse fim como mês integral aquele em que ocorreram mais de 15 dias de trabalho.

§ 4º Aos valores creditados sob a forma deste artigo são devidas as contribuições previstas no art. 195, em seus incisos I, alínea a, e II, da Constituição Federal."

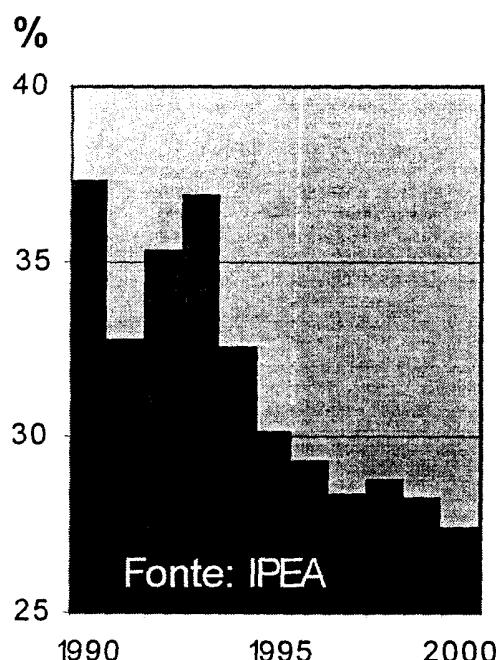
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa conceder a todo empregado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no mês de junho de cada ano, a partir de 2004, uma gratificação no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), independentemente do 13º salário. Pela proposta, esse valor será atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Com esta emenda buscamos dar início ao necessário processo de recuperação do poder de compra dos salários, bastante reduzido em razão das sucessivas crises econômicas que afetaram profundamente o poder aquisitivo da população brasileira nos últimos anos. Em oito anos de Plano Real (1995 a 2002), a inflação acumulada pelo IPCA (IBGE) foi de 137,93%. Em contrapartida, os salários ficaram praticamente congelados.

O gráfico abaixo demonstra com precisão a derrocada do fator salário na composição do PIB, situação que exige medidas imediatas, sob pena de consolidarem-se as profundas injustiças e desigualdades econômicas que caracterizam a sociedade brasileira.

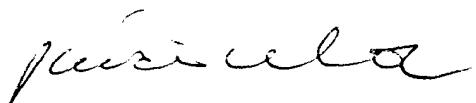
Gráfico: Evolução da participação dos salários do setor privado no PIB



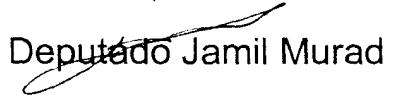
Entendemos, portanto, que todos os esforços da Nação deverão se voltar primordialmente para o crescimento econômico, a recuperação da economia brasileira, em que a produção, o emprego e a renda representam as molas propulsoras.

A nosso ver, a recuperação da renda das classes mais pobres, promessa de campanha do presidente Lula, deve ser encetada já, para que se possa aumentar o consumo de bens básicos, alavancar a produção e colaborar para a criação de empregos, sem, no entanto, representar qualquer risco de desequilíbrio das contas públicas. Este é o sentido da emenda, para a qual solicitamos o apoio dos congressistas.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 2003

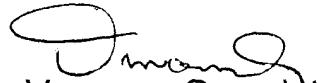

Deputado Inácio Arruda

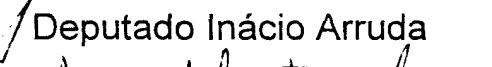

Deputada Alice Portugal


Deputado Jamil Murad


Deputada Perpétua Almeida


Deputado Renildo Calheiros


Deputada Vanessa Grazziotin


Deputado Aldo Rebelo


Deputado Daniel Almeida


Deputada Jandira Feghali


Deputado Promotor Afonso Gil


Deputado Sérgio Miranda

MPV 116**000009****MEDIDA PROVISÓRIA N.º**

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo:

“Art. . . Independentemente dos reajustes necessários para recompor, nos termos do art. 7º, IV, da Constituição Federal, o seu poder aquisitivo, o salário mínimo será acrescido, a título de aumento real, em no mínimo 10% (dez por cento) em 1º de outubro de 2003, e, assim sucessivamente, no mesmo percentual a cada seis meses até 1º de outubro de 2006, permitido que esses aumentos sejam antecipados a qualquer tempo.”

JUSTIFICAÇÃO

Dobrar o valor real do salário mínimo foi uma das promessas de campanha do atual governo. Compreendendo que ainda não existem condições econômicas para que o primeiro aumento real com vistas a alcançar essa meta se dê neste momento, esta emenda parcela esse esforço pelos próximos 7 semestres.

Assim, iniciando-se em outubro próximo e com término previsto ao final deste mandato presidencial, escalonam-se esses aumentos para que, ao seu final, o salário mínimo tenha sido reajustado em 100%, descontadas as correções necessárias para repor o seu poder de compra. Este é o efeito de se conceder sete parcelas de dez por cento.

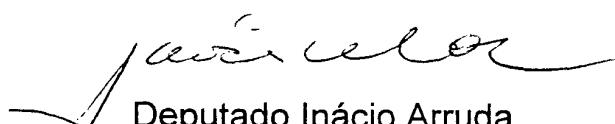
Esta emenda, portanto, tem o mérito de, ao parcelar por sete semestres os aumentos reais, diminuir o enorme impacto econômico que decorreria de uma grande variação do salário mínimo.

Estudos realizados pelo IPEA reconhecem o importante papel do salário mínimo como elemento de distribuição e interiorização da renda em nosso país. Esses estudos concluem que o salário mínimo exerce uma influência considerável sobre a distribuição de salários e ainda mostram que os efeitos do aumento do salário mínimo vão muito além do impacto promovido diretamente sobre a forte concentração de indivíduos que recebem em torno do pico do salário mínimo (10% dos ocupados com renda positiva). A média dos rendimentos também é influenciada com o crescimento do mínimo, sugerindo que há um efeito significativo sobre a distribuição dos rendimentos.

A renda *per capita* no Brasil é bem superior a qualquer valor que possa realisticamente ser associado à linha de pobreza; a persistência da pobreza do ponto de vista da renda está necessariamente associada à péssima distribuição de rendimento: a 1% das pessoas cujas rendas são as mais elevadas, correspondem 14% da renda total brasileira, portanto, um pouco acima dos 13% que cabem à metade das pessoas com rendas mais baixas.

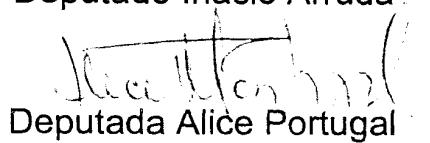
Daí a importância do aspecto distributivo, fundamental por ter o potencial de reduzir drasticamente a pobreza.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003



Deputado Inácio Arruda

Deputado Aldo Rebelo



Deputada Alice Portugal

Deputado Daniel Almeida




Deputado Jamil Murad

Deputada Perpétua Almeida

Deputada Jandira Feghali



Deputado Promotor Afonso Gil



Deputado Renildo Calheiros

Deputado Sérgio Miranda



Deputada Vanessa Grazziotin



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FEDERAÇÃO

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

E **MPV 116**
000010

MEDIDAS PROVISÓRIAS
NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 116, DE 2003.

PÁGINA
DE

TEXTO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O salário mínimo será reajustado, semestralmente, a partir do dia 2 de abril de 2003.”

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A fixação do salário mínimo, a partir de 2 de abril de 2003, de R\$ 200,00 para R\$ 240,00, embora represente um ganho para todos os brasileiros, não é suficiente para atender às necessidades de todos os cidadãos.

A luta por um salário mínimo justo é antiga, e a meta de fixar-se, pelo menos, um aumento semestral, não pode ser abandonada. Além de melhorar a situação da classe trabalhadora brasileira, vai beneficiar 14 milhões de aposentados e pensionistas da Previdência Social que recebem o piso salarial e servirá também como parâmetro para programas de assistência social e salário-desemprego.

O salário mínimo ainda está longe da realidade dos trabalhadores brasileiros. Todos os brasileiros e brasileiras têm direito à alimentação, habitação, educação, dentre outras necessidades básicas de sobrevivência. Devemos ter não um salário mínimo, mas sim um salário coerente, que garanta a sobrevivência e o bem-estar social de milhares de brasileiros.

Nesse sentido, a presente proposta busca trazer a realidade o valor do salário mínimo, reajustando-o semestralmente, a partir de 2 de abril de 2003.

CÓDIGO	CORIOLANO SALES	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DATA	09/04/2003	ASSINATURA	BA	PFL



CONGRESSO NACIONAL

MPV 116

000011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 09/04/03	proposição Medida Provisória nº 116			
autor SENADOR ROMERO JUCÁ		nº do prontuário		
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
1/2				
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA ADITIVA Nº

Medida Provisória, nº 116, de 02 de abril de 2003, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências.

Incluir os seguintes arts. 2º e 3º à Medida Provisória nº 116, e renumerando o atual art. 2º para art. 4º:

“Art. 2º O salário mínimo será reajustado em 1º de abril de cada ano, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apurado nos doze meses anteriores, a partir de 2004.

Art. 3º Além da correção fixada no artigo anterior, o salário mínimo será reajustado em três parcelas anuais iguais, com aumentos reais de 10 %, no dia 1º de abril dos anos de 2004, 2005 e 2006.”

JUSTIFICATIVA

O governo anunciou que a partir de 1º de abril de 2003 passa a vigorar o salário mínimo de R\$ 240. Isso representa um aumento nominal de 20% em relação ao salário anterior.

O reajuste de 20% sobre os atuais R\$ 200 ficou acima da inflação e garante nos

trabalhadores ganho real de 1,85%, já que nos últimos 12 meses os preços acumularam alta de 17,82%, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE.

Apesar do ganho real, o aumento concedido é inferior ao último reajuste promovido pela administração FHC se considerado em termos da cesta básica. Em abril de 2002, o salário mínimo de R\$ 200, relativamente a uma cesta básica de R\$ 132,22, comprava 1,51 cestas. Em abril de 2003, se o valor da cesta básica permanecesse idêntico ao de março – R\$ 174,59 –, o novo salário mínimo de R\$ 240, seria suficiente para comprar apenas 1,37 cestas.

O salário mínimo sempre constituiu bandeira da oposição durante muitos anos de existência do PT. Muitos parlamentares petistas apresentaram proposições estabelecendo um mínimo de US\$ 100,00.

Ao fixar o salário mínimo em R\$ 240,00 reais o presidente Lula acabou estabelecendo um valor que é o menor, em dólares, desde 1995, ou seja, US\$ 73,00. O menor valor do salário mínimo em dólares no período citado foi de US\$ 78,56, no auge da crise financeira internacional de 1999.

Cabe destacar que o valor sugerido pelo presidente Lula é resultado de uma ampla negociação junto à Comissão de Orçamento, num amplo processo de negociação que envolveu parlamentares de todos os partidos, que permitiu, inclusive, elevar o mínimo para valores superiores ao que foi fixado pelo atual governo.

Por essas razões apresento esta emenda para que possamos chegar ao final do governo Lula com um salário mínimo que possa representar aquilo que sempre foi a vontade do PT, e solicito o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2003

Romero Jucá

Senador

PARLAMENTAR



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ESPAÇO RI

MPV 116

000012

DATA

09/04/2003

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 116/2003

AUTOR

Nº PRONTUÁRIO

SENADOR ROMERO JUCÁ

69

TIPO

1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - X - ADITIVA 5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

1/1

1º - A

TEXTO

“Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 116, de 2003:

“Art. 1º-A. Os reajustes concedidos ao valor do salário mínimo em 2004, 2005 e 2006 deverão conter, a título de aumento real, pelo menos sete inteiros e sete décimos por cento.”

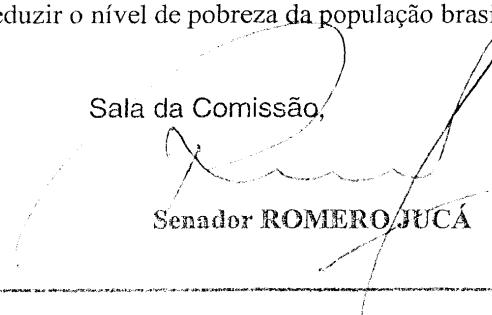
JUSTIFICAÇÃO

A emenda que oferecemos à MPV nº 116, de 2003, constitui importante iniciativa para aumentar o poder de compra assegurado ao salário mínimo.

Se considerássemos que a taxa de câmbio ficasse estável no patamar de US\$1,00 (um dólar) para R\$3,00 (três reais), o valor do salário mínimo deveria ser de R\$ 300,00 (trezentos reais) para corresponder a US\$ 100,00 (cem dólares).

Dessa forma, para atingir o montante de cem dólares, é necessário que o salário mínimo aumente mais R\$ 60,00 (sessenta reais) além do estipulado pela MPV nº 116, de 2003. Isso significa uma variação de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a 7,7% (sete inteiros e sete décimos por cento) em três anos.

Ao aprovar essa medida, teremos dado um importante passo no sentido de reduzir o nível de pobreza da população brasileira.



Sala da Comissão,

Senador ROMERO JUCÁ



CONGRESSO NACIONAL

MPV 116

000013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO	
08/04/2003		Medida Provisória n.º 116, de 02 de Abril de 2003		
4	AUTOR	N.º PRONTUÁRIO		
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR		454		
6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL			
10	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO
EMENDA ADITIVA

Adite-se à Medida Provisória nº 116, de 2003, o seguinte artigo:

Art. Os valores a que se referem o art. 1º e seu parágrafo único serão aumentados a cada período de nove meses, mediante a aplicação de percentuais, a título de reajuste e de aumento real, que assegurem, até 1º de janeiro de 2007, a duplicação do valor real do salário mínimo vigente em 1º de janeiro de 2003.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa facilitar o cumprimento da promessa de campanha do candidato, hoje Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, de duplicar o valor real do salário mínimo.

A terminologia adotada é a mesma da Exposição de Motivos E.M.I. nº - MPS/MTE/MF/MP, de 2 de abril de 2003, em que foi proposto o aumento de 20%, sendo 18% a título de reajuste, para recuperar o valor de compra do salário mínimo, e 1,7% a título de ganho (aumento) real sobre o valor reajustado.

O custeio da revisão e do aumento real decorrentes da emenda terá como fontes orçamentárias aquelas indicadas na referida Exposição de Motivos, cujos subscritores serão os responsáveis pela elaboração das futuras propostas orçamentárias da União, e certamente saberão como superar e eliminar as restrições orçamentárias constantes do presente orçamento, que alegam haver impedido a concessão de maior ganho real, compatível com a política do Governo Federal quanto à prioridade da recuperação do valor do salário mínimo.

A partir de 1º de janeiro de 2007 o salário mínimo continuará a ser reajustado nos termos do disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR



CONGRESSO NACIONAL



MPV 116

000014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO	
08/04/2003		Medida Provisória n.º 116, de 02 de Abril de 2003		
4	AUTOR	N.º PRONTUÁRIO		
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR		454		
6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL			
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO
EMENDA ADITIVA

Adite-se à Medida Provisória nº 116, de 2003, o seguinte artigo:

Art. Os valores a que se referem o art. 1º e seu parágrafo único serão aumentados a cada período de nove meses, mediante a aplicação de percentuais, a título de reajuste e de aumento real, que assegurem, até 1º de janeiro de 2007, a duplicação do valor real do salário mínimo vigente em 1º de janeiro de 2003.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa facilitar o cumprimento da promessa de campanha do candidato, hoje Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, de duplicar o valor real do salário mínimo.

A terminologia adotada é a mesma da Exposição de Motivos E.M.I. nº -MPS/MTE/MF/MP, de 2 de abril de 2003, em que foi proposto o aumento de 20%, sendo 18% a título de reajuste, para recuperar o valor de compra do salário mínimo, e 1,7% a título de ganho (aumento) real sobre o valor reajustado.

O custeio da revisão e do aumento real decorrentes da emenda terá como fontes orçamentárias aquelas indicadas na referida Exposição de Motivos, cujos subscritores serão os responsáveis pela elaboração das futuras propostas orçamentárias da União, e certamente saberão como superar e eliminar as restrições orçamentárias constantes do presente orçamento, que alegam haver impedido a concessão de maior ganho real, compatível com a política do Governo Federal quanto à prioridade da recuperação do valor do salário mínimo.

A partir de 1º de janeiro de 2007 o salário mínimo continuará a ser reajustado nos termos do disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR



CONGRESSO NACIONAL

MPV 116
000015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	3	PROPOSIÇÃO		
03/04/2003		MEDIDA PROVISÓRIA		
AUTOR		Nº PROVVISÓRIO		
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ		337		
TIPO				
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA		
4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAI	6 <input type="checkbox"/> INCISO		
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INÍCIO	ANEXO
1/1				

Incluir-se o presente artigo e seu parágrafo único onde couber na Medida Provisória em epígrafe:

"Art.

O referido percentual, a título de reajuste, previsto no artigo 1.º desta Medida Provisória é estendido à todos os aposentados e pensionistas da Previdência Social.

Parágrafo Único - a aplicação dos percentuais constantes no caput do artigo anterior estendido aos aposentados e pensionistas da Previdência Social, serão reajustados a partir de 1.º de maio de 2.003."

JUSTIFICAÇÃO

É lamentável que esteja se cometendo a mesma injustiça de governos anteriores. Acreditamos que, por um lapso, a referida Medida Provisória não contemplou os nossos aposentados e pensionistas da Previdência Social, principalmente, àqueles que percebem mensalmente "um pouco além" do Salário Mínimo (do teto), causando assim, mais uma vez, uma enorme injustiça para com aqueles que contribuíram durante tantos e tantos anos.

Como já é do conhecimento geral, nossos aposentados e pensionistas já sofrem as desfasagens de seus benefícios, com perdas acumuladas a muitos anos e, principalmente a partir da URV e sua conversão para o Real.

Nossa emenda, por mais uma vez, visa corrigir tal omissão (enquanto é tempo), de modo que os nossos aposentados e pensionistas também possam ter o mesmo tratamento que é dado àqueles que ganham um salário mínimo ou um pouco além, e com seu reajuste em 1.º de maio de 2.003, é "o mínimo" que se pode fazer em favor desses trabalhadores que merecem acima de tudo, respeito, equidade social e um salário digno, nossos aposentados e pensionistas.

Por todo exposto, conforme já dito, reiteramos nossa proposta apresentada através de emendas nas Medidas Provisórias do Salário Mínimo editadas anteriormente, contando com o imprescindível apoio e compreensão do Poder Executivo e de nossos pares para a aprovação da nossa emenda.

ARNALDO FARIA DE SÁ - DEPUTADO FEDERAL - SP

TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO E APRESENTADO EM 2 VIAS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE N° 132 , DE 2003

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e regulamentares, RESOLVE designar, para substituir o Consultor-Geral Legislativo em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, o Consultor-Geral Adjunto ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES e, nos afastamentos ou impedimentos regulamentares deste, o Consultor-Geral Legislativo Adjunto JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM.

Senado Federal, 10 de abril de 2003



Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE N° 133 , DE 2003

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e regulamentares, RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor MARCOS JOSÉ MENDES do cargo, em comissão, de Consultor-Geral Legislativo Adjunto, Símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 10 de abril de 2003



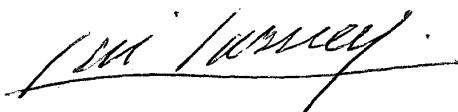
Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE N° 134 , DE 2003

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e regulamentares, RESOLVE exonerar, a pedido, a servidora ANA LUIZA FLECK SAIBRO do cargo, em comissão, de Consultor-Geral Legislativo Adjunto, Símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 10 de abril de 2003

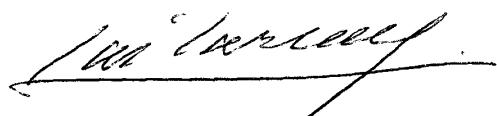


Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE N° 135 , DE 2003

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e regulamentares, RESOLVE nomear a servidora CRISTINA THEDIM BRANDT para exercer o cargo, em comissão, de Consultor-Geral Legislativo Adjunto, Símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 10 de abril de 2003



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE N° 136 , DE 2003

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e regulamentares, RESOLVE nomear o servidor VINICIUS BECKER COSTA para exercer o cargo, em comissão, de Consultor-Geral Legislativo Adjunto, Símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 10 de abril de 2003



Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

(*)**ATO DO DIRETOR-GERAL**
N.º 3116 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007508/03-4,

RESOLVE dispensar a servidora IZAENE DE CASTRO ALVES, matrícula 1837, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Divulgação e Integração da Secretaria de Comunicação Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Secretaria-Geral da Mesa, a partir de 04 de abril de 2003.

Senado Federal, 09 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreções.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3137 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Ato do Presidente nº 108/2003,

RESOLVE nomear **WESLEY GONÇALVES DE BRITO**, matrícula 3499, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Tião Viana, a partir de 25 de março de 2003.

Senado Federal, 10 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3138 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006.224/03-2,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor **LEONARDO JOFFILY**, Técnico Legislativo, Área 2, Nível II, Padrão 30, nos termos do Art. 8.º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 20, de 1998, com a vantagem prevista no Art. 1.º da Resolução n.º 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3139 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007453/03-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MAURO ALEXANDRE DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 3140 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006.696/03-1,

RESOLVE aposentar, compulsoriamente, com proventos integrais, a partir de 11 de abril de 2003, o servidor **JOSÉ ARI DE SOUSA**, Analista Legislativo, Área 7, Nível III, Padrão 45, nos termos do art. 40 § 1º inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a vantagem prevista no art. 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

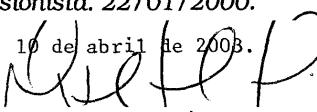
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3141 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 014644/86-0,

RESOLVE, fundamentado no art. 7º, inciso I, da Lei 3.373/58 c/c 6.782/80, por perda da qualidade de beneficiária por motivo de casamento, cancelar a cota de 1/4 (um quarto) da pensão temporária concedida a JOVELINA DANIELA JESUS DAMASCENO, na condição de filha, e nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei 3.373/58 c/c 6.782/80, reverter a referida cota cancelada para ANA PAULA DAMASCENO, na condição de filha, alterando a cota de 1/4 (um quarto) para 2/4 (dois quartos) da pensão temporária, e manter a pensão vitalícia concedida a CARMITA MIRANDA DAMASCENO, na condição de ex-esposa pensionada e NAZARÉ MARIA DE JESUS DAMASCENO, na condição de cônjuge, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada uma, conforme Títulos Concessórios às fls. 38 e 39, dos proventos que percebia o ex-servidor MANOEL CARLOS DAMASCENO, matrícula 75492, a partir da data do casamento da pensionista. 22/01/2000.

Senado Federal, 10 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3142 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 014644/86-0.

RESOLVE, fundamentado no art. 7º, inciso I, da Lei 3.373/58 c/c 6.782/80, por perda da qualidade de beneficiária por ter falecido, cancelar a cota de 1/4 (um quarto) da pensão vitalícia concedida a CARMITA MIRANDA DAMASCENO, na condição de ex-esposa pensionada, e nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei 3.373/58 c/c 6.782/80, reverter a referida cota cancelada para NAZARÉ MARIA DE JESUS DAMASCENO, na condição de cônjuge, alterando a cota de 1/4 (um quarto) para 1/2 (um meio) da pensão vitalícia, e manter a pensão temporária concedida a ANA PAULA DAMASCENO, na condição de filha, na proporção de 1/2 (um meio), conforme Títulos Concessórios às fls. 38 e 39, dos proventos que percebia o ex-servidor MANOEL CARLOS DAMASCENO, matrícula 75492, a partir da data do falecimento de CARMITA MIRANDA DE JESUS, 08/11/2002.

Senado Federal, 10 de abril de 2003.
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3143 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 008723/96-6,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/2 (um meio) da pensão temporária concedida a FLÁVIA KARINE DA SILVA CAVALCANTE, na condição de menor sob guarda, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para MARIA JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE, na condição de cônjuge, alterando a cota de 1/2 (um meio) para 1/1 (um inteiro) da pensão vitalícia, concedida pelo Título Concessório de 12/06/1996, dos proventos que percebia o ex-servidor ANTONIO AGILDO CAVALCANTE, matrícula 75.189, a partir da data da maioridade, 29/03/2003.

Senado Federal, 10 (de) abril de 2003

AGACIEL DA SILVA MAIA

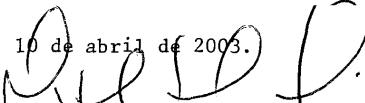
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3144 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 005591/83-0

RESOLVE, fundamentado no inciso I, do art. 7º, da Lei 3.373/58 c/c 6.782/80, por perda da qualidade de beneficiário por ter falecido, cancelar a cota de 1/2 (um meio) da pensão vitalícia concedida a GLORY SOARES DOS SANTOS MARTINS FERREIRA, na condição de cônjuge, e nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei 3.373/58 c/c 6.782/80, reverter a referida cota cancelada para REGINA DAURA DOS SANTOS MARTINS FERREIRA, na condição de filha, alterando a cota da pensão temporária de 1/2 (um meio) para 1/1 (um inteiro), concedida pelo Título Concessório às fls. 22, dos proventos que percebia o ex-servidor RUBENS MARTINS FERREIRA, matrícula 75142, a partir da data do falecimento da pensionista, 01/12/2002.

Senado Federal, 10 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 3145 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 017460/97-2 (anexo 017791/97-9),

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/4 (um quarto) da pensão temporária concedida a ROSEMEIRE RIBEIRO DE ALCÂNTARA, na condição de filha menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para ANA PAULA SOARES DE ALCÂNTARA, na condição de filha menor, alterando a cota da pensão temporária de 1/4 (um quarto) para 1/2 (um meio), e manter a pensão vitalícia concedida a CREUZA DE SOUZA RIBEIRO, na qualidade companheira, na proporção de 1/2 (um meio), concedida pelo Título Concessório de 14/10/1997, dos proventos que percebia o ex-servidor ANTONIO GONÇALVES DE ALCÂNTARA, matrícula 75149. a partir da data da maioridade, 01/01/2003.

Senado Federal, 10 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3146 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004426/03-7,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 2286, de 2003, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2707, de 05/03/2003, que nomeou MARIA TEREZA PINHEIRO CIDADE, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Arthur Virgílio Neto, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.



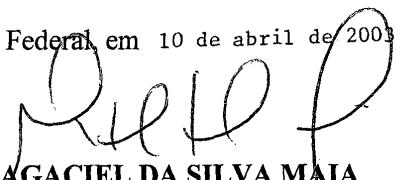
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3147 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007656/03-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA TEREZA PINHEIRO CIDADE** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Arthur Virgílio Neto.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3148 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007097/03-4,

RESOLVE designar o servidor VLADIR GOMES FERREIRA, matrícula 2588, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PSDB, a partir de 01 de abril de 2003.

Senado Federal, 10 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

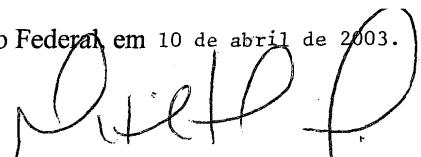
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3149 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007510/03-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOÃO FERRO NOVAES NETO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.

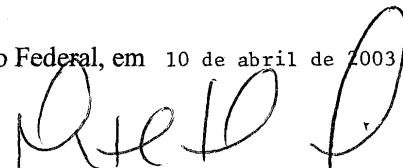

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3150 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007654/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SIMONE MACHADO DA SILVEIRA FROES FIALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valdir Raupp.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003

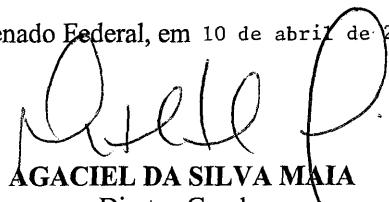

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3151, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007718/03-9

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 3012, de 2003, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 2728, que nomeou **PATRÍCIA VERÔNICA NUNES DE CARVALHO** para o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, no Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.

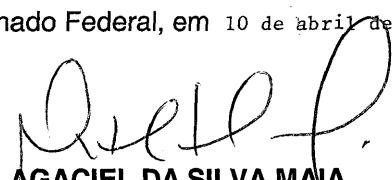

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3152 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004431/03-0,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 2291, de 2003, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2707, de 05/03/2003, que nomeou **FRANCISCO SÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Arthur Virgílio Neto, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.

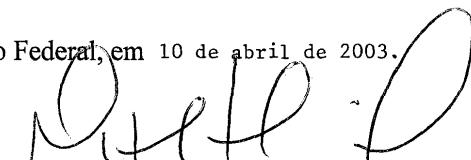

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3153 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007724/03-9,

R E S O L V E exonerar **TEREZA CRISTINA OLIVEIRA CARDOSO**, matrícula n.º 31697, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

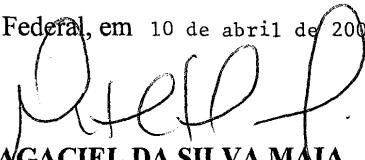
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3154 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007725/03-5,

R E S O L V E exonerar **NILSON CARLOS MOULIN LOUZADA**, matrícula n.º 33635, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete da Liderança do PSB e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

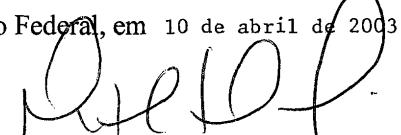
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3155 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007711/03-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **WALTER GOMES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Roseana Sarney.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.



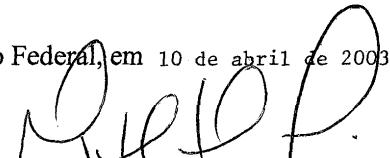
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3156 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007684/03-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JANARA INÊS WALTRICK PINTO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Leonel Pavan.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.

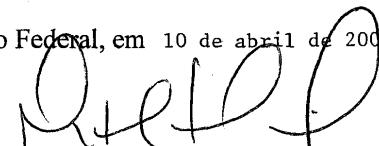

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3157, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007683/03-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **VITOR ANTONIO PINTO**, matrícula n.º 32827, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Leonel Pavan.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.

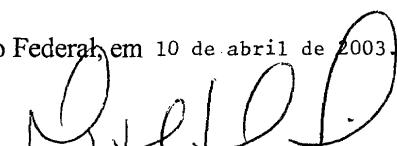

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3158 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007657/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ ARISTEU ALFONSO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Delcídio Amaral.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.

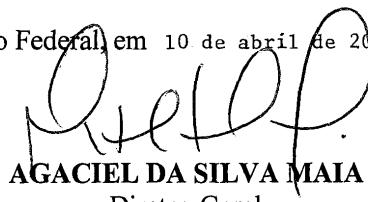

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3159 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007719/03-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANCISCO SÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Arthur Virgílio Neto.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.

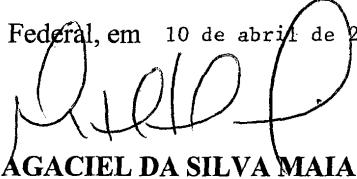

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3160 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007716/03-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RONALDO RAMOS ALMEIDA SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.

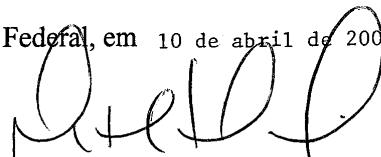

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3161 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007696/03-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANCISCO AMADEUS SOUSA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sibá Machado.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

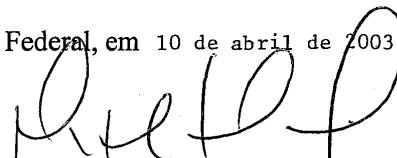
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3162 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007191/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **BRASILIANO TEIXEIRA LOPES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sibá Machado.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003



AGACIEL DA SILVA MAIA

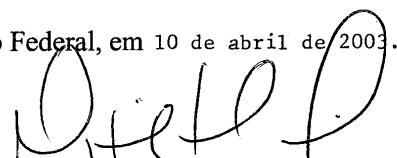
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3163, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007192/03-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANTONIO JOSÉ PASSAMANI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sibá Machado.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.

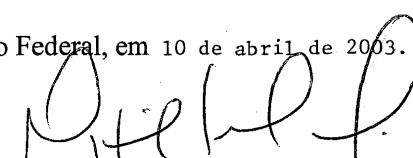

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3164, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007194/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **REGINA RODRIGUES DE FREITAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sibá Machado.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.

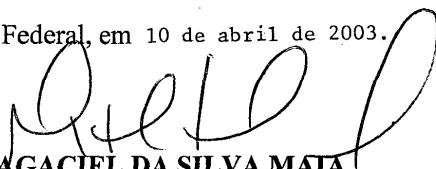

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3165 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007195/03-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ VALDIR DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sibá Machado.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.

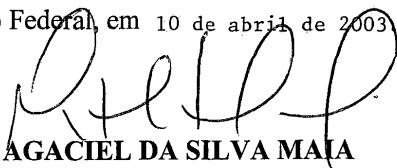

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3166 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007196/03-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ EDISON DE MELO LUNA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sibá Machado.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.

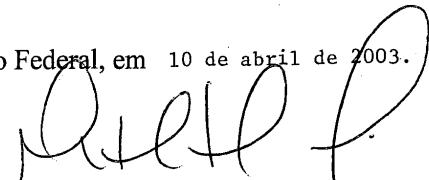

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3167 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007688/03-2,

R E S O L V E exonerar **TÂNIA DA ROCHA DOMICIANO**, matrícula n.º 31839, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4 do Gabinete do Senador Sibá Machado e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.



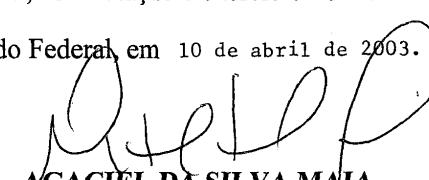
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3168 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007689/03-9,

R E S O L V E exonerar **SHIRLEY DANIELE NASCIMENTO SOUZA**, matrícula n.º 33262, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-5 do Gabinete do Senador Sibá Machado e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 10 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 3169 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 09 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **BERNARDO BRENICCI**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 553, para Gestor Titular, e como substituto o servidor **OTÁVIO DE MORAIS LISBOA**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 174, do Contrato nº. 05/2003, constante do processo da SEI nº 572/02-0 celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA-SEI** e a Empresa **LEXIKON INFORMÁTICA LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral, 10 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3170 , DE 2003**

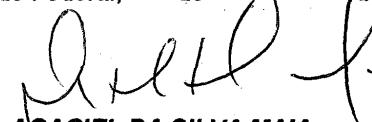
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único**, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores TADEU IZIDRO PATROCÍNIO DE MORAES, matrícula nº 2577 e, FRANCISCO MÁRIO RIBEIRO DE BARROS, matrícula nº 4247, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 002992/03-5 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52^a LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL	- Heráclito Fortes
PFL	- Rodolpho Tourinho	PMDB	- Mão Santa
PFL	- Antonio Carlos Magalhães	RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	- César Borges	PTB	- Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	- Garibaldi Alves Filho
PT	- Roberto Saturnino	PFL	- José Agripino
PL	- Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	- Sérgio Cabral	PFL	- Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	- Ideli Salvatti
PMDB	- João Alberto Souza	PSDB	- Leonel Pavan
PFL	- Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	- Roseana Sarney	PT	- Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	- Renan Calheiros
PMDB	- Luiz Otávio	PSDB	- Teotônio Vilela Filho
PT	- Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	- Duciomar Costa	PFL	- Renildo Santana
	PERNAMBUCO	PDT	- Almeida Lima
PFL	- José Jorge	PSB	- Antonio Carlos Valadares
PFL	- Marco Maciel	PMDB	- Gilberto Mestrinho
PSDB	- Sérgio Guerra	PSDB	- Arthur Virgílio
	SÃO PAULO	PDT	- Jefferson Peres
PT	- Eduardo Suplicy	PSDB	- Alvaro Dias
PT	- Aloizio Mercadante	PT	- Flávio Arns
PFL	- Romeu Tuma	PDT	- Osmar Dias
	MINAS GERAIS	PT	- Geraldo Mesquita Júnior
PL	- Aelton Freitas	PSB	- Sibá Machado
PSDB	- Eduardo Azeredo	PT	MATO GROSSO DO SUL
PMDB	- Hélio Costa	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
	GOIÁS	PT	- Delcídio Amaral
PMDB	- Íris de Araújo	PMDB	- Ramez Tebet
PFL	- Demóstenes Torres	PDT	DISTRITO FEDERAL
PSDB	- Lúcia Vânia	PMDB	- Valmir Amaral
	MATO GROSSO	PT	- Eurípedes Camargo
PSDB	- Antero Paes de Barros	PFL	- Paulo Octávio
PFL	- Jonas Pinheiro	PSDB	- Eduardo Siqueira Campos
PT	- Serys Slhessarenko	PFL	- João Ribeiro
	RIO GRANDE DO SUL	PFL	- Leonmar Quintanilha
PMDB	- Pedro Simon	PMDB	AMAPÁ
PT	- Paulo Paim	PSB	- José Sarney
PTB	- Sérgio Zambiasi	PTB	- João Capiberibe
	CEARÁ	PTB	- Papaléo Paes
PSDB	- Reginaldo Duarte	PMDB	RONDÔNIA
PPS	- Patrícia Saboya Gomes	PT	- Amir Lando
PSDB	- Tasso Jereissati	PMDB	- Fátima Cleide
	PARAÍBA	PT	- Valdir Raupp
PMDB	- Ney Suassuna	PMDB	RORAIMA
PFL	- Efraim Moraes	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
PMDB	- José Maranhão	PDT	- Augusto Botelho
	ESPÍRITO SANTO	PPS	- Romero Jucá
PPS	- João Batista Motta	PDT	
PMDB	- Gerson Camata	PSDB	
PL	- Magno Malta		
	PIAUÍ		
PMDB	- Alberto Silva		

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIOPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 07.04.2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1^a Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação (constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital (constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Daniel Koslowsky Herz (Coordenador – Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária (constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Coordenadora – Representante da sociedade civil)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)

04 - Comissão para análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001 (capital estrangeiro nas TVs a Cabo) (constituída na Reunião de 17/03/2003. Parecer aprovado na Reunião de 07/04/2003)

- Daniel Koslowsky Herz (Coordenador – Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras (constituída na Reunião de 07/04/2003)

- Carlos Chagas (Coordenador – Representante da sociedade civil)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador **JUVÊNCIO DA FONSECA**² Vice-Presidente: Senador **DEMÓSTENES TORRES**²

PMDB					
Titulares		Ramal	Suplentes		Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
Flávio Arns	PR	2402	3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
Geraldo Mesquita Júnior (PSB)	AC	1078	1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 19.03.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)**

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)

Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
<u>PMDB</u>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Gilberto Mestrinho	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
<u>PFL</u>	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
<u>PSDB</u>	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Romero Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
<u>PDT</u>	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
<u>PPS</u>	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes (PTB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaléo Paes	8. (vago)
<u>PMDB</u>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. (vago)
Renan Calheiros	7. (vago)
<u>PFL</u>	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. (vago)
<u>PSDB</u>	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. (vago) ¹
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
<u>PDT</u>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
<u>PPS</u>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário n° 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3114605 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
<u>PMDB</u>	
Amir Lando	1. Ramez Tebet
Garibaldi Alves Filho	2. João Alberto Souza
José Maranhão	3. Íris de Araújo
Juvêncio da Fonseca	4. Valmir Amaral
Luiz Otávio	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
<u>PFL</u>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Renildo Santana	5. Rodolpho Tourinho
<u>PSDB</u>	
Arthur Virgílio Neto	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
<u>PDT</u>	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
<u>PPS</u>	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: gildete@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	7. (vago)
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação
Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário n° 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

Atualizada em 10/04/2003

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Eurípedes Camargo	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
<u>PMDB</u>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Gilberto Mestrinho
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
<u>PFL</u>	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
<u>PSDB</u>	
Romero Jucá	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
<u>PDT</u>	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
<u>PPS</u>	
João Batista Motta	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário n º 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113915 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

Atualizada em 24/03/2003

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
<u>PMDB</u>	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. (vago)
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
<u>PFL</u>	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
<u>PSDB</u>	
Lúcia Vânia	1. Lúcia Vânia
(vago) ¹	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
<u>PDT</u>	
Jefferson Peres	1. (vago)
<u>PPS</u>	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretaria: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3113915 Fax: 3111060

E – Mail: mariadul@senado.br .
 Atualizada em 26/03/2003

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
<u>PMDB</u>	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
<u>PFL</u>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
<u>PSDB</u>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
<u>PDT</u>	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
<u>PPS</u>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário n º 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
<u>PMDB</u>	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. (vago)
José Maranhão	6. (vago)
<u>PFL</u>	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
<u>PSDB</u>	
Leonel Pavan	1. Romero Jucá
Sérgio Guerra	2. (vago) ¹
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
<u>PDT</u>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
<u>PPS</u>	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

1O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário n° 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
<u>Senadora Iris de Araújo¹</u>	<u>GO</u>	<u>3148</u>
PFL		
<u>Senadora Roseana Sarney¹</u>	<u>MA</u>	<u>3070</u>
PT		
<u>Senadora Serys Slhessarenko¹</u>	<u>MT</u>	<u>2291</u>
PSDB		
<u>Senadora Lúcia Vânia¹</u>	<u>GO</u>	<u>2038</u>
PDT		
<u>Senador Augusto Botelho³</u>	<u>RR</u>	<u>2041</u>
PTB		
<u>Senador Papaléo Paes¹</u>	<u>AP</u>	<u>3253</u>
PSB		
<u>Senador Geraldo Mesquita Júnior²</u>	<u>AC</u>	<u>1078</u>
PL		
<u>Senador Magno Malta¹</u>	<u>ES</u>	<u>4164</u>
PPS		
<u>Senadora Patrícia Saboya Gomes¹</u>	<u>CE</u>	<u>2301</u>

Atualizada em 12.3.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4569



EDIÇÃO DE HOJE: 184 PÁGINAS